UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.771 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho | UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 7 de Julho de 2023 | Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PROCON

Pesquisa sobre preço do gás é alterada em Umuarama

Página A3

TRIBUTÁRIA

Bolsonaro se desentende com Tarcísio pela reforma

Página A2

UMUARAMA

Juiz Iran Alves se aposenta na Justiça do Trabalho

A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, desembargadora Ana Carolina Zaina participou ontem da cerimônia que marcou o encerramento da carreira do juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama Irã Alves dos Santos, após 30 anos de magistratura, sendo 28 anos exercidos na Capital da Amizade. Iran agradeceu e foi elogiado pela postura profissional e ética que sempre adotou.

Página A5

Buscas por desaparecidos de Umuarama no litoral são ampliadas, mas sem êxito

Mata atlântica vista de dentro do helicóptero utilizado nas buscas: um mar de floresta e morros onde o acesso é muito difícil

O Governo Estadual informou que as buscas pelo avião com umuaramenses desaparecido na Serra da Prata, no Litoral do Paraná, desde segunda-feira seguiram com mais de 100 homens nesta quinta-feira por terra e pelo ar. Três equipes foram infiltradas na floresta após um helicóptero conseguir pousar na região conhecida como Torre da Prata. Elas seguiram em direção a sudoeste, uma área delimitada pela FAB. Uma das equipes também fez a varredura com drones no local, mas até o início da noite nenhum vestígio foi encontrado. Diante disso, o comando das operações de buscas informou que o trabalho será ampliado nesta sexta-feira com mais militares e voluntários. Em Umuarama, os familiares do piloto e dos outros dois ocupantes da aeronave se apegam às orações. Ontem foi celebrada missa na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e celebrado culto em igrejas evangélicas pedindo apoio para a localização dos desaparecidos. Página A5

"MAMATA"

Senado quer acabar com a pensão paga às filhas de militares

Página A2

VAGAS PARA TRABALHAR NO IBGE - Após realizar o Censo Demográfico em 2022, o IBGE pretende efetuar uma série de pesquisas com o objetivo de analisar a realidade de vida dos cidadãos brasileiros. Desta forma, acaba de lançar dois processos seletivos simplificados (PSS) para a contratação de 7.548 trabalhadores Brasil afora – são 336 vagas para o Paraná e 10 em Umuarama. Página A3

APREENSÕES EM OPERAÇÃO DA PF - Os policiais federais cumpriam 43 mandados, sendo 15 de prisão e 28 de busca e apreensão contra suspeitos de integrar organização criminosa que atua com o tráfico internacional de drogas em cinco estados e de cometer 12 homicídios. Página A6

Coluna Ilustradas

Bolsonaro diz que ficou 'chateado' por apoio de Tarcísio à reforma tributária

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta quinta-feira, 6, que "ficou chateado" com o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), pelo apoio público ao texto da reforma tributária. Aliado de Bolsonaro, o chefe do Executivo paulista disse que concorda com "95%" do texto da reforma após se encontrar com o ministra da Fazenda, Fernando Haddad (PT).

"Ontem (quarta, 5), muita gente ficou chateada com o Tarcísio, até eu. Mas vamos conversar, pô. Conversei com ele", afirma.

O ex-ministro de Bolsonaro, considerado seu herdeiro na política após a inelegibilidade, foi hostilizado nesta quinta-feira em uma reunião do PL, o partido do ex-presidente, após costurar um acordo com o governo Lula para aprovar a reforma tributária.

Bolsonaro, por sua vez, afirmou durante o encontro que Tarcísio não tem experiência política, o que expõe seu descontentamento com o afilhado político.

Tarcísio chegou a ser aplaudido ao defender que a reforma tem de ser de Estado, e não de governo. Também agradou ao dizer que não defende a votação do texto hoje.

Na quarta, após se reunir com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, Tarcísio decidiu manifestar apoio ao texto da reforma tributária - que tem Bolsonaro como uma das principais vozes contrárias. O movimento do governador, que pediu poucos ajustes no texto, irritou o PL e as figuras mais leais ao ex-presidente. Como mostrou a Coluna, Bolsonaro tenta transformar o embate em torno da reforma tributária na nova guerra entre oposição e governo.

Lula tem mais pedidos de impeachment em 6 meses do que em todo 2º mandato

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem mais pedidos de impeachment protocolados na Câmara nos seis primeiros meses deste terceiro mandato do que em toda a sua segunda gestão no Palácio do Planalto. A Casa já recebeu 11 requerimentos para afastar Lula até esta quarta-feira, 5. De 2007 a 2010, foram nove solicitações.

Dez dos novos requerimentos são de autoria de deputados federais do PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro. A outra solicitação de afastamento foi feita por Evair Vieira de Melo (PP-ES), apoiador do ex-chefe do Executivo e correligionário do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Os pedidos não significam que um processo de afastamento será iniciado, já que para isso Lira precisa analisar as solicitações sobre crime de responsabilidade. Ele pode arquivá-las ou encaminhá-las para avaliação dos deputados. Dos requerimentos, nove ainda aguardam a apreciação de Lira e outras duas foram arquivadas devido à troca de legislaturas na Câmara, no primeiro dia de fevereiro. Não há prazo para análise pelo presidente da Casa.

No seu segundo mandato no Planalto, entre 2007 e 2010, o presidente recebeu nove pedidos de impeachment. Já no primeiro mandato, de 2003 a 2006, Lula foi alvo de 28 pedidos de afastamento do cargo. Procurada a assessoria do presidente Lula informou que não comentará sobre os pedidos de impeachment protocolados na Câmara neste ano de 2023.

Daniela Carneiro ganha sobrevida e permanece por mais uma semana no Turismo

A ministra do Turismo, Daniela Carneiro, ganhou nova sobrevida e irá permanecer no cargo até a semana que vem, garantiu o ministro da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Paulo Pimenta. Em fala a jornalistas, o ministro disse que o governo dará atenção especial para a conclusão das votações importantes nesta semana no Congresso e qualquer mudança ministerial ficará para a próxima semana.

De acordo com Pimenta, o governo acompanha com atenção especial a conclusão das votações nesta semana da reforma tributária, do chamado "voto de qualidade" no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e do arcabouço fiscal. "Este é um momento muito importante para o País, pela complexidade dos temas analisados e pela repercussão", disse. Segundo ele, o governo "entende que o mais adequado, o melhor, é concluir primeiro esse processo de votações e, a partir da semana que vem, se debruçar de forma mais aprofundada sobre as temáticas que envolvem organizações dentro do governo".

A declaração do ministro ocorreu após Daniela ter se reunido nesta tarde com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, no Palácio do Planalto. A expectativa para o encontro era que a ministra apresentasse sua carta de demissão. Contudo, Pimenta afirmou que "ninguém entregou nenhuma carta".

VERGONHA NACIONAL

Senadores enviam a Lula proposta para acabar com pensão de filhas de militares

São Paulo (AE) - A Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal decidiu nesta quarta-feira, 6, enviar ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), uma sugestão para que o governo elabore projeto de lei pondo fim à pensão que o Estado paga para as filhas adultas de militares. Um parecer elaborado sobre o tema será enviado ao gabinete da Presidência.

O documento, de relatoria do senador Carlos Viana (Podemos-ES), acolhe uma sugestão enviada ao colegiado em 2018 pelo E-Cidadania, um espaço no site do Senado para propostas de cidadãos. A ideia ficou disponível para votação no site de agosto de 2018 a fevereiro de 2019, período no qual teve 57.330 votos favoráveis.

O documento foi aprovado na primeira sessão ordinária que a Comissão de Direitos Humanos fez neste ano. O grupo de 19 parlamentares que encaminhou a sugestão tem como presidente Paulo Paim, senador gaúcho do PT, e entre os integrantes os bolsonaristas Damares Alves (Republicanos-DF) e Eduardo Girão (Novo-CE).

Antigamente, as filhas maiores de idade dos militares falecidos tinham direito a uma pensão vitalícia enquanto permanecessem solteiras. O benefício foi instituído em 1960 e revogado em 2001, no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, por meio de uma medida provisória.

As mulheres que já recebiam a pensão na época em que o benefício foi extinto têm direito adquirido e não foram afetadas pela extinção dele. Por outro lado, a medida provisória gerou um celeuma em relação às mulheres que poderiam receber o benefício no período, mas não haviam formalizado pedido.

A sugestão aprovada pela Comissão de Direitos Humanos diz que "que eventual projeto de lei para o aperfeiçoamento do tema deve partir do Poder Executivo, não sendo possível a autoria parlamentar". A Constituição prevê que devem sair da Presidência da República propostas legislativas que tratem sobre a carreira das Forças Armadas, bem como sobre eventuais custos aos cofres públicos.

Uma cifra bilionária é gasta anualmente pela União para pagamento de pensões a filhas maiores de idade de militares falecidos antes de 2001 (quando esse benefício foi revogado). Em 2020, essa receita chegou a R$ 19,3 bilhões, incluindo também outros tipos de dependentes, como viúvas e filhos incapazes. Como revelou o Estadão, o estado civil de "solteira", necessário para se continuar fazendo jus à benesse, oportuniza a prática de fraudes. E já foi denunciado que algumas beneficiadas não se casam legalmente, apenas vão morar juntos, para não perder a "mamata".

"É bem provável que o assunto não seja nem mesmo tocado pelo Palácio do Planalto. Com mais 10, 15, 20 anos, não haverá mais beneficiárias dessa questão", avaliou Carlos Viana, relator da sugestão. "Sou totalmente a favor de manter como está. Há uma legislação que precisa ser respeitada."

Questionada pela reportagem, a assessoria de Lula disse que ainda não recebeu o documento e, por ora, não comentará a sugestão. Como o documento tem caráter de sugestão, pode tanto ser acolhido pelo presidente e transformado em projeto de lei, quanto ser engavetado.

Fomento Paraná abre nova campanha de renegociação de dívidas

Clientes da Fomento Paraná que estejam com parcelas de empréstimos em atraso, ou inadimplentes, têm até 1º de setembro para renegociar os contratos com condições facilitadas para colocar as contas em dia. A campanha para regularizar débitos, que oferece descontos que podem chegar a 100% dos juros e encargos moratórios, começa na segunda-feira (10).

Os clientes também podem estender os prazos de pagamento, o que ajuda a reduzir o valor das parcelas. É possível reparcelar dívidas com saldo de até R$ 50 mil

O objetivo da campanha é regularizar a situação das empresas e dar mais fôlego no fluxo de caixa, permitindo, inclusive, que os empreendedores direcionem receitas para outros investimentos, despesas urgentes ou oportunidades de negócio.

A principal condição para renegociar é que o contrato tenha, no mínimo, uma parcela quitada. A campanha envolve micro e pequenas empresas, microempreendedores individuais (MEI) e empreendedores informais.

Esses empreendedores podem solicitar a extensão do prazo de pagamento para até 60 meses (ou mais, dependendo da fonte dos recursos do crédito) e pagar a primeira parcela do refinanciamento em até 60 dias.

Desta vez, a campanha de descontos para renegociação da Fomento Paraná compreende também os contratos que estejam inadimplentes com algumas parcelas em atraso das linhas Paraná Recupera e Paraná Recupera – Transportes, abertas durante o período da pandemia de Covid-19, em 2020 e 2021.

Além destes, a campanha abrange os empréstimos de microcrédito contratados com garantia do FAMPE – Fundo de Aval das Micro e Pequenas Empresas, do Sebrae.

Empreendedores que estão com as parcelas em dia, mas com alguma dificuldade momentânea em honrar os pagamentos, também podem solicitar a renegociação e alongar o prazo para reduzir o valor das parcelas mensais.

COMO RENEGOCIAR

A renegociação pode ser feita por meio da rede de agentes de crédito, que estão disponíveis em Salas do Empreendedor e Agências do Trabalhador, nas prefeituras, e também correspondentes da Fomento Paraná.

O atendimento é feito também diretamente pela Fomento Paraná no telefone (41) 3235-7700 ou, ainda, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp (41) 99938-9215.

Caixa começa a ofertar 'novo' MCMV nesta sexta-feira e quer aumentar acesso a crédito

Brasília (AE) - As novas regras do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) estarão disponíveis a partir desta sexta-feira, 7, na Caixa, que tem a expectativa de aumentar o acesso ao crédito imobiliário. Na avaliação da vice-presidente de Habitação do banco, Inês Magalhães, as novas condições de juros e subsídios devem contribuir para baixar o valor de entrada dos financiamentos do MCMV - principal entrave para o acesso ao crédito com recursos do FGTS. O MCMV foi relançado este ano pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva, após a iniciativa assumir o nome de Casa Verde Amarela sob Jair Bolsonaro.

Nas novas regras, houve um fatiamento das faixas do programa para permitir juros menores para rendas mais baixas. Por exemplo, na Faixa 1, que compreende renda familiar de até R$ 2 640, quem ganha até R$ 2.000 teve redução na taxa, de 4,25% para 4,0% nas regiões Norte e Nordeste e de 4,50% para 4,25% no restante do País. Houve também atualização dos valores de subdivisões da Faixa 2 (até R$ 4.400). Os limites superiores da Faixa 2 e 3 (até R$ 8.000), por sua vez, foram mantidos.

Outra mudança foi o aumento do valor máximo do subsídio do FGTS de R$ 47,5 mil para R$ 55 mil, que pode ser acessado pelas faixas 1 e 2 do MCMV (até R$ 4.400 de renda familiar). Na avaliação da Caixa, essas condições, aliadas ao maior prazo de empréstimo (de até 35 anos), aumentam o montante do imóvel que pode ser financiado, reduzindo o valor que comprador tem de dar de entrada.

Em uma simulação realizada pelo banco para o financiamento de um imóvel de R$ 167 mil em Salvador para uma família de renda de R$ 1.650, o valor de entrada cai de R$ 35,7 mil para R$ 200 reais, com a ampliação do subsídio (R$ 47,5 mil para R$ 55 mil), do prazo do empréstimo (30 para 35 anos) e a redução do juro (4,25% para 4,00%). O comprometimento de renda passa de 25% para 30%.

Houve também atualização dos valores dos imóveis das faixas 1 e 2 do programa, com acesso a subsídio, que agora variam de R$ 190 mil a R$ 264 mil, a depender do tamanho da cidade e de aspectos populacionais. Antes, o intervalo era de cerca de R$ 130 mil a R$ 230 mil, segundo Wermelinger. Já considerando os novos parâmetros do Censo, 92% dos municípios do País tiveram incremento do teto. Nas cidades que tiveram redução de habitantes, por sua vez, os tetos antigos foram preservados.

Para a classe média, o aumento do valor do teto do imóvel para a Faixa 3, para R$ 350 mil, permite o acesso a financiamentos com as taxas de juros mais baratas do programa, de até 7,66%, segundo ele. Neste ano, a meta é a contratação de 440 mil unidades no MCMV com recursos do FGTS, contra 380 mil no ano passado. Já foram contratadas até a metade do ano 220 mil.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

OPORTUNIDADE

IBGE de Umuarama abre concurso público para a contratação de 10 profissionais

Umuarama - Após realizar o Censo Demográfico em 2022, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) pretende efetuar uma série de pesquisas com o objetivo de analisar a realidade de vida dos cidadãos brasileiros. Desta forma, acaba de lançar dois processos seletivos simplificados (PSS) para a contratação de 7.548 trabalhadores Brasil afora – são 336 vagas para o Paraná e 10 em Umuarama.

As inscrições já estão abertas e devem ser feitas, exclusivamente pela internet, até às 23h do próximo dia 19, sendo que o último dia para o pagamento da taxa de inscrição de R$ 42,20 (que assegura a participação do candidato) será no dia 20. De acordo com Paulo Cardozo Lavado, chefe da agência do IBGE em Umuarama, a indicação dos PSS foram solicitadas pelas ministras de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, e do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, para selecionar candidatos para atuação nas pesquisas econômicas e sociodemográficas do IBGE.

Ele conta que para o cargo de Agente de Pesquisa e Mapeamento (APM) o salário-base é de R$ 1.387,50, acrescido de R$ 658 para auxílio-alimentação, totalizando R$ 2.045,50, para uma jornada de trabalho será de 40 horas semanais (sendo oito horas diárias).

"Já para o cargo de Supervisor de Coleta e Qualidade (SCQ), a remuneração total é de 3.758, sendo R$ 3.100 de salário mais R$ R$ 658 de alimentação, também para 40 horas semanais", detalha, acrescentando que o trabalhador também terá direito a auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, férias e 13° proporcional.

O chefe da agência ressalta que as contratações são em caráter temporário, sendo reservado 5% das vagas para candidatos com deficiência e 20% para pessoas pretas ou pardas. "Todo processo será conduzido pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) e, desde a inscrição até a divulgação do resultado final, no dia 23 de outubro, o candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico www.ibfc.org.br, orientando que as contratações podem não ser feitas todas em um mesmo momento", indica.

A prova objetiva será no dia 17 de setembro (um domingo, das 15h às 18h30) e a divulgação do resultado/classificação preliminar será feira no dia 10 de outubro. "A seleção dos candidatos será por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 perguntas de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e Raciocínio Lógico, cinco de Ética no Serviço Público e mais 20 de Geografia, totalizando 60 questões", aponta Paulo Lavado, especificando que a previsão de duração do contrato é de até um ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a três anos.

Pesquisa do Procon sobre o preço de gás de cozinha em Umuarama teve alterações

Umuarama - Todos os meses a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama realiza uma pesquisa com empresas que comercializam gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo). Ontem um relatório foi divulgado, porém algumas empresas observaram que havia algumas divergências e nesta quinta-feira (6) uma nova tabela foi apresentada para informar o consumidor de forma precisa.

O levantamento, feito com 18 empresas, apresenta dois preços do produto: um, para quem prefere retirar o botijão no ponto de venda, e outro considerando a taxa de entrega. O menor valor encontrado é de R$ 79,99 e o mais caro R$ 125, uma variação de 56,27% entre maior e menor preço, para retirada no local. Já com taxa de entrega o menor valor está em R$ 100 e o maior valor R$ 130, uma diferença de 30%.

Considerando o valor médio do botijão, houve uma redução de 3,43% no preço, em um comparativo entre julho e junho de 2023. "Lembrando que todo cidadão que se sentir lesado ou ferido em seus direitos elementares nas relações de consumo, deve procurar o Procon, que atende na avenida Presidente Castelo Branco n° 3871, perto da Praça Santos Dumont, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h, sem intervalo para o almoço. Também pode chamar pelo telefone (44) 3621-5600", informa Antonio Comparsi de Mello, secretário do Procon Umuarama.

Manutenção pode afetar o abastecimento em bairros de Umuarama nesta até hoje

Umuarama - A Sanepar informa que estão sendo executados serviços de manutenção e de melhorias emergenciais em parte do sistema de distribuição de água de Umuarama. Os serviços estão sendo feitos em diversos trechos dos bairros Belo Monte e Bourbon desde ontem e podem se estender por toda essa sexta-feira (07).

Eventualmente, poderá ocorrer falta de água ou baixa pressão nas redes de distribuição de água nesses dois bairros, em alguns horários. A previsão é a de que os trabalhos sejam concluídos até o fim da tarde de sexta-feira (07) e a de que a normalização do abastecimento ocorra gradativamente a partir do início da noite.

Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

Conferência da Assistência Social tem inscrições prorrogadas; pré-conferência foi ontem

Umuarama - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) coordenou nesta quinta-feira, 6, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência, no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, a pré-conferência da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social, reunindo membros de entidades socioassistenciais públicas e privadas, entes governamentais, trabalhadores e representantes de usuários do sistema.

A conferência acontece no dia 13/07 e as inscrições foram prorrogadas pelo CMAS, sendo aceitas via formulário on-line até a próxima terça-feira, 11/07. A palestra principal será proferida pela assistente social Simone Beatriz Ferrari, pós-graduada em Fundamentos do Trabalho em Serviço Social (Unioeste), Políticas Sociais, Gestão Pública, Controle Social, Planejamento e Orçamento das Políticas Sociais, além de ser professora universitária.

Na reunião desta quinta-feira, cinco eixos que vão nortear as discussões da conferência (sobre aspectos como financiamento; controle social; articulações entre os segmentos; serviços, programas e projetos; benefícios e transferência de renda) foram abordados pela assistente social Ilza Reghini. O secretário da Assistência Social, Amós Westphal, abriu o encontro agradecendo as presenças de todos e destacando a importância na troca de ideias e da organização para o sucesso da conferência.

O secretário da Assistência Social, Amós Westphal, abriu o encontro

"Estamos levantando informações para iniciarmos um novo trabalho no setor. Em breve vamos conversar com os servidores, apresentar e ouvir propostas, e estabelecer um projeto onde a prioridade maior será o usuário, serão as pessoas atendidas pelos serviços que o município oferece ao lado dos nossos parceiros", afirmou Amós, que assumiu a secretaria nesta semana.

A presidente do CMAS, Annie Cristiny Lopes de Araujo, representante da Associação Regional de Assistência ao Menor (Aram), parabenizou os participantes já inscritos na conferência, para discutir e entender o momento da assistência social no município, a fim de planejar futuras ações. "Precisamos pensar mais nos usuários, nas pessoas que buscam atendimento nos serviços sociais. Por isso devemos entender os eixos propostos, discutir ações efetivas e buscar soluções", afirmou, agradecendo a presença de todos na pré-confertência, incluindo representantes de usuários dos distritos de Umuarama.

Já a assistente social Ilza Reghini falou da necessidade de se reorganizar equipes e estruturas da assistência social, após mudanças decorrentes da pandemia e do cenário socioeconômico no país. Segundo ela, é importante entender bem o sistema e trabalhar em equipe para prestar um serviço de qualidade.

CONFERÊNCIA

No próximo dia 13, a conferência começa às 8h30, após o credenciamento e o café da manhã, com a votação do regimento interno. Haverá palestra e debate e, na parte da tarde, apresentações artísticas, trabalhos em grupo e elaboração das propostas relacionadas a cada eixo de discussão. O encerramento está previsto para as 17h.

A conferência tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social no município, sob a perspectiva do Sistema Único da Assistência Social (Suas), e propor diretrizes para o aperfeiçoamento. Terá como tema central "Reconstrução do Suas: o Suas que temos e o Suas que queremos".

O formulário de inscrição deve ser preenchido on-line. Mais informações podem ser obtidas no CMAS, pelos fones (44) 3906-1019, 3906-1092 ou 98457-1109 e ainda pelo e-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br.

Papo rápido

- Paraná tem mais de 540 mil casas e apartamentos vazios...
- Os moradores de rua sabem disso?

Das redes

O sonho de todo profissional é abandonar sua carreira.

Macedão contestou, com apoio da turma:
- Considerado, há controvérsia...

Casteladas

Tenho uma fé meio estranha.

Em meu catolicismo pessoal, herdado de família nordestina, curto mais os santos do que o chefe da casa.

Santa Teresinha, São Judas Tadeu, Nossa Senhora da Conceição, Santa Rita de Cássia, Santa Luzia.

Herdei muitas imagens e orações deles.

Mãe e avó me presenteavam sempre.

Meu segundo nome é Antonio por causa de um popular santo.

Creio inclusive que aprendi a letrar músicas em função dos rosários apressados que ouvia as duas cantofalando nos momentos mais graves do cotidiano.

E até hoje desabafo, rezo, e divido minha vida com esses ícones religiosos.

Por causa disso, sou alguém que não desacredita na ressurreição.

Agora, ver Elis Regina renascendo para vender Kombi é fetichismo da mercadoria demais para a minha credulidade.

- Carlos Castelo.

Ela disse:

"Não se trata de comparar samba com Bach ou cachaça com champanhe, mas de princípios universais como os direitos humanos".

De Lygia Maria, na Folha de S.Paulo sobre o conceito de democracia relativo na Venezuela.

Papo rápido

- Lei municipal acabou com elevador de serviço nos prédios do Rio de Janeiro. Agora só tem elevador social...
- Conhecendo a elite brasileira, vai ter o elevador social dos empregados e o elevador social dos moradores...

Para pensar

Quando perdemos o direito de ser diferentes, perdemos o privilégio de ser livres...
- Bizú de Charles Hughes para pensar.

Papo rápido

- Que nome se dá ao fato de o governo liberar mais de R$ 2 bilhões em emendas para deputados votarem a Reforma Tributária?
- Só há um nome para isso; "mensalão 3.0...".

Fermento bom

O Sicredi chegou à marca de 7 milhões de associados nesta semana, conquistando mais de 1,2 milhão de novas associações nos últimos 12 meses.

O número representa um crescimento de 14,6%.

Quem opera em banco cooperativo sabe por que o segmento cresce tanto...

Serviço de Atendimento Psicológico convida comunidade para festa julina nesta sexta-feira

Com uma equipe de 15 psicólogos, o Serviço de Atendimento Psicológico (SAP) da Secretaria de Saúde de Umuarama realizou 3.231 consultas durante o mês de junho. São pacientes de todas as idades, encaminhados pelas unidades de saúde da cidade e dos distritos. E para proporcionar horas de entretenimento, diversão e apoio à socialização, a instituição realiza nesta sexta-feira (7) o 'Arraiá do SAP', festa julina para usuários, seus familiares e também aberta para a população.

Segundo Nathalia Ynae Marrique Giroldo, psicóloga responsável pelo SAP, tudo já está preparado para receber os visitantes. "Passaremos horas agradáveis, das 8h às 11h30. O ambiente foi todo decorado com o tema, vamos ter várias comidas típicas, cachorro quente, chá, chá de chocolate, refrigerante e muitas outras delícias. Tivemos a honra de conquistar várias doações de empresários e supermercados da cidade, que decidiram investir brinde à vida", resume.

Ela informa que os atendimentos não serão interrompidos, mas as pessoas poderão se servir à vontade na recepção. "No período da tarde o SAP vai fechar para que possamos reunir a equipe, discutir os casos e confraternizar também", relata. A psicóloga conta que o número de pessoas que buscam atendimento continua aumentando. "No mês passado a UBS que mais encaminhou pacientes foi a Guarani/Anchieta. No geral, as demandas mais recebidas foram ansiedade, depressão, síndrome do pânico, transtorno bipolar, ideação suicida, transtorno do espectro autista (TEA), dificuldades na aprendizagem e conflitos familiares", detalha.

Nathalia conta ainda que a maioria dos pacientes é composta por mulheres, mas também há atendimento a muitos homens, crianças, adolescentes e idosos. "Fazemos quase 150 atendimentos por dia. Os casos urgentes são encaixados diretamente. Temos em nosso rol de pacientes cerca de 120 crianças, adolescentes e adultos com TEA em processo de cuidado neste momento", descreve.

O SAP atende a crianças com idade a partir de 6 anos até idosos com mais de 90 anos. "Crianças com TEA, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e transtorno opositor desafiador (TOD) já começam a ser atendidas a partir de um ano de vida. E as consultas (sessões) são realizadas conforme as necessidades, variando de acordo com a demanda, podendo ser semanais ou quinzenais", informa.

SERVIÇO – ARRAIÁ DO SAP (Serviço de Atendimento Psicológico) – Festa Julina – Data: 07/07 – Sexta-Feira – Horário: das 8h às 11h30 – Local: SAP – Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3550 (fundos do Hemonúcleo) – Entrada: Grátis – Informações: (44) 3906-1159 e 98402-9642.

Filho de Elis posta entrevista em que a mãe fala que pediria 'muita grana' para fazer comercial

São Paulo (AE) - O produtor João Marcello Bôscoli, filho mais velho da cantora Elis Regina (1945-1982) , republicou em seu Instagram nesta quinta-feira, 6 de julho, um trecho de uma entrevista em que Elis responde se aceitaria fazer comercial para alguma marca. A postagem de Bôscoli ocorre dias depois da Volkswagem lançar uma campanha publicitária em que Elis e a filha Maria Rita aparecem cantando juntas a canção Como Nossos Pais, de Belchior.

O vídeo da antiga entrevista foi postado originalmente pelos perfis @arquivoelisregina e @trechoelisregina. Trata-se de uma entrevista que Elis concedeu à Rádio Bandeirantes, em 1976. Ao ser questionada pelo apresentador Hélio Ribeiro se ela toparia fazer um comercial e, mais, se aceitaria cantar em um comercial, o que ela pediria. "Quanto é que você vai pedir?", questiona o apresentador.

"Muita grana!", responde Elis. "Tem que pedir muita grana mesmo!", concorda o apresentador. Elis, então, repete: "muita grana". O apresentador questiona sobre quanto seria o valor. Elis responde: "1 bi". A moeda em vigor na época era o Cruzeiro.

Na ocasião dessa entrevista, Elis apresentava o espetáculo Falso Brilhante, na qual ela cantava a música Como Nossos Pais, usada recentemente em uma campanha publicitária de automóvel. Na peça publicitária, Elis dirige uma Kombi antiga, enquanto Maria Rita dirige um veículo elétrico. A imagem de Elis foi criada por deep fake.

A campanha provocou reações contraditórias e abriu debates na mídia e nas redes sociais. Muitos gostaram de ver uma imagem de Elis recriada digitalmente em um dueto inédito com a filha. Outros acharam que a propaganda usou a música inadequada, já que a letra de Belchior fala sobre conflitos geracionais durante a ditadura militar. Por fim, muitos criticaram o uso da Elis em uma campanha publicitária após mais de 40 anos de sua morte.

Tá forte

Levantamento da Paraná Pesquisas sobre os prováveis candidatos à prefeitura de Cascavel revela que Edgar Bueno, ex-prefeito e ex-deputado estadual, está bem com o eleitor e pode voltar a comandar o município, se nenhum acidente de percurso ocorrer até as eleições.

Metafísico

Por que os cientistas vivem descobrindo novas formas de doenças e não conseguem descobrir uma forma definitiva de saúde?
- Questão pertinente de Millôr Fernandes.

Jornada Mundial

55 pessoas de Umuarama estarão em Portugal participando da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023.

O encontro acontecerá em agosto com a presença do Papa Francisco.

Maior crescimento

Francisco Alves é a cidade que mais cresceu na região da Amerios, aumentou 26,46%, comparando os Censos de 2010 e 2022.

A população de Chico Viola chegou a 8.116 pessoas.

Aí é preciso prover empregos, infra-estrutura e etc...

Só há duas maneiras de uma cidade aumentar a população; nascendo mais criança ou atraindo mais gente de fora.

Em ChicoViola tem os dois...

Escrito apenas ontem...

Evoluir é mudar com aperfeiçoamento. Uma coisa que muda, mas não se aperfeiçoa, não está evoluindo...
- Monteiro Lobato.

Policromático

Que seja eterno tudo aquilo que acalma a alma e o coração...

Bom dia e que sua sexta-feira seja abençoada!

EM UMUARAMA

Presidente do TRT-PR participa de "despedida" do juiz Irã Alves da Justiça do Trabalho

Umuarama - A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, desembargadora Ana Carolina Zaina participou na manhã desta quinta-feira (6) da cerimônia que marcou o encerramento da carreira do juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama Irã Alves dos Santos, após 30 anos de magistratura, sendo 28 anos exercidos na Capital da Amizade. O evento foi na sede da Justiça do Trabalho da cidade e contou com a participação de magistrados, procuradores, advogados e servidores públicos.

"O dr. Irã com certeza é símbolo de credibilidade e estabilidade para a Justiça do Trabalho em Umuarama. Ele mora no meu coração fraternalmente", salientou a presidente do TRT. Ela também salientou a importância dos elevados índices de composições realizadas entre as partes nas demandas trabalhistas.

Atualmente a jurisdição da Justiça do Trabalho de Umuarama atende a 23 municípios da região e é a sétima com maior do Estado. "Quando cheguei aqui tínhamos 1.200 sentenças para despachar. Hoje estou saindo deixando no máximo 5 e dentro do prazo, para o meu sucessor", salientou o magistrado Irã Alves. Por 28 anos ele atuou a frente da 1ª Vara do Trabalho.

Foi em sua gestão que o órgão construiu uma sede própria, no Centro Cívico e foi ampliada com uma segunda vara para garantir a agilidade nas demandas. Estimativa dos magistrados locais é que um processo leve em média 90 dias entre seu início até um sentença em primeiro grau. Esse prazo no passado chegou a mais de dois anos.

Além de Irã Alves, a Justiça do Trabalho local conta com os magistrados Camila Gabriela Greber Caldas, titular da 2ª Vara do Trabalho e os substitutos Moacir Antônio Olivo (2ª VT) e Celso Medeiros de Miranda Júnior (1ª VT).

A cerimônia de despedida foi marcada pela descontração e pelas homenagens prestadas principalmente por advogados. A fila foi aberta por Sérgio Luiz de Toledo Barros, um dos mais antigos em atividade atualmente na cidade. Ele salientou as qualidades profissionais e pessoais de Irã Alves, como a humanidade, o grande coração e a competência. Foi seguido pelo presidente da Sub Seção da OAB/PR Cristian Pelacani, o ex-presidente da entidade Gabriel Janeiro, o juiz Celso Medeiros e o advogado Edson Cazarin.

Presidente TRT-PR, Ana Carolina, com o juiz Iran Alves e outros que atuam em Umuarama

Juiz Iran que está se aposentando cumprimenta o juiz substituto Celso Medeiros de Miranda Júnior na 1ª Vara do Trabalho em Umuarama

Momento foi de emoção para o juiz Iran em sua despedida para se aposentar

Juiz Iran Alves recepcionando a desembargadora presidente do TRT-PR, Ana Carolina

SERRA DO MAR

Avião desaparecido: equipes ampliam área de busca pela terra e pelo ar

Desde ontem as equipes ampliaram a área das buscas terrestres e aéreas pelo avião monomotor que desapareceu na Serra da Prata, no Litoral do Paraná, na manhã de segunda-feira (3). Nesta sexta-feira (7) completa cinco dias do desaparecimento. A aeronave levava o piloto e dois funcionários da Casa Civil do Estado. Todos são moradores de Umuarama.

Segundo nota emitida pelo Governo do Estado, além das buscas aéreas pelas aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), equipes do Corpo de Bombeiros seguem com buscas em terra dentro da mata.

Três equipes foram infiltradas na floresta após um helicóptero conseguir pousar na região conhecida como Torre da Prata. Elas seguiram em direção a sudoeste, em uma área delimitada pela FAB. Uma destas equipes também fez a varredura com drones no local. Moradores da região e praticantes de montanhismos têm auxiliado voluntariamente os bombeiros, por conhecerem bem a região, que é de mata muito fechada e de difícil acesso.

O desaparecimento

A aeronave Piper Arrow, modelo PA-28R-200, com capacidade para quatro ocupantes, saiu às 7h50 de segunda-feira do aeroporto municipal Orlando de Carvalho, em Umuarama, em direção a Paranaguá. A previsão era que o avião pousasse às 10h24, porém, 10 minutos antes, desapareceu.

Na aeronave estão o piloto, Jonas Borges Julião, de 37 anos, o ex-chefe do Escritório Regional do Instituto Água e Terra de Umuarama, Felipe Furquim, de 35 anos, e o empresário do ramo de combustíveis Heitor Guilherme Genowei Júnior, o Juninho do Posto, como é conhecido. Ambos são servidores estaduais lotados na Casa Civil do governo Ratinho Júnior.

Uso de tablets agiliza e amplia eficiência das fiscalizações presencias do TCE-PR

Desde maio, servidores do Tribunal de Contas estão utilizando tablets nas auditorias in loco realizadas em todo o Paraná. Além de dispensar o uso do papel – há mais de uma década o Tribunal de Contas do Estado do Paraná adotou o processo 100% digital –, a iniciativa contribui para aumentar a eficiência e a agilidade dos trabalhos de auditoria.

Os tablets são utilizados por servidores da Coordenadoria de Auditorias (CAUD) e da Coordenadoria de Obras Públicas (COP) – as duas unidades do TCE-PR que mais executam fiscalizações presenciais. Os equipamentos estão conectados à rede de dados do Tribunal. Dessa forma, permitem o acesso aos formulários e demais documentos da auditoria em curso. Possibilitam, também, conferir dados de forma digital, garantindo a autenticidade e a integridade das informações.

"O uso do tablet torna a fiscalização mais assertiva, por evitar que questões importantes sejam negligenciadas ou esquecidas, já que o preenchimento dos documentos da auditoria se dá de modo imediato", avalia a auditora de controle externo Vivianéli Araujo Prestes, coordenadora da CAUD.

Na opinião do engenheiro civil Paulo Augusto Daschevi, coordenador da COP, o tablet trouxe uma contribuição importante na fiscalização de obras públicas in loco. O equipamento facilita a coleta de dados em campo, permitindo que os auditores percorram toda a área a ser fiscalizada com mais agilidade e praticidade.

A aquisição de tablets está de acordo com o objetivo nº 13 do Plano Estratégico 2022-2027 do TCE-PR: "Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação (TI) e intensificar seu uso para alavancar o desempenho dos processos de fiscalização, suporte e gestão."

NO PARANÁ

Homem morre em confronto com a PF durante operação que investiga tráfico e 12 homicídios

Um homem de 26 anos morreu após troca tiros com agentes da Polícia Federal no início da manhã desta quinta-feira (6), no bairro XIV de Novembro, em Cascavel, a 160 km de Umuarama.

Os policiais cumpriam 43 mandados, sendo 15 de prisão e 28 de busca e apreensão contra suspeitos de integrar organização criminosa que atua com o tráfico internacional de drogas em cinco estados e de cometer 12 homicídios.

Segundo informações do site CGN de Cascavel, o homem teria reagido durante o cumprimento de um dos mandados de prisão. O nome não foi divulgado pela Polícia Federal, mas apurou-se que contra ele pesa uma suspeita de homicídio. A Corregedoria da PF além de equipes de criminalística e polícia científica estiveram no local.

Seletor

Na operação a PF prendeu 15 suspeitos de envolvimento em crimes violentos, como homicídios e tráfico internacional de drogas, em cinco estados. Além das prisões foram apreendidas drogas, veículos, imóveis, além de valores em cheques e em espécie.

As investigações da PF apontaram que a organização tentava se estabelecer em Cascavel, no Paraná, mas também atuava nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina. Nesses estados, os criminosos comercializavam maconha e armas trazidas do Paraguai, além de cocaína, do Peru.

O grupo também seria responsável pelo assassinato de, pelo menos, 12 pessoas, que foram eliminadas por agirem contra os interesses da organização criminosa, segundo a PF.

Participaram da operação 150 policiais, que cumpriram 28 mandados de busca e apreensão e 14 de prisão, além da determinação judicial de sequestro de bens e bloqueio de contas de R$ 20 milhões.

Foram apreendidos 500 quilos de maconha, 350 gramas de cocaína, 10 armas de fogo, 11 veículos, R$ 200 mil, em cheques e R$ 56 mil em espécie. Também houve o sequestro de 10 imóveis, incluindo uma fazenda e o bloqueio de 77 contas bancárias.

Balanço da operação

Durante a operação foram apreendidos:
500kg de maconha
15 presos
10 armas apreendidas
28 mandados de busca
11 veículos apreendidos
9 Imoveis sequestrados
1 fazenda em Aripuana
77 contas bloqueadas
56 mil em espécie
200 mil reais em cheque
350 gramas de cocaína em ponto de venda de drogas

Homem é preso após ameaçar e obrigar esposa a dormir no chão em Umuarama

Um homem de 37 anos foi preso após ameaçar e agredir verbalmente a sua companheira, uma mulher de 43 anos, no jardim Tamoyo, em Umuarama, na manhã desta quinta-feira (6). De acordo com a Polícia Militar (PM), o homem ainda teria obrigado a mulher a dormir no chão com o objetivo de humilhá-la.

A situação aconteceu por volta das 7h30 da manhã. Segundo relato da vítima à PM, o relacionamento conturbado com seu parceiro já dura alguns anos, e as ameaças e ofensas constantes são uma triste realidade em sua vida. Ela informou que o homem faz uso de drogas e álcool, o que agrava ainda mais a situação.

De acordo com a PM, no dia do incidente, o agressor importunou a mulher durante toda a noite por meio de mensagens em um aplicativo de internet, enquanto ela estava no trabalho. Ao retornar para casa, por volta da meia-noite, sentindo-se ameaçada pelo comportamento dele, a vítima relatou aos policiais que trancou a residência para impedi-lo de entrar. No entanto, o agressor pulou a janela e adentrou à força.

Durante a discussão que se seguiu, o homem proferiu palavras depreciativas, chamando a mulher de burra, gorda, feia e expressando repulsa por ela. Além disso, ele afirmou que não queria dormir com ela e ordenou que a vítima dormisse no chão com os cachorros, ameaçando tirar-lhe a vida caso não o fizesse.

Aterrorizada com a situação, a mulher disse à PM que passou a noite dormindo no chão. Ao perceber que o agressor não havia saído para o trabalho pela manhã, sentindo-se temerosa, ela decidiu contatar a Polícia Militar para buscar ajuda. Conforme a PM, o casal foi encaminhado à 7ª Subdivisão Policial (SDP) para ser apresentado à autoridade competente, que avaliará o caso e tomará as providências cabíveis.

O Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher é o número de telefone disponível no Brasil para denúncias e orientações relacionadas à violência contra a mulher.

Corregedoria afasta promotor público por desrespeitar medida protetiva contra ex-esposa por 101 vezes

A Corregedoria Nacional do Ministério Público determinou o afastamento provisório do cargo do promotor público de Ibiporã, acusado de desrespeitar por 101 vezes a medida protetiva que a ex-esposa tem contra ele.

A decisão tem caráter cautelar, foi proferida no último dia 5 de julho e determina o prosseguimento dos procedimentos administrativos adotados pelo Ministério Público do Paraná em razão da atuação do profissional. O Ministério Público emitiu uma nota a respeito do caso, que está sob sigilo da Justiça.

Segue a íntegra:

"A respeito das apurações relacionadas a agente ministerial investigado por descumprimento de medidas protetivas, e em complemento ao já divulgado à imprensa, o Ministério Público do Paraná informa que:

Por decisão da Corregedoria Nacional do Ministério Público, proferida em 5 de julho de 2023, os procedimentos administrativos disciplinares contra o Promotor de Justiça devem continuar em andamento no Ministério Público do Paraná, no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e na Corregedoria-Geral do MPPR, em razão do reconhecimento de uma atuação "diligente e esmerada do Ministério Público do Estado do Paraná, que vem adotando, à luz da sua normativa de regência, as medidas necessárias para a responsabilização do reclamado".

Na mesma decisão, a Corregedoria Nacional, embasada em instrumento legal próprio do Conselho Nacional do Ministério Público, previsto no artigo 18, inciso XX, do Regimento Interno do órgão nacional, determinou o afastamento cautelar do Promotor de Justiça até a conclusão definitiva dos procedimentos administrativos no Paraná.

A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos do MPPR reitera que requereu ao Tribunal de Justiça do Paraná, em 20 de junho de 2023, o levantamento do sigilo imposto por ordem judicial às ações penais em curso, de modo a viabilizar outros esclarecimentos do caso. O pedido ainda encontra-se pendente de apreciação judicial.

Carro furtado na cidade de Belo Horizonte é recuperado em Terra Roxa

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) recuperou um Chevrolet Cobalt furtado em Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, na noite da última terça-feira (04), em Terra Roxa, no Paraná. O veículo foi abordado pela equipe da PRF na BR-272, quando o motorista se dirigia em direção à fronteira com o Paraguai. O condutor, um residente de Umuarama, no Paraná, informou aos policiais que pretendia usar o veículo para buscar contrabando na fronteira. O carro estava preparado para o transporte de produtos ilícitos e exibia placas de outro veículo do mesmo modelo registrado em Betim, em Minas Gerais. O furto do veículo ocorreu em fevereiro deste ano.

O motorista foi preso e poderá ser acusado dos crimes de adulteração de sinal identificador e receptação.

PF cumpre mandados contra tráfico internacional de cocaína por avião

A Polícia Federal de Maringá deflagrou na manhã desta quinta-feira (6) a Operação Catapulta contra organização criminosa que atua no tráfico internacional de cocaína transportada em aviões de pequeno porte. Foram cumpridos quatro mandados de busca e apreensão contra três suspeitos, sendo um em Brasília/DF, um em Jales/SP e dois em Ribeirão das Neves/MG.

A ação acontece na mesma semana em que a Força Aérea Brasileira derrubou uma aeronave em Tuneiras do Oeste carregada com 10 quilos de cocaína. O piloto incendiou a aeronave antes de fugir.

Segundo a PF, as investigações começaram em agosto de 2022 quando policiais federais de Maringá localizaram, na área rural de São Pedro do Paraná, no noroeste do Estado, fardos de cocaína arremessados por uma aeronave que era perseguida por avião da Força Aérea Brasileira. O avião, posteriormente, realizou pouso em pista do interior do Estado de São Paulo, durante perseguição pela FAB, e os tripulantes a incendiaram antes de fugir.

As investigações avançaram, identificando três indivíduos ligados à aeronave utilizada no crime. Os envolvidos responderão pelos crimes de organização criminosa e tráfico internacional de entorpecentes.

Jogador assassinado: polícia do MS identifica e busca principal suspeito

São Paulo (AE) - A Polícia Civil do Mato Grosso do Sul identificou nesta quarta-feira, 5, mais uma pessoa suspeita de participar do assassinato do jogador de futebol Hugo Vinicius Skulny, de 19 anos, cujo corpo foi encontrado esquartejado no rio Iguatemi, na cidade de Sete Quedas (MS), na última segunda-feira, 3. A ex-namorada da vítima, uma jovem de 21 anos, foi presa nesta terça, 4, também acusada de estar envolvida no crime.

O suspeito identificado é Danilo Alves Vieira. Nas redes sociais, a Polícia Civil do Estado publicou uma foto do homem e diz que ele está foragido. Detalhes sobre participação do rapaz no assassinato não foram divulgados, mas as autoridades confirmaram que ele seria o principal suspeito de ter cometido o homicídio e a ocultação de cadáver. Um telefone também foi disponibilizado para receber denúncias e informações sobre o paradeiro do acusado.

Pelas informações da polícia, o jogador de futebol, de 19 anos, teria sido assassinado na casa da ex-companheira, no último dia 25 de junho, depois de voltar de uma festa que acontecia em um posto de combustível do outro lado da fronteira, no Paraguai.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 19 de julho de 2023, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de julho de 2023, às 14h30min *. ***(horário de Brasília)**

Dora Plat, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Eficácia de Escritura Pública e Alienação de Escritura Pública, n° 0010306190, de 06/06/2022, firmado com o Fiduciante **EDSON CEZAR CIZESKI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 2.114.578-SC, inscrito no CPF sob nº 649.395.109-72, residente e domiciliado em Pérola/PR, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais - *atualizado conforme disposições contratuais*)**, o imóvel constituído pela "**Casa**, situada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 1281, Centro, Pérola/PR. Área de Terreno: 400,00m² e Área Construída: 134,00m²", melhor descrito na matrícula n° 3.088 do Oficial de Registro de Pérola/PR. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 267.795,24 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos – *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 19577).

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Para assistir com toda a família

Tem novidade boa na telona em agosto. Prepare-se para embarcar em uma viagem cheia de aventuras e emoção em "Gatos no Museu", nova animação de Gerry Swallow, autor de "A Era do Gelo 2". Voltado para toda a família, o filme chega aos cinemas nacionais em 10 de agosto.

Sobre "Gatos no Museu"

O Museu Hermitage abriga não apenas obras de arte preciosas, mas também uma equipe especial de gatos. Esses felinos têm a importante missão de proteger as obras e manter o museu livre de roedores e pragas. "Gatos no Museu" é baseado nesta história real e apresenta as aventuras de Vincent, um gato muito corajoso, e seu fiel amigo, o ratinho Maurice. Após escaparem de uma enchente, eles são resgatados por marinheiros e levados até o majestoso Hermitage, onde conhecem o esquadrão de gatos de elite que protege o museu. Após se unir ao grupo, Vincent precisa enfrentar desafios emocionantes para proteger o seu amigo Maurice e também um tesouro de valor inestimável: a Mona Lisa.

Grande perda

A cultura brasileira perdeu um dos seus maiores expoentes. Morreu o diretor e grande incentivador da dramaturgia no Brasil, José Celso Martinez, mais conhecido como Zé Celso. Ela tinha 86 anos e foi vitimado por um incêndio ocorrido em seu quarto enquanto dormia. Ele teve 53% de corpo queimado, ficou hospitalizado na UTI durante dois dias no Hospital de Clínicas, em São Paulo, mas não resistiu aos ferimentos. Vizinhos relataram que o fogo pode ter se iniciado no circuito do aquecedor que estava sendo usado no quarto. Ele foi socorrido pelo marido, Marcelo Drummond e pelos atores Victor Rosa e Ricardo Bittencourt que também se feriram por conta da inalação de fumaça, mas depois de medicados, foram liberados pelo hospital. Zé Celso deixa um enorme legado à cultura brasileira e marcou a história das artes por sua ferrenha defesa do Teatro Oficina, localizado no icônico bairro do Bixiga, na cidade de São Paulo.

Na Netflix

Já está disponível na plataforma a segunda temporada da série "De Volta Aos 15", estrelada por Maísa, João Guilherme e Camila Queiroz. E tem mais, foi anunciado que no dia 21 de setembro estreará a quarta e última temporada de "Sex Education". É esperar e conferir.

Estilosa

Carla Diaz fez questão de prestigiar a pré-estreia do filme "Perdida", que tem como protagonistas Giovanna Grigio e Bruno Montaleone. A atriz chamou a atenção e foi bastante educada e carinhosa com os fãs.

O filme

O longa-metragem "Perdida" chega aos cinemas no próximo dia 13 e conta a história de Sofia (Giovanna Grigio), uma garota moderna, mas muito ligada nos romances contados por Jane Austen. Ao usar um celular, Sofia é transportada para o Século XIX e acolhida pela família de Ian Clarke (Bruno Montaleone) enquanto procura uma maneira de retornar ao tempo atual. Mas, o destino tem outros planos para ela.

Alugando a casa

Alceu Valença colocou o seu sobrado em Olinda, Pernambuco, disponível numa plataforma de hospedagem durante o período de 21 a 23 de julho. O valor da diária é quatrocentos Reais. O cantor e compositor explicou que a decisão. "Essa casa é muito importante para mim e para aqueles que acompanharam meu trabalho ao longo dos anos. Poder disponibilizá-la, e receber hóspedes que valorizam a cultura tanto quanto eu, é um presente e um prazer incrível", disse Alceu Valença. Que assim seja, então.

Caso de amor?

A notícia que se tem é que Vini Jr. e Key Alves teriam engatado um romance. Os rumores surgiram depois que ambos postaram em suas redes sociais fotos idênticas feitas em um badalado hotel em São Paulo. Daí a conclusão foi que eles estariam juntos.

TESTE DA TV

Malu Galli e Ângelo Antônio / Marília Cabral-RG

1) A novela é "Malhação: Viva a Diferença". Como se chamavam os personagens que foram vividos pelos atores Malu Galli e Ângelo Antônio?
a) Josefina e Roney
b) Marta e Bóris
c) Marta e Luís
d) Dóris e Luís

2) Em qual novela a atriz Mayana Neiva interpretou a personagem Vicentina Celeste?
a) "Sangue Bom"
b) "Amor Eterno Amor"
c) "Cordel Encantado"
d) "Ti-Ti-Ti"

3) Jaqueline e Darlene foram personagens de qual dessas novelas?
a) "Começar de Novo"
b) "Desejo de Mulher"
c) "Laços de Família"
d) "Celebridade"

4) Quem interpretava a personagem Pitty no seriado "Sob Nova Direção?
a) Heloísa Perissé
b) Cláudia Rodrigues
c) Ingrid Guimarães
d) Andréa Beltrão

5) Como se chamava o personagem interpretado por Antonio Calloni na novela "Começar de Novo"?
a) Olavo
b) Abel
c) Anselmo
d) Pedro

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-c / 5-a)

Explicando a situação

Mariana Ximenes decidiu dar uma explicação aos seus seguidores sobre boatos que envolveram seu nome e o da atriz Gabi Medvedovsky. Elas têm trocado mensagens através das redes sociais e os internautas já viram que existe muito carinho entre elas. Daí, houve quem comentasse que elas estariam namorando. Nada de errado com isso, se fosse verdade. Mariana Ximenes ficou incomodada porque se trata de "fake news", ou "fanfic", como se diz no Twitter. "Aparentemente, tenho uma namorada que nem eu mesma estava sabendo! (risos). Realmente, se eu e Gabi Medvedovsky fôssemos namoradas, seríamos um casalzão! Não consigo entender por que uma foto cheia de afeto acaba se tornando uma história que não é verdade em absoluto. Gabi é uma amiga querida que ganhei durante a novela 'Nos Tempos do Imperador' e que, para a minha alegria, segue comigo pela vida. Mas é isso: somos amigas. Sinto decepcionar alguns corações, mas não tem nenhuma outra história a não ser essa. E se houvesse e eu quisesse contar sobre isso, não teria problema nenhum em fazê-lo", ressaltou Mariana Ximenes.

Horóscopo

Áries
Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode e você é capaz!

Touro
Algo de seu passado mal resolvido poderá ser esclarecido e saciar sua ansiedade. Tire as mágoas do seu coração e parta livre e com certeza de ser feliz.

Gêmeos
A solidão, às vezes, é preciosa. Encontrar o seu próprio caminho o fará ser mais forte. Use a sua luz e siga em frente. Jamais descuide de seu lado espiritual.

Câncer
Seu lado intuitivo e criador estará mais forte. Use-os, mas com sabedoria, exercendo poder da mente e força de fazer com que as coisas se concretizem rapidamente.

Leão
Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor.

Virgem
Alguns problemas você terá que enfrentar. A parte emocional poderá sofrer uma mudança radical. Os aborrecimentos são superáveis. Dê uma relaxada para evitar o estresse.

Libra
Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Haverá uma perda se não souber ser mais esperto. Leia tudo nos mínimos detalhes.

Escorpião
Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando.

Sagitário
Procure um emprego melhor quem sabe, conseguirá. Segure mais o dinheiro, pois você vai precisar dele. Se ainda não tiver, sua alma gêmea pode estar chegando. Fique atento.

Capricórnio
O seu lado espiritual está pedindo mais devoção. Saia desse estado em que se encontra e ajude mais as pessoas, tendo sempre uma palavra amiga, pois ela vale muito.

Aquário
As grandes mudanças vão começar a acontecer. Desfrute das coisas boas da vida e seja muito feliz. Afinal você nasceu para vencer. O dia promete ser bastante ensolarado para você.

Peixes
Quem espera sempre alcança, diz o ditado. No dia de hoje, quem tiver fé chegará ao fim do dia no lucro! No final do expediente comemore suas vitórias e alegrias.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Helena comenta com Ulisses que Sandra não apresenta nenhuma melhora. Ele responde que precisam sequestrar Maria José e o bebê porque não pretende ficar sem nada. Jorge começa a investigar a vida da família Lombardo, descobre que Bruno é um ressentido e diz a Helena que ele poderia ajudá-los em seus planos. Raquel tem um parto prematuro e a bebê precisa ficar na incubadora. Bruno exige que Ulisses lhe conte tudo sobre a mãe e a irmã gêmea de Maria José. Alessandro pergunta a Maura qual sua relação com a mãe de Maria José.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ana Leticia conta para Ana Laura que Ana Lucía é a escolhida, ela a perde. Ramiro conta a Marcelo que perdeu Ana Laura por causa dele. Ana Lucía sonha com o acidente e lembra que Ana Leticia não a socorreu.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Lucília confessa que deseja a parte do hotel que pertence a sua família, e Gilda se revolta. Érico pede Verônica em namoro. Anselmo sofre ao pensar em Verônica. Lucília ameaça contar à polícia que Gilda é a assassina de Leonel. Ítalo informa a Marê que o Conselho do hospital aprovou a campanha de arrecadação de fundos para construir a maternidade. Cândida e Anselmo anunciam seu apoio ao projeto de Marê. Gilda propõe fazer um acordo com Lucília, mas aciona Sílvio contra a moça. Orlando conversa com João sobre Darlene e Clara. Lucília trai Orlando. Gilda mostra a Felipe uma foto de Lucília.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Theo não deixa Kate ajudar Rafa. Ricardo vence um embate contra Ben diante do Juiz. Clara discute com Theo. Bruna cuida de Kate. Marlene prepara o jantar para Stuart. Jenifer tenta ajudar Rafa. Sol é solidária a Clara. Wilma fica com ciúmes de Stuart. Theo leva Ricardo ao bar de Orfeu. Dora repreende Lui por destratar Lumiar. Clara decide se vingar de Theo. Ben conforta Bruna. Sol flagra Stuart pegando a pintura de Duda. Eduardo cuida de Jenifer. Stuart descobre que a casa de Sol ficará vazia no fim de semana e fica interessado. Um misterioso desenho aparece pintado na parede da casa de Neide, e Jenifer desconfia de Hugo. Policiais civis chegam à casa de Guiga. Jenifer encontra Hugo.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Vera diz a Hélio que está no CEC para buscar o filho. Leandro afirma que Rômulo chama Romeu e é o neto dele. Romeu expõe que Hélio não sabia sua verdadeira identidade e que mentiu para todo mundo. Ainda no CEC, Leandro vai até o escritório de Hélio e diz que o rival passou dos limites. Hélio reforça que não sabia da situação. Hélio fala a Leandro que nunca quis tirar Romeu dele; Leandro expõe que a família dele já roubou Romeu uma vez. Furioso, Hélio manda Leandro tirar Mariana dessa história. Leandro enfatiza que Mariana já tentou sequestrar Romeu uma vez e que ele poderia fazer o mesmo agora.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo
Irene promete se vingar de Caio. Graça procura Marino exigindo que ele assuma o filho que ela está esperando. Daniel é sepultado. Tadeu descobre que o filho que Graça espera é de Marino. Gladys sugere que eles usem a gravidez de Graça para conseguir dinheiro da família de Antônio. Irene reage quando Antônio sugere dar a sucessão para Caio. Irene procura Graça para convencê-la de se casar com Caio. Anelyaconselha Luigi a conquistar Antônio para garantir a sucessão. Luigi presenteia Irene com um coração de cristal. Irene retribui ao presente que ganhou de Luigi. Graça diz a Caio que quer se casar com ele.

Filmes – 07/07/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Max: O Cão Herói
(Max) 15h25, na Globo, EUA, 2015. Direção de Boaz Yakin. Com Thomas Haden Church, Lauren Graham, Robbie Amell, Luke Kleintank. O cão Max serve ao lado do soldado Kyle. Quando o dono morre, ele cria laços com o irmão do militar, e juntos eles tentam desvendar a morte do soldado.

Pluto Nash
(Pluto Nash) 23h15, no SBT, EUA, 2002. Direção de Ron Underwood. Com Eddie Murphy, Randy Quaid, Rosario Dawson. Pluto Nash salva a vida de um cantor decadente e "barganha" uma casa noturna, transformando-a num belo nightclub. Diante de uma inexplicável insistência da máfia em comprar o estabelecimento e todas as negativas de Pluto, os criminosos apelam à violência para negociar.

O Filme Da Minha Vida
(The Movie Of My Life) 03h05, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Selton Mello. Com Selton Mello, Johnny Massaro, Vincent Cassel, Martha Nowill. Tony volta à cidade natal e descobre que seu pai voltou para a França, seu país de origem. Tony vira professor e se vê envolvido nos conflitos juvenis.

Redemoinho (Aka Cataguases)
(Redemoinho) 04h35, na Globo, Brasil, 2017. Direção de Jos Luiz Villamarim. Com Júlio Andrade, Cássi Kis, Irandhir Santos, Dira Paes. Baseado no livro "O Mundo Inimigo – Inferno Provisório Vol. II", de Luiz Ruffato. Em Cataguases, cidade de Minas Gerais, dois amigos acabam se reencontrando após muito tempo separados. Na véspera de Natal, os dois se reúnem para uma conversa regada a muita bebida, que desperta em Luzimar e Gildo, a oportunidade de reavaliar seus caminhos e de falar sobre suas lembranças, seus remorsos e suas alegrias.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Dar destaque, relevo especial a
2. No caso de / Utensílio para escrever
3. Companhia Siderúrgica Nacional / Dar à luz o feto
4. Colocar sobre / O deus romano do vinho
5. Mostrado abertamente
6. A resposta dos deuses
7. Naquele lugar / A cantora mineira Carolina, de "Joana" / Ordem do Mérito
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Parada de um motor por avaria / Fonte de luz
11. Vínculo afetivo / De modo ruim
12. Transporta-se em pires / O sódio, em química
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS

1. Variedade de chicória / O turco da... doce vida
2. Fruto de cujas sementes se faz um licor / Erva forrageira
3. Notícia em primeira mão / Um presente para meninas
4. Antes de Cristo / Tornar a encher
5. Uma empresa aérea lusitana / Um tipo de eclipse / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Solidamente arraigado / O ouro, em química
7. Liquidado, saldado / O peixe amigo de Pinóquio
8. Diz-se de estilo elegante, puro, sóbrio / Um móvel de duplo uso
9. Único ou quase / O destino das páginas dos velhos livros

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

CONTRA O VASCO

STJD confirma punição de um jogo sem torcida ao Corinthians por homofobia

São Paulo (AE) - O STJD negou o recurso do Corinthians para tentar reverter a punição por cantos homofóbicos aplicada ao clube em junho e manteve a decisão que impôs a realização de um jogo como mandante com portões fechados no Brasileirão. Inicialmente, a sanção seria cumprida no duelo contra o Red Bull Bragantino, dia 2 de julho, mas os corintianos conseguiram efeito suspensivo. Mesmo com a presença da torcida contra a equipe do interior, o time paulistano foi derrotado por 1 a 0.

Com a determinação confirmada, a pena será cumprida contra o Vasco, com data ainda a definir, mas prevista para o final de semana do dia 29 de julho, em jogo válido pela 18ª rodada do Campeonato Brasileiro, competição na qual a infração foi cometida. Os cantos homofóbicos foram ouvidos durante o clássico com o São Paulo disputado em maio, no estádio corintiano, pela sexta rodada.

Corinthians terá de jogar um jogo sem torcida

No dia 14 de maio, o árbitro Bruno Arleu de Araújo paralisou Corinthians x São Paulo aos 17 minutos do segundo tempo após a torcida cantar uma música que se referia aos são-paulinos como "bichas". Só havia torcida do time da casa no estádio.

"O clube não conseguiu identificar nenhum torcedor em um estádio moderno com todas as possibilidades para isso. De nada adianta fazer publicidade e marketing contra homofobia no telão para 45 mil pessoas se as pessoas não respeitam", disse o procurador Rafael Bozzano.

O próximo jogo do Corinthians em casa no campeonato seria no dia 15 de julho, contra o Grêmio, mas a partida foi adiada. A data será utilizada para o jogo de volta das quartas de final da Copa do Brasil, contra o América-MG, após ajustes necessários em razão da participação do time alvinegro na Sul-Americana, em duelo com o Universitario, do Peru, na próxima quarta-feira, dia 12, para quando estava marcado inicialmente o jogo contra a equipe mineira.

Em razão dos cantos contra o São Paulo, o Corinthians foi enquadrado no artigo 243-G do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que versa sobre "praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência".

O clube corria risco até de perder pontos no Brasileirão, conforme determinado pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) em casos de discriminação praticada por um grande número de pessoas ligadas a uma mesma entidade desportiva A perda de pontos também está prevista no Regulamento Geral de Competições (RGC) da CBF, que tem prometido sanções mais severas em casos de discriminação no futebol.

Abel Ferreira será julgado no mesmo dia por expulsão contra o Fortaleza e briga com Calleri

Rio (AE) - O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) marcou para segunda-feira, 10 de julho, dois julgamentos envolvendo Abel Ferreira, técnico do Palmeiras. Os processos são referentes à expulsão sofrida pelo treinador português durante embate com o Fortaleza, no início de junho, pelas oitavas da Copa do Brasil, e ao desentendimento que ele teve com o são-paulino Calleri, em clássico válido pelo Brasileirão.

Abel foi expulso no duelo com o Fortaleza por "por protestar contra a decisão da arbitragem de forma grosseira e ofensiva com gestos ao arremessar um copo de água no chão, socar o ar e proferir as seguintes palavras: 'foi falta filho da p...'", conforme relatou o árbitro Sávio Pereira Sampaio na súmula. Depois disso, foi denunciado por desrespeitar membros da equipe de arbitragem e, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), pode ser punido com uma a seis partidas de suspensão.

O cartão vermelho causou indignação no Palmeiras, que soltou uma nota oficial após a partida para questionar a decisão. "A explicação contida na súmula para a expulsão do nosso técnico, ontem, contra o Fortaleza, falta com a verdade e será contestada pelo clube nas esferas competentes", disse o clube.

O outro processo que levará o treinador palmeirense a julgamento foi aberto após um desentendimento com Calleri, atacante do São Paulo, em clássico disputado no dia 11 de junho, pelo Brasileirão. Abel foi enquadrado nos artigos 258 e 257 do CBJD, por "assumir conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras" e por "participar de rixa, conflito ou tumulto durante a partida".

Com isso, está sujeito a ser punido com suspensão de uma a dez partidas. Em campo, o episódio gerou apenas um cartão amarelo para o português, conforme decidido pelo árbitro Raphael Claus, mas o presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, Wilson Seneme, disse que o comportamento deveria ser punido com expulsão. O clássico com o São Paulo também gerou uma denúncia contra Zé Rafael, que também foi enquadrado no artigo 258, por dizer que o Palmeiras foi roubado.

ABEL X ARBITRAGEM

Abel Ferreira tem vivido uma situação de embate constante com a arbitragem brasileira, não à toa acumula punições. Até por isso, desfalcou o Palmeiras nos dois últimos compromissos. Contra o Ahletico-PR, no último final de semana, não esteve no banco, pois foi punido pelo STJD por ter tomado o celular da mão de um jornalista após empate com o Atlético-MG. Nesta quarta-feira, foi desfalque na derrota por 1 a 0 para o São Paulo, pelas quartas de finaL da Copa do Brasil, por causa da expulsão diante do Fortaleza.

Mesmo sem Abel, o Palmeiras não ficou longE das polêmicas com a arbitragem, já que o auxiliar João Martins fez declarações fortes e insinuou que o clube estaria sendo prejudicado pelo "sistema". A frase fez a CBF prometer acionar o STJD para confrontar Martins sobre a acusação.

Exames descartam lesão em Alan Franco no SP; Luciano e Calleri não preocupam

São Paulo (AE) - Dorival Júnior estava bastante apreensivo após a vitória do São Paulo sobre o Palmeiras, por 1 a 0, na ida das quartas da Copa do Brasil, por causa das novas lesões no elenco. Nesta quinta-feira, porém, o clube informou que exames não detectaram lesão no zagueiro Alan Franco. Outro substituído, Calleri apareceu sorridente na reapresentação do elenco, tranquilizando o treinador.

O nome que mais preocupava era justamente o do defensor. Alan Franco deixou o gramado chorando muito após sofrer um entorse no tornozelo direito. Ainda no banco de reservas do Morumbi, os médicos imobilizaram o pé do atleta e colocaram gelo para amenizar o trauma.

A cena deixou Dorival bastante preocupado que tivesse ocorrido uma fratura ou mesmo o rompimento de ligamentos. As lesões foram descartadas nesta quinta-feira pela manhã.

"Substituído no clássico com o Palmeiras na última quarta-feira, o zagueiro Alan Franco realizou exame de imagem que não detectou lesão na perna direita. Com dores na região, o jogador segue em tratamento fisioterápico no REFFIS Plus", afirmou o clube. As outras substituições por lesões de Dorival Júnior no clássico foram no ataque. Calleri saiu após novamente sentir dores nas costas, enquanto Luciano acusou dores na panturrilha. Ambos não têm lesão e não devem ser preocupação para o duelo da volta, contra o Palmeiras, na quinta-feira, mas devem ser preservados diante do Red Bull Bragantino no domingo.

Na reapresentação do grupo, nesta quinta-feira, com muitos jovens da categoria de base ajudando a completar as atividades, Luciano e Alan Franco ficaram no Departamento Médico tratando suas dores, já Calleri acompanhou as atividades na beira do campo sorridente e demonstrando melhora.

Ronaldo tenta atrair Corinthians, Palmeiras e São Paulo em 'terceira via' da nova Liga

São Paulo (AE) - Ronaldo, dono do Cruzeiro, vê com pessimismo a organização dos clubes brasileiros para a criação de uma nova Liga nacional no País. Em entrevista ao Podcast "Mano a Mano", o ex-jogador pontuou que os dois blocos - Liga Brasileira (Libra) e Liga Forte Futebol (LFF) - privilegiam seus interesses próprios e, por isso, um acordo está tão distante de ser finalizado.

"A negociação tem dois blocos, com dois fundos querendo pagar bilhões, e os clubes não se entendem para pegar o dinheiro. Não entra na minha cabeça a gente não se entender, profissionalizar o futebol e aumentar a receita da indústria do futebol", afirmou o empresário. Desde o último ano, ainda não houve um acordo entre as partes sobre divisão de receitas e outras questões orçamentárias.

O plano de Ronaldo é de formar uma terceira via, em meio a essa indecisão entre os blocos. Recentemente, alguns clubes, como Botafogo, Vasco e Cruzeiro assinaram com investidores da LFF para formar o "Grupo União". Em meio a isso, o ex-jogador tenta convencer novos clubes a integraram essa "terceira via" na negociação. Em especial, os times da capital paulista.

"Se consigo o Corinthians e o São Paulo, onde estamos conversando... Tenho conversas com a Leila (presidente do Palmeiras), com o Atlético Mineiro. Quero fazer um novo bloco, um bloco muito forte, e nós vamos negociar direitos", contou, em entrevista. Mesmo assim, Ronaldo não acredita que, independentemente do sucesso da terceira via, um acordo entre os grupos para a Liga ocorra antes de 2024.

STJD amplia suspensão de Bauermann para 360 dias e pede aplicação internacional da pena

Rio (AE) - O Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) ampliou, em julgamento realizado nesta quinta-feira, a pena imposta ao zagueiro Eduardo Bauermann por envolvimento em esquema de apostas. Antes punido com suspensão de 12 partidas, o ex-jogador do Santos terá de cumprir 360 dias de afastamento do futebol e foi multado em R$ 35 mil.

O defensor de 27 anos foi anunciado, na segunda-feira, como reforço do Alanyaspor, da Turquia, mas não deve ser liberado para jogar, uma vez que os auditores pediram à CBF a extensão internacional da decisão. Isso vale também para as penas aplicadas aos demais atletas denunciados com base nas provas colhidas pelo Ministério Público de Goiás durante a Operação Penalidade Máxima.

"Nesse contexto, independentemente de como serão os resultados dos julgamentos que ocorrerão no âmbito criminal, este Tribunal tem o dever de, respeitados o Contraditório, Ampla Defesa, Devido Processo Legal, dentre outros caros princípios, demonstrar que não tolerará a prática de infrações disciplinares que possam colocar em xeque o futebol brasileiro, como esporte, cultura, paixão e negócio", disse o auditor Luiz Felipe Bulus.

Outros sete jogadores foram julgados pela última instância da Justiça Desportiva nesta quinta-feira. Em acordo com a decisão tomada pelo 4ª Comissão Disciplinar, no dia 1º de junho, o Pleno confirmou o banimento de Matheus Gomes, ex-Ipatinga, e Gabriel Tota, ex-Juventude, do futebol, que receberam multas de R$ 10 mil e R$ 30 mil, respectivamente.

Também foi mantida a absolvição de Igor Cariús, ex-Cuiabá, pois os auditores entenderam não ter sido comprovada a atuação do atleta no esquema de manipulação de partidas. Seu nome aparece em conversas anexadas no inquérito do MP de Goiás. A punição de Moraes, ex-Juventude, então suspenso por 760 dias, caiu para 720 A multa permanece em R$ 55 mil .

As demais penas também passaram por ajustes. Kevin Lomónaco, do Red Bull Bragantino, teve a suspensão reduzida de 380 para 360 dias e pagará uma multa de R$ 25 mil. Já Paulo Miranda, ex-Juventude, conseguiu uma redução ainda maior, de mil para 720 dias e de R$ 105 mil para R$ 70 mil. Fernando Neto, ex-Operário teve a suspensão de 360 dias mantida e obteve apenas uma redução na multa, de R$ 25 mil para R$ 15 mil.

Veja as penas aplicadas pelo Pleno do STJD:

Eduardo Bauermann (ex-Santos): suspensão de 360 dias e multa de R$ 35 mil.

Fernando Neto (ex-Operário): suspensão de 360 dias e multa de R$ 15 mil.

Gabriel Tota (ex-Juventude): eliminação e multa de R$ 30 mil.

Kevin Lomónaco (Red Bull Bragantino): suspensão de 360 dias e multa de R$ 25 mil.

Matheus Gomes (Ipatinga): eliminação e multa de R$ 10 mil.

Moraes (ex-Juventude): suspensão de 720 dias e multa de R$ 55 mil.

Paulo Miranda (ex-Juventude): suspensão de 720 dias e multa de R$ 70 mil.

CHECROLET

CRUZE 1.4 TURBO 18/18
GM Cruze 1.4 turbo ano 18/18 completo, branco, único dono valor 86.150.00. Fone: (44) 9 9976-8458

FIAT

TORO 2021
Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2008
Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar curriculos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos

2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos

3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos

4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos

5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos

6 - Auto Pecas Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo

7 – Producão de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250

8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos

9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos

Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%

Previdenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 159.900,00
HONDA HR-V EXL CVT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 119.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO		R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	2021	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 92.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO		R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 109.900,00
MOBI LIKE	21/21	PRATA	COMPLETO		R$ 53.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT		R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 229.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 94.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT		R$ 113.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS		R$ 149.900,00
TRAILBL 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG.		R$ 289.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republicado por Incorreção
Resolução N° 010/2023
Relação final dos candidatos inscritos e deferidos, assim como sua identificação numérica, para as eleições do Conselho Tutelar de Maria Helena – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Munícipio de Maria Helena-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), na Lei Municipal Nº 1931, de 14 de março de 2023, RESOLVE:
Art. 1o Torna-se Público a lista dos candidatos deferidos, por ordem alfabética, para disputarem a Eleição do Conselho Tutelar do município de Maria Helena/PR, já constando sua identificação numérica, segue a abaixo a relação dos números e respectivos candidatos:
N°NOME
11Alessandra de Souza
12Antonia Aparecida Silveira Paes Parucci
13Carmelina Cristina Nardoni Venancio
14Claudio Teixeira Goés
15Elisangela Aline dos Reis
16Fernanda de Oliveira dos Santos
17Fernanda Jacinto da Silva
18Josefa do Bonfim Viana
19Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi
20Maiara Rodrigues de Almeida
21Santina de Lurdes Jeronimo
Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Maria Helena, 26 de junho de 2023.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2023.
SÚMULA: Interrompe Férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 06/07/2023 o gozo das férias do servidor público APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG nº. 14.445.596-7/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria n.º 130/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haverum saldo de 27 (vinte e sete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 06 (seis) dias do mês de Julho de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 013/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentar, em favor do servidor público JESUÍNO RUYS CASTRO, portador do RG nº. 1.269.747-3 SSP/PR e do CPF nº. 160.085.429-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, a fim de ser gozada de 10/07/2023 a 19/07/2023.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).
FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 245/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora KATIA SILVA TRIVES, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia-se os servidores BRUNO DE JESUS PORTILHO, ANGELA MARTA MORIN FONSECA, CLAUDETE PORTILHO ESTABILE e LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 127
De 04/07/2023
PROCESSO SELETVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
Súmula: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL 55/2022.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no art. 11.8 do Edital de abertura n.º 55, de 20/05/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado até 04/07/2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado-PS, aberto pelo Edital nº. 55/2022, cuja homologação do resultado se deu pelo Decreto n.º 126/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/07/2022.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (04/07/2023)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL N.º 14
De 05/07/2023
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 07/07/2023, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Insc.Nome do CandidatoN.º do DocumentoClassificação
17Allan Henrique Dalla Pria091.342.759-403º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (05/07/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 123/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ: 28.461.828/0001-66, o resultado da Tomada de Preços n° 001/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Concorrência nº 001/2023, em favor empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, CNPJ: 28.461.828/0001-66, que tem como objeto Contratação de empresa especializada visando a substituição, descarte de luminárias públicas, pelo fornecimento, instalação de conjuntos de postes ornamentais de LED, para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública nas vias indicadas conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas, com vigência contratual de até 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 007/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas FINAL do 2º semestre de 2021 da Deliberação 084/2019, em reunião realizada em 06 de Julho de 2023, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas FINAL do 2º semestre de 2021 da Deliberação 084/2019 - CEDCA/PR. Incentivo ao C.M.D.C.A
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 06 de Julho de 2023
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 13 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
VIVIANE CRUZ DAVID179902018/201910/07/2023 Á 14/07/2023
VIVIANE CRUZ DAVID179902019/202015/07/2023 Á 22/07/2023
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
SIMONE DA SILVA BRUNO211212021/202210/07/2023 Á 24/07/2023
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER177142022/202310/07/2023 Á 24/07/2023
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
JOSIANE GONCALVES ROSA183172020/202110/07/2023 Á 19/07/2023
JOSIANE GONCALVES ROSA183172021/202220/07/2023 Á 29/07/2023
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA218222020/202107/07/2023 Á 21/07/2013
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 074/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 074/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES 067981,** inscrito no CNPJ sob nº**. 25.290.485/0001-26**, neste ato representada pelo SR. ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES**,** portador do CPF nº**.** 067.981.249-09, residente na AVENIDA 07 DE SETEMBRO, na cidade de Altonia, Estado do Parana, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 074/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO APARA SORTEIO NO EVENTO "1º ARRAIÁ MUNICIPAL DE ALTONIA", PROMOVIDO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	BRINQUEDOS PARA PREMIAÇÃO EM EVENTO "1º ARRAIÁ MUNICIPAL"	1.620,00	1.620,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES 067981 e de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **04/07/2023** e término em **03/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2.023".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na Prefeitura de Altonia, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	2	3	Comemorações e Festividades	3390329901	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia-PR. 05 DE JULHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 187/2023 de 5 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
527 4.4.90.52.00.00 287 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
528 3.3.90.30.00.00 273 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3273 (273)	EST. CUSTEIO REABILITACAO MULTIPROFISSIONAL PESSOA COM	10.000,00
3287 (287)	EST. INVESTIMENTO REABILITACAO MULTIPROFISSIONAL PESSO	20.000,00
Total		**30.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 06/07/2023 às 08h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL"
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 18.998,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
HABILITAÇÃO
EMPRESASITUAÇÃO
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORAHABILITADA
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESAVLR. PROPOSTA
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORAR$ 18.998,96
RESULTADO
EMPRESA
C. A. BASSALOBRE – CONSTRUTORAVENCEDOR
Fica Concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 dias do mês de Julho de 2023.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 02 de 06 de julho de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste – Paraná**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pelas Lei Municipais n° 038/2008 e Lei n° 038/2017; de acordo com a deliberação proferida em plenária na 02ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

Instituição	CNPJ
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI	77.454.163/0001-79

Art. 2º O certificado de registro indicado no art. 1º será válido até 06/07/2025, conforme estabelecido na resolução nº 001/2016 do CMDPI, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Oeste/PR, garantido a ampla defesa e o contraditório.

Art.3º O certificado de registro das entidades deverá ser renovado na forma da Resolução º 001/2016 CMDPI.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente do Conselho

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
06/07/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 128/2023 de 05/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.870,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
128 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.570,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
439 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.300,00
		Total Suplementação:	**48.870,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
129 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.570,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
437 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
446 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
454 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
481 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
		Total Redução:	**48.870,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 047/2023
Constitui Comissão Permanente
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,
R E S O L V E:
1. Constituir Comissão Permanente para recebimento e avaliação das amostras de materiais de higiene, limpeza e gênero alimentício, para o exercício de 2023, integrada por:
JACIRA JOSÉ DA ROCHA DE LIMA
EMILIA DA SILVA AZEVEDO SILVA
MADALENA MIRANDA QUAGGIO
2. A comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
3. Considerar de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
4. Esta Resolução entre em vigor nesta data.
Umuarama, 06 de julho de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2023
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 95.640.520/0001-75, com sede administrativa na à Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, centro, por intermédio do Leiloeiro, designado pela Portaria Municipal nº 060/2023, torna público aos interessados que fará realizar-se Licitação na Modalidade LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, com início às 09h00min do dia 27 de julho de 2023, para alienação dos bens móveis (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS) inservíveis para o município, descritos no Anexo I, que integram o Edital, aplicando-se este procedimento, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº 811/2023.
Os itens do referido Leilão poderão ser examinados no Pátio de Máquinas da Prefeitura (Casa do Agricultor), situado na Avenida Brasil, S/N, Centro, Brasilândia do Sul; a partir do dia 07 de julho de 2023 até o dia 26 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
O Edital com as condições gerais poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro - Brasilândia do Sul-PR, em horário de expediente, qual seja, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min; ou pelo e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br ou, ainda, no Portal da Transparência do Município de Brasilândia do Sul. Maiores informações pelo fone (044) 3654-1235.
Brasilândia do Sul, 06 de julho de 2023.
PAULO ROBERTO BASTILHA FALCÃO
Leiloeiro
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 293
De 06/07/2023
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- NOMEAR a Sra. EDUARDA VICENTIN ZAMPIERI DA SILVA, brasileira, portadora do CPF-N.º- 060.306.859-61 e do RG-N.º- 13.527.257-4-SSP/PR -SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe do setor de Controle de Endemias na Secretária de Saúde do Município de Douradina, Nível CC-5, a contar de 10/07/2023.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. (06/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 208/2022 ID: Nº 2607, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E 4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado 4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ no 45.398.060/0001-42 e Inscrição Estadual no 004276810.00-56, estabelecida à Rua Presidente Getúlio Vargas nº197, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci - MG telefone (35) 99670-1987 Whatsapp Comercial: (16) 99283-1987 e-mail: 4ncomercio@gmail.com, neste ato representada pelo representante legal, Sr. ALAN CARLOS NOVAIS, portador da Carteira de Identidade nº 41.635.414 expedida pela SSP/SP, CPF nº 342.709.038-80, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Amigável, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) Veículo tipo Minivan/Van, sete lugares, zero Km, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr, conforme especificado nesse Contrato, independentemente de transcrição.
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art.78 da Lei nº8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art.80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis, Descrito na Clausula Décima do Contrato.
a)O motivo da rescisão é que foi editado o Decreto n° 121/2023, que dispõe da sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do poder executivo que, entre outras medidas, determinou a revisão dos contratos para fins de rescisão daqueles ainda não executados, tendo com vista a insuficiência de recursos para efetuar pagamentos decorrentes de novas aquisições de bens e serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
CLÁUSULA QUARTA -DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte tres(06/07/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA- PR
Oberdam José de Oliveira
4N Comércio de Mercadorias Ltda.
Alan Carlos Novais
Testemunhas

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, do Anexo Procedimento de Engenharia e Arquitetura, da Lei Municipal nº 2.095/2017, alterada pela Lei nº 2.315, de 02 de setembro de 2022, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 057/2023
ID: nº. 2697
Data do Contrato 05/07/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
J A Q DE O JARDIM CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.065.026/0001-74, Inscrição Estadual: Isento, telefone (44) 99149-1375, e-mail: jardimconstru@gmail.com, estabelecida à Avenida Pedro Amaro dosa Santos, nº 931, Sala 3, Centro, CEP. 87.528-000, na Cidade de Alto Paraiso, no Estado do Paraná, no valor de R$ 6.916,00 (seis mil novecentos e dezesseis reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (05/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2023
Base legal – Art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamento topográfico, georreferenciado, levantamento planimétrico, mapas, memoriais descritivos e ART para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis 1º Oficio de Umuarama-PR, serviços de engenharia discriminados no Código Eng. 01, do anexo de procedimento da Engenharia e Arquitetura (da Lei Municipal nº 2.095, alterada pela Lei nº 2.315 de 02 de setembro de 2022), pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 06/2022.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 058/2023
ID: nº. 2698
Data do Contrato 05/07/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.074.494/0001-84, estabelecida à Av. Minas Gerais, nº 2054, centro, na Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, CEP: 87.525-000, Inscrição Estadual sob nº. Isento, telefone (44) 99761-0000, e-mail: clodoaldo.agritopogeo@gmail.com, no valor de R$ R$ 41.118,00 (quarenta e um mil e cento e dezoito reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (05/07/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2023
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 20 de julho de 2023 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/07/2023 até as 08h10min do dia 20/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 20/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/07/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 06 de julho de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Valor n° 10/2023
Processo nº 49/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** Contratação da Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.071.210/0001-21, para prestação de serviços de telemedicina, para a realização de exames de eletrocardiograma com laudo, com a avaliação de médico cardiologista on-line 24 horas, no valor total de R$3.000,00 (três mil reais), sendo R$10,00 (dez reais) cada laudo com estimativa de 300 laudos divididos em 12 meses, conforme a necessidade do Município de Esperança Nova/PR, fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 06 de julho de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Oberdam José de Oliveira**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **W P DO BRASIL LTDA - EPP.,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Amazonas, nº 2270, Centro, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º **04.483.808/0001-28**, e no Inscrição Estadual sob o nº **902.36707-10**, Telefone **(44) 3233-6400, 9.9802-3120,** e-mail licitacoeswp@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Carla Cristina Pedrone Fachini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.152.878-1 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 024.538.179-14, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, Apto 701, Centro, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de recargas para cartuchos de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	50	Recarga cartucho de toner Brothers tn 1060, 70 gramas pó de toner	Própria TN 1060	Unidade	R$ 13,00	R$ 650,00
32	50	Fita matricial Epson FX 890	Masterprint fx890	Unidade	R$ 12,49	R$ 624,50

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir **de 05 de julho de 2023 e termino no dia 05 de julho de 2024**.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 1.274,50 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 0360-3, Conta Corrente 9520-6.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção do Gabinete do Prefeito **02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Planejamento **04.002.04.121.0002.2011.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos **04.003.04.122.0002.2013.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio **04.004.04.122.0002.2098.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção de Secretaria de Finanças **05.001.04.123.0002.2017.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Contabilidade **05.003.04.124.0002.2022.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obas e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Obas e Engenharias **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS –Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim do Ivaí **10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer/executar os itens nº **25 e 32**, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento/execução do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) A supervisão será executada pela Divisão de Informática que procederá as conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega dos mesmos e que atestará, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à (s) detentora (s) da ata;
f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da detentora da ata. A divisão de informática recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Douradina-PR;
g) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais ou executarão os serviços licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital do **Processo Licitatório nº 42/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023,** seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

W P DO BASIL LTDA EPP
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Oberdam José de Oliveira**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **Y P RAIS SUPLEMENTOS - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rene Tacola, nº 850, Quadra 75, Lote 18ª, Centro, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, Telefone (44) 9.9861-6158, e-mail notafinanceiro@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º **40.648.281/0001-08**, e no Inscrição Estadual sob o nº **909.44010-60**, neste ato representada por seu sócio Administradora: Yasmim Pinheiro Rais, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º **14.993.688-2**, inscrito no CPF/MF sob n.º **132.589.739-62**, residente e domiciliado à Rua Rene Tacola, nº 850, Quadra 75, Lote 18ª, Centro, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de recargas para cartuchos de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	100	Recarga Epson I 375 - I 380 original com 70ml cada preta e colorida	Kora T664	Unidade	R$ 5,20	R$ 520,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 05 de julho de 2023 e termino no dia 05 de julho de 2024.**

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco do Brasil - Agência- **0360-3, Conta Corrente-34.324-2**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção do Gabinete do Prefeito **02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Planejamento **04.002.04.121.0002.2011.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos **04.003.04.122.0002.2013.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio **04.004.04.122.0002.2098.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção de Secretaria de Finanças **05.001.04.123.0002.2017.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Contabilidade **05.003.04.124.0002.2022.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obas e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Obas e Engenharias **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS –Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim do Ivaí **10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer/executar os itens nº **11,** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento/execução do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) A supervisão será executada pela Divisão de Informática que procederá as conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega dos mesmos e que atestará, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à (s) detentora (s) da ata;
f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da detentora da ata. A divisão de informática recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Douradina-PR;
g) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais ou executarão os serviços licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital nº **00223** – Pregão Eletrônico, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Y. P. Rais Suprimentos - ME
Yasmim Pinheiro Rais Suplementos
Sócio Administrador

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Oberdam José de Oliveira**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alan Nunes da Silva Souza, portador do CPF nº. 006.651.219-03, RG nº. 8.588.594-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Carlos Pereira da Silva, nº. 2471, Jardim Nova América, CEP. 87.516-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de recargas para cartuchos de impressoras, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.,

Item	Quant.	Descrição da Mercadoria	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total R$
1	30	Recarga cartucho de tinta hp 56 bk c/17 ml de tinta	Rec. Própria HP BK 56	Unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
2	30	Recarga cartucho de tinta hp 57 color 12 ml de tinta	Rec. Própria HP 57 Color	Unidade	R$ 18,00	R$ 540,00
3	30	Recarga cartucho de tinta hp 901 color c/ 12ml de tinta	Rec. Própria HP 901 color	Unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
4	30	Recarga cartucho de tinta hp 901 pretos c/ 15ml de tinta	Rec. Própria HP BK 901	Unidade	R$ 18,00	R$ 540,00
5	30	Recarga cartucho de tinta hp 60 color c/15 ml de tinta	Rec. Própria HP 60 Color	Unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
6	30	Recarga cartucho de tinta hp 60 preto c/15 ml de tinta	Rec. Própria HP 60 Preto	Unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
7	30	Recarga cartucho de tinta hp 22 color c/12 ml de tinta	Rec. Própria HP 22 color	Unidade	R$ 15,00	R$ 450,00
8	30	Recarga cartucho de tinta hp 21 pretos c/17 ml de tinta	Rec. Própria HP 21 pretos	Unidade	R$ 13,00	R$ 390,00
9	30	Recarga cartucho de tinta HP 122 pretos c/14 ml de tinta	Rec. Própria hp 122 Preto	Unidade	R$ 14,00	R$ 420,00
10	30	Recarga cartucho de tinta HP 122 color c/12 ml de tinta	Recarga Própria hp 122 color	Unidade	R$ 14,00	R$ 420,00
12	50	Recarga cartucho de toner scx 4200C c/ 130a de PÓ de toner troca de chip e cilindro	Recarga Própria scx 4200C	Unidade	R$ 12,50	R$ 625,00
13	50	Recarga cartucho de toner scx 5530 c/ 3600 PÓ de toner troca de chip e cilindro	Recarga Própria scx 5530	Unidade	R$ 24,00	R$ 1.200,00
14	100	Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Recarga Própria hp 285-A	Unidade	R$ 10,80	R$ 1.080,00
15	100	Recarga cartucho de toner hp 2612a com 110 aramas PÓ de toner troca de cilindro	Recarga Própria hp 2612 - A	Unidade	R$ 11,90	R$ 1.190,00
16	50	Recarga cartucho de toner Sharp AL 50 2040 cs com 220 Gramas pó de toner	Recarga Própria harp al 2040	Unidade	R$ 120,00	R$ 6.000,00
17	150	Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro.	Recarga Própria hp 226A	Unidade	R$ 18,00	R$ 2.700,00
18	70	Recarga cartucho toner laser jet pro m102w 70 Gramas pó de toner Com chip	Recarga Própria hp 107A	Unidade	R$ 17,00	R$ 1.190,00
19	50	Recarga cartucho de toner Samsung d 111, 70 Grama pó de toner com troca de cilindro e chio	Recarga Própria Samsung D111	Unidade	R$ 24,00	R$ 1.200,00
20	50	Recarga cartucho Lexmark mx310 400 Gramas pó de toner com chip	Recarga Própria Lexmark mx 310	Unidade	R$ 55,00	R$ 2.750,00
21	70	Recarga cartucho de toner hp 283a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindro	Recarga Própria hp 283 A	Unidade	R$ 11,00	R$ 770,00
22	50	Recarga cartucho de toner Brothers tn 580 com 185 gramas pó de toner	Recarga Própria Brother 580	Unidade	R$ 18,00	R$ 900,00
23	50	Recarga toner phaser 3160 -70 gramas com pó de toner troca de cilindro e chip	Recarga Própria Phaser 3160	Unidade	R$ 37,00	R$ 1.850,00
24	50	Recarga cartucho toner - 7115A com 130 gramas pó de toner troca de cilindro e chip	Recarga Própria hp 7115 A	Unidade	R$ 31,00	R$ 1.550,00
26	50	Recarga cartucho de toner CB 540fce320bk cf 70g pó de toner com troca de cilindro e chip	Recarga Própria hp 540	Unidade	R$ 22,90	R$ 1.145,00
27	50	Recarga cartucho de toner CB 541fce321cyan c/50g, pó de toner com troca de cilindro e chip	Recarga Própria hp 541	Unidade	R$ 22,90	R$ 1.145,00
28	50	Recarga cartucho de toner hp cb542fce322 yellow c/ 50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Recarga Própria hp 542	Unidade	R$ 22,90	R$ 1.145,00
29	50	17116 - Recarga cartucho de toner hp cb 543/ce323 magenta c/50g pó de toner com troca de cilindro e chip	Recarga Própria hp 543	Unidade	R$ 21,50	R$ 1.075,00
30	100	Recarga Cartucho de Toner HP 58A com 150 Gramas com troca de chip e cilindro	Recarga Própria hp 258A	Unidade	R$ 30,50	R$ 3.050,00
31	50	Recarga Cartucho de Toner HP 105A com 110 Gramas com troca de chip e cilindro	Recarga Própria hp 1105 W	Unidade	R$ 26,50	R$ 1.325,00

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a **partir de 05 de julho de 2023 e termino no dia 05 de julho de 2024.**

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento: O pagamento será feito através de depósito bancário no **Banco Sicredi, Agência 0726, Conta Corrente 91.597-6.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social comprovando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:

Manutenção do Gabinete do Prefeito **02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento **04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Planejamento **04.002.04.121.0002.2011.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Recursos Humanos **04.003.04.122.0002.2013.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio **04.004.04.122.0002.2098.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção de Secretaria de Finanças **05.001.04.123.0002.2017.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Contabilidade **05.003.04.124.0002.2022.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Promoção Social **06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obas e Serviços Públicos **07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão de Obas e Engenharias **07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação **08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
Manutenção do Setor de Biblioteca Pública **08.007.13.392.0012.2071.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento **09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Coordenação da Secretaria de Saúde **10.001.10.301.0002.2080.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini **10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres;
Manutenção da Divisão UBS –Vila Formosa **10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim do Ivaí **10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1303** Saúde 15%;

Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente **11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.30** Material de Consumo, Fonte **1000** Recursos Livres.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

Parágrafo único: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer/executar os itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31,** à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento/execução do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e serão contados a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) A supervisão será executada pela Divisão de Informática que procederá as conferências necessárias, juntamente com o funcionário responsável da empresa fornecedora, no ato da entrega dos mesmos e que atestará, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à (s) detentora (s) da ata;
f) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da detentora da ata. A divisão de informática recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão, sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Douradina-PR;
g) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais ou executarão os serviços licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o **Processo Licitatório nº 42/2023, Pregão Eletrônico nº 15/2023**, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sócio Administrador
Alan Nunes da Silva Souza 00665121903
Alan Nunes da Silva Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 08/2023
Processo nº 47/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa Contratação de empresa SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para prestação de cursos profissionalizantes de Introdução á Informática (Windows, Word, Excel), Excel-Recursos, Básicos, Manutenção de Celulares e Smartphones, Introdução á Montagem Configuração e Manutenção de Microcomputador, para atender as necessidades do município de Esperança Nova., tendo como fundamento o art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Esperança Nova /PR, 06 de julho de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023
PROCESSO N° 048/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Roçadeiras Hidráulica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 19/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Julho de 2023.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 25 de JULHO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal n° 10.520/02 e ao Decreto n° 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL INCLUSIVO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO N° 80/2022 DO CEDCA/PR..
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 25 (VINTE E CINCO) de JULHO DE 2023 (dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 25.463,57 (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 06 de Julho de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 109/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de equipamentos: odontológicos, médicos hospitalares, de processamento de dados e diversos, e mobiliários em geral, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e Equipamentos Saúde Bucal para USF Jardim Zeballos e para USF Centro I, e no Departamento Atenção Primaria das unidades (Parque Hortência, Santa Paula, Bela Vista, Jardim Futura, Eletrosul, Oliveira Castro, Vila Alta, Jardim Zeballos e Centro I), do Município de Guaíra, proporcionando melhor e mais amplo atendimento aos munícipes, conforme RESOLUÇÃO N° 773/2019 e RESOLUÇÃO N° 783/2019 E RESOLUÇÃO SESA 860/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 20/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/07/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 110/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, visando a contratação futura de empresa especializada, para prestação de serviços funerários (TRANSLADO FÚNEBRE), em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, pelo período de 12 meses. LICITAÇÃO COM LOTES EXCUSIVOS PARA EPP/ME/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 20/07/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 20/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 20/07/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de julho de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLCIA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IVONE FÁTIMA LIMA
CPF: 088.992.899-75
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IVONE FÁTIMA LIMA
CPF: 088.992.899-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA PIRES DE A. SANCHES	2º
FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	3°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital **deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais** do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer **até o dia 13 de julho de 2023**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. **(ESTADUAL).**
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 06 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 110/2021, firmado em 08 de julho de 2021.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAR APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO INÍCIO DE GESTÃO, VISANDO DAR ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MAIOR EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, COM SEGURANÇA ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 06/07/2023
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Ismael Duraes da Costa
EFFICIENCY GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 40.776.108/0001-95
Departamento de Licitações e Contratos
06/07/2023
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 26/07/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 526.134,00 (quinhentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais).
Brasilândia do Sul - PR, 06 de julho de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IVETE TRICHES
CPF: 056.562.969-70
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IVETE TRICHES
CPF: 056.562.969-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JOAQUIM GONCALVES DE CARVALHO
CPF: 397.543.409-00
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
CPF: 397.543.409-00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2023
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 160/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2021
Locatário: MUNICIPIO DE GUAIRA
Locador: VALDIR LUIZ RANNO, CPF nº 557.097.029-00
Interveniente Solidária: LINDA LARA DE OLIVEIRA NEOTTE, CNPJ nº 32.969.975/0001-19
Objeto do Contrato: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, com área construída de 180,00 m², localizado na Rua Acácio Nunes, Centro, neste município de Guaíra, Paraná, no lote urbano nº 03 e 05-A (resultante da unificação dos lotes 03 e 05-A) da quadra nº 19 (dezenove), do "Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra", com área total de 966,00 m², sob matrícula nº 19.976 no CRI da comarca de Guaíra.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 160/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 160/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de junho de 2023 até 23 de junho de 2024.
Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel original.
Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
Pregão Eletrônico nº 092/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de julho de 2023 e término em 05 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 224/2023, Pregão Eletrônico nº 092/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 05 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: ENTIDADE DE GESTAO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EGEDA, CNPJ nº 21.056.980/0001-14.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENTIDADE DE GESTAO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - EGEDA, inscrita no CNPJ nº 21.056.980/0001-14, que será responsável pelo fornecimento de serviço de "Licença Guarda-Chuva para a exibição de filmes de diversas plataformas", para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, deste município de Guaíra, Paraná.
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 05 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 94.689,72 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 05 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.
Valor Total: R$ 112.560,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 05 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 269/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação / instalação / remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:
M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.243.728/0001-26, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 270/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 094/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo as empresas vencedoras:
TONN & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.029.836/0001-68, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 47, 52 e 54 da licitação, com valor total máximo de R$ 94.689,72 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); e
SCHLLEMER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.065.324/0001-94, vencedora dos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 53 da licitação, com valor total máximo de R$ 112.560,00 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 06 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 009/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2022 da Deliberação 089/2019, em reunião realizada em 06 de Julho de 2023, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas do 2º semestre de 2022 da Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR. Incentivo a Criança e Adolescente
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 06 de Julho de 2023
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédiode seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 046/2023, cujo objeto a seleção de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

NO TERMO DE REFERÊNCIA

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO PRODUTO

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso – com potência mínima de 135CV, com peso operacional de no mínimo 11.500 Kg, ano não inferior a 2010	Horas	1500	R$ 330,00	R$ 495.000,00	
VALOR TOTAL					**R$ 495.000,00**	

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso – com potência mínima de **126 HP**, com peso operacional de no mínimo **10.500 Kg**, ano não inferior a 2010.	Horas	1500	R$ 330,00	R$ 495.000,00	
VALOR TOTAL					**R$ 495.000,00**	

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/07/2023.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.

Francisco Alves, Paraná, 05 de Julho de 2023.

Daniel Dos Santos Terceiro
Chamorro
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **M N – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.053.975/0001-90.
Objeto: aquisição de equipamentos, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 1.420,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	Tela de Projeção com tripé 2,40x1,80m 120?? 4:3, bordas na cor preta, tecido matte White, altura do tripé: até 2,80m, medidas da área de projeção: 2,34x1,80m	UN	01	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00	GRM	GTTM120V
03	Telefone sem fio digital com identificação de chamadas, capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para 10 números, 7 tipos de toque com 5 opções de volume, funções Flash, rediscar e mudo, bloqueio de chamadas, comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas	UN	02	R$ 170,00	R$ 340,00	INTELBRAS	TS-3110
VALOR TOTAL				R$ 1.420,00			

Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00.
Objeto: aquisição de equipamentos, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 3.349,00 (TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
02	Notebook com Processador Intel Core i5-1135G7 de 11ª geração (2.40GHz até 4.20GHz); Tela 15.6" FHD (1920x1080) TN Antirreflexo; Memória 8GB DDR4 3200MHz; Armazenamento SSD 256GB; Alto-Falantes (2x 1.5w); Portas 1xUSB 2.0, 1xUSB 3.2 Gen 1, 1xHDMI 1.4b, 1xConector de energia, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xLeitor de cartões; WebCam 720p com porta de privacidade; Wi-Fi 11AC (2x2) & Bluetooth® 5.0	UN	01	R$ 2.999,50	R$ 2.999,50	LENOVO IDEAPED	82MDS005 00
04	Guilhotina manual para papel com capacidade máxima para 10 folhas de 75g, comprimento do corte de 340mm, dimensões do tampo:395x428mm	UN	01	R$ 349,50	R$ 349,50	CENTRO	MQ000375
VALOR TOTAL				R$ 3.349,00			

Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19.
Objeto: aquisição de equipamentos, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 1.589,10 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
05	Longarina com 3 assentos, assento e encosto em plástico preto, sem apoio para braço, estrutura em metal preto.	UN	03	R$ 529,70	R$ 1.589,10	ORIPLAST	ISO - 3L
VALOR TOTAL				R$ 1.589,10			

Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- J P BELEZE – CNPJ – 54.054.937/0001-79;
- INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP – CNPJ – 58.619.644/0001-42;
- M A DAL POZZO –ME – CNPJ: 13.871.403/0001-58.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de julho de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22.
Objeto: aquisição de equipamentos, atráves do recurso do Incentivo a Primeira Infância, Fonte 906, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de julho de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
06	Armário alto de Aço, com 02 portas de abrir, 01 prateleira fixa e as demais com regulagem de altura através de cremalheiras nas laterais do armário. Sistema de travamento por meio de Fechadura Cilíndrica com travando na região central das portas (Acompanha 02 chaves). Puxadores estampados. Pés com sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas externas: Altura: 1980mm, Largura: 900mm, Profundidade: 400mm. Disponível nas chapas: CH 24 (0,60mm)	UN	03	R$ 870,00	R$ 1.740,00	BIG METAL	1425
VALOR TOTAL					**R$ 1.740,00**		

Francisco Alves - PR, 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.775/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 66.081,00 (sessenta e seis mil e oitenta e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00329OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA66.081,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE66.081,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.91.13.00.00237OBRIGAÇÕES PATRONAIS15.488,00
3.3.90.30.00.00240MATERIAL DE CONSUMO10.325,00
3.3.90.39.00.00243OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.163,00
3.3.90.93.00.00246INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.065,00
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.13.00.00314CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS10.325,00
3.1.91.13.00.00317OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.325,00
3.3.90.08.00.00319OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR10.325,00
3.3.90.34.00.00325OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO2.065,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE66.081,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 12/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: MERENDEIRA
CLASSIF.NOME COMPLETOCPFNASCIMENTOTOTAL DE PONTOS
16ºJosiane Silvestrin Pereira Biserra033.995.069-2918/08/19801,5
Ivaté, 06 de julho de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 125/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 125/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, constante na clausula sexta, do Contrato de prestação de serviços n° 125/2022, conforme solicitação da secretaria de administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de vigência até o dia 24/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 125/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 125/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente da DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, constante na clausula sexta, do Contrato de prestação de serviços n° 125/2022, conforme solicitação da secretaria de administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DILATAÇÃO DA VIGENCIA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante JUSTIFICATIVA, dilatar o prazo de vigência até o dia 24/06/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições originais do Contrato original.

Maria Helena, 23 de junho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.

Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2022 da Deliberação 089/2019, em reunião realizada em 06 de Julho de 2023, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas do 1º semestre de 2022 da Deliberação 089/2019 - CEDCA/PR. Incentivo a Criança e Adolescente
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos, 06 de Julho de 2023
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA N. 005/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais,
Considerando o recesso parlamentar do período de 1º a 31 de julho,
Considerando o inc. I do artigo 4º do Regimento Interno,
Considerando o art. 13º da Lei Orgânica do Município de Perobal
Considerando que no período de recesso as atividades do Poder Legislativo diminuem drasticamente
RESOLVE:
Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, pelo período de 1º a 31 de julho de 2023 terá expediente reduzido, qual seja, das 07:30 às 11:30.
Art. 2º. Os servidores, no período vespertino, ficarão de sobreaviso e, caso necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos, serão convocados para se apresentarem presencialmente.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de junho de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa REMANESCENTE, (MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI, CNPJ: 26.562.781/0001-00) com base no artigo. 24, XI da lei 8666/93, nos mesmos moldes do Pregão 094/2022, tendo em vista a rescisão contratual da primeira colocada, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 34.633,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme prevê o artigo 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI
CNPJ n.º 26.562.781/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 34.633,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

Maria Helena, 06 de julho de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO N°034/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que **RETIFICOU** o edital, CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO, seguindo os termo e condições do presente edital.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão protocolar a documentação necessária para o Credenciamento, **a partir do dia 01/04/2023**, junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura**, sito à **PRAÇA BRASIL, 2001, CENTRO, MARIA HELENA/PR,** no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://mariahelena.eloweb.net/portaltransparencia/publicacoes/1042, COM download no site da prefeitura OU através de solicitação via e-mail para licitacaomariahelena@gmail.com . Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: 44 3662-1030, RAMAL 27

Maria Helena – PR, 06 de julho de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080-2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 06 de julho de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – UASG Nº 987689
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 131 de 04 de abril de 2023, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a Construção de Salas de Aulas e Sanitários, bem como reforma em outros pontos do espaço contido no Centro Municipal de Educação Infantil Arnaldo Busato, conforme Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 511.565,75 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado.

TIPO: Maior Percentual de Desconto.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (quatro) meses, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no site do Compras Gov (PNCP) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 06 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE LEILÃO 001/2023
PROCESSO/EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/20323

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 03 DE AGOSTO DE 2023
HORA: 10H00MIN
LOCAL: NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA PRAÇA BRASIL, 2001, CENTRO, NA CIDADE E MARIA HELENA-PR.

DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Os bens a serem leiloados constituem os itens abaixo relacionados e poderão ser visitados de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min, e das 13h30min as 17h00min horas, no Pátio Municipal, sito na Rua Tibagi nº 550, centro nesta cidade, a partir da publicação deste instrumento. **O prazo máximo para visitação dos bens é até as 17h:00min do dia 02 de agosto de 2023**
O edital, bem como os elementos instrutores do presente leilão encontram-se no portal de transparência do Município, sito: https://www.mariahelena.pr.gov.br/

O itens dispostos em leilão são os discriminados abaixo:

ITEM 01: M BENZ/MASC GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS, ANO 2010/2011, PLACA AUD-7848, RENAVAN 0032.806699-0, CHASSI 9BYC3061SBC00341, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 10004

Avaliado no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ITEM 02: IVECO/CITYCLASS 70C17, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2012/2013, PLACA AWP-1D18, RENAVAN 0051.834561-0, CHASSI 93ZL68C01D8447122, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 4008

Avaliado no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ITEM 03: IVECO/CITYCLASS 70C16, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARL-8B55, RENAVAN 0015.173522-0, CHASSI 93ZL68C0198409473, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 4009

Avaliado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ITEM 04: VW/MASCA GRANMINI O, ESPÉCIE/TIPO ESPECIAL/ONIBUS, ANO 2009/2009, PLACA ARO-8H23, RENAVAN 0015.709805-2, CHASSI 9BWP452R29R938236, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 2305

Avaliado no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ITEM 05: TRATOR NEW HOLLAND 7630. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 4458

Avaliado no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

ITEM 06: FORD/KA SE 1.5 HA C, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, ANO 2019/2019, PLACA BDD-6J54, RENAVAN 0119.401873-1, CHASSI 9BFZH55S1K8321756, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 4650

Avaliado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

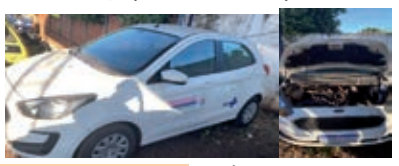

ITEM 07: RENAULT SANDERO EXP1016V, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, ANO 2009/2010, PLACA ASK-3A25, RENAVAN 0020.088690-8, CHASSI 93YBSR7GHAJ390223, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 4649

Avaliado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ITEM 08: AMAROK CD 4X4 S, ESPÉCIE TIPO PASSAGEIRO/CAMINHONETE, ANO 2015/2016, PLACA BAL-4147, RENAVAN 0108.351346-7, CHASSI WV1DD42H7GA013354, COR BRACA, COMBUSTIVEL DIESEL. O veículo está registrado no Patrimônio do município sob o n° 3147

Avaliado no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Qualquer informação sobre o Edital poderá ser obtida no Portal da transparecia, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Maria Helena, Praça Brasil, nº 2001, **ou pelo telefone 44 3662 1030 ramal 27 OU 25 ,** no horário 08h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h30min, nos dias úteis, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

Maria Helena – PR, 06 de julho de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Leiloeira
Portaria N° 153/2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023
DISPENSA n° 011/2023
EDITAL Nº 090/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA,** firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a Contratação de empresa REMOÇÃO COMPLETA DE ÁRVORE, incluindo parte aérea, tronco e raízes, bem como demais serviços, conforme termo de referência, conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
2.1. A prestação de serviços do objeto da presente licitação, deverá ser realizada no prazo de até 31 de julho de 2023, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá prestar os serviços, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, de acordo com a tabela abaixo:

Item	*Descrição/ Especificação*	UND	QTD	Preço unitário	Valor Total Máximo
01	Remoção completa da árvore, incluindo a parte aérea, o tronco e as raízes, Compreendendo também a destoca que Consiste na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte. Compreende a remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas, etc. Rebaixamento de tampas de fossa fora da altura correta. Mureta de contenção em alvenaria 3mx0,20m com altura variável.	UND	01	8.500,00	8.500,00
TOTAL					**8.500,00**

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/07/2023 e termino no dia 06/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de até **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**

Maria Helena - PR, 06 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01

Ao Contrato n.º 073/2023, do Pregão Eletrônico n° 024/2023, firmado em 20 de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS**, **celebram o presente** TERMO ADITIVO DE VALOR, **AO CONTRATO nº 073/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a JUSTIFICATIVA acostada aos autos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 073/2023, relativo AO OBJETO CONTRATUAL, conforme justificativa, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO Primeiro: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na item 17 do contrato de fornecimento n° 073/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 06 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/**2023**

O Município de Maria Helena – PR torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 07 de agosto do ano de 2023, na Sala de Lciitações, sito Praça Brasil n° 2001, centro em Maria Helena , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Padre Herve Marie Sauliou	Revitalização praça	2.179,55 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelena@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 06 de julho de 2023.
Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor Maximo R$ 306.950,90 (Trezentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DA ABERTURA – 27 de Julho de 2023 – HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 07 de Julho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 249/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022; o Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022 – Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 017/2023, de 04 de julho de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de julho de 2023, o Sr. SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.774.567-8-SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 06 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323, de 05 de julho de 2023.
Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da Cidade de Pérola-PR.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário da cidade de Pérola, bairros e povoados, conforme previsto no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Departamento de Planejamento:
I – EVERTON POLETINE BORGES
CPF: 056.891.509-75
CRECI: 06.030.407
Departamento Jurídico
II – RODRIGO CALIANI
CPF: 023.762.849-02
OAB-PR: 34.414
Departamento de Obras, Engenharia
III – LAILA SALVADEGO
CPF: 088.634.759-97
CREA-PR: 161.225/D
Departamento de Tributação
IV – PEDRO RENATO POIARES BUOSI
CPF: 064.817.209-07
CRA-PR: 31.308
Departamento de Finanças
V – ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 047.335.299-02
CRC: PR-072565/O-2
Art. 2º Fica designado o Sr. Everton Poletini Borges, como Presidente Comissão Municipal, representante do Departamento de Planejamento, que designará os demais cargos da comissão que se fizer necessários, entre os membros constantes da presente portaria.
Art. 3º Os membros da Comissão procederão à avaliação, reavaliação, dos imóveis da cidade de pérola, no centros, bairros e os demais lotes da gleba pérola – perímetro urbano, os lotes de expansão urbana e os lotes rurais, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 073, de 21 de janeiro de 2021.
Pérola-Paraná, 05 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 092/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 092/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Processo Administrativo nº 059/2023
Homologação em 23/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
1. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 093/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 093/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Processo Administrativo nº 059/2023
Homologação em 23/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
1. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 42.871,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 094/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 094/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Processo Administrativo nº 059/2023
Homologação em 23/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
1. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 095/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 095/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
Processo Administrativo nº 059/2023
Homologação em 23/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W.P. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 05.523.273/0001-34
1. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GENERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS INCLUSIVE PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM GERAL. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 443.338,50 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	2019/2020	10/07/2023 Á 08/08/2023

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA DO CARMO DE MORAES GONCALVES NETO	19437	2021/2022	10/07/2023 Á 24/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DANIELA ROSA	15555	2018/2019	11/07/2023 Á 20/07/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede ferias regulamentar de 30 dias a servidora e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DIRCE JOSEFA DA SILVA	16659	2017/2018	06/07/2023 Á 04/08/2023

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de julho de 2023.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 247/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR JEOVA DE SOUZA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor JEOVA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.345.359-7 SSP/PR e CPF sob nº 760.825.989-20, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 246/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar por término de contrato, o Servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.774.567-8-SSP/PR e CPF sob nº 034.012.209-93, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: MAURINDA FIRMINO DA COSTA
CPF: 632.209.469-68
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAURINDA FIRMINO DA COSTA
CPF: 632.209.469-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 116/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ROSIANE RODRIGUES
CPF: 051.236.649-71
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ROSIANE RODRIGUES
CPF: 051.236.649-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLCIA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 117/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF:050.432.409-89
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 165 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
CPF:050.432.409-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES FERREIRA
CPF: 025.528.389-01
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALDIR GONÇALVES FERREIRA
CPF: 025.528.389-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VANESSA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 088.780.529-90
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (cento e oitenta e seisTREZENTOS E
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VANESSA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 088.780.529-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLCIA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VERA LUCIA GUIMARÃES
CPF: 046.641.559-13
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LUCIA GUIMARÃES
CPF: 046.641.559-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA
CPF: 046520.417.519-91
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 18/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2023 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚLICO Nº 001/2023
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 420.164,50 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VERA LUCIA CARDOZO TAVARES DE LIMA
CPF: 046520.417.519-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 248/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA JEOVA DE SOUZA PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022; o Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022 – Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 017/2023, de 04 de julho de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de julho de 2023, o Sr. JEOVA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.345.359-7 SSP/PR e CPF sob nº 760.825.989-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 06 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 251/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 10 e retorno no dia 13 de junho de 2023, para acompanhamento de paciente para revisão de consulta e exames.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 250/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal WELLISON JUNIOR BOSCARIOLI, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 12.697.591-0 SSP/PR e CPF n.º 086.726.779-86, ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma viagem no dia 09 com retorno no dia 10 de julho de 2023, para transporte de paciente para o Hospital Pequeno Príncipe na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 069/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 082/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.014.916-6 e do CPF nº 037.240.191-06, residente e domiciliada, na Rua Francisco Pontes, 1998, Bairro Vitória, Umuarama, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 082/2022 do dia 11/07/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de ADVOGADA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 09 de Julho de 2023, com término em 07 de Julho de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 09 de Junho de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Julho de 2023.
ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES
-Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022-2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 022/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no Município de Goioerê-PR.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL – CNPJ: 05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

Mariluz, 06 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022-2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 022-2023, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no Município de Goioerê-PR. Justifica-se pela necessidade de o município efetuar o pagamento de Taxas Administrativas, nas quais serão executados durante o campeonato, além disso é uma exigência do Município de Goioerê-PR, como condição para a participação. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 06 de julho de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 06 de julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a composição de Organização dos festejos EXPOLUZ/2023, relativos aos 60 anos de emancipação política do Município de Mariluz, Estado do Paraná.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a data de 29 de novembro de 2023, como comemorativa aos 60 anos de aniversário de emancipação Política do Município de Mariluz.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Organização dos festejos de aniversário e EXPOLUZ/2023, do Município de Mariluz, prevista para os dias 24, 25 e 26 de novembro do ano corrente.

MEMBROS	CARGO
Fernando dos Santos Xavier	Presidente
Edilson Xavier dos Santos	Vice Presidente
Eduardo de Quadra Wagner	Secretário
Leandro Antônio Lima Carvalho	Tesoureiro
Charles Rodrigues de Almeida	Membro
Lucas Ventura Frazão	Membro
Lenice Brasiliano Marinho	Membro
Fabiola Cordeiro de Campos Silva	Membro
Fabio Soares Clemente	Membro
Sabrina Ayala Baldeiro	Membro
José Martins	Membro
Cleverton Fabio de Oliveira	Membro
Cristiano Alexandre de Oliveira	Membro
Junior Cesar de Oliveira	Membro
Karina Costa Pessin	Membro

Art. 2º. A coordenação geral da Comissão Municipal, será exercida pelo Sr. Fernando dos Santos Xavier.
Art. 3º. Os serviços prestados serão considerados de relevância, e sem ônus para Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 04 de Julho de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 063/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 063/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e prestação de serviços para todas as secretarias, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
VALOR MAXIMO: R$ 136.417,70 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 27/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2023.

Maria Helena – PR, 06 de julho de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 096/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 096/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 3.734,50 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 097/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 098/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 098/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: W.P. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 05.523.273/0001-34
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 099/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 099/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.354.779/0001-20
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 40.453,50 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 100/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 100/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 101/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 101/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 1.249,00 (um mil duzentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 102/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SALVI, E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 103/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 103/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 33.716.536/0001-67
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 104/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 104/2023
Pregão Eletrônico nº 037/2023
Processo Administrativo nº 061/2023
Homologação em 29/06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 35.247.597/0001-58
1. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA. ONDE OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.”
VALOR: R$ 71.899,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1873/2023, de 06 de Julho de 2023.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
CONSIDERANDO: o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordocom o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
01	ADELINO TECILLA	16187	05/07/2023	GOO-B60	GOO-B61
02	AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	14125	05/07/2023	GOO-B63	GOO-B64
03	FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA	19305	05/07/2023	GOO-B50	GOO-B51
04	GESSE ALVES DE SOUZA	17930	05/07/2023	GOA-A082	GOA-A082
05	JANETE APARECIDA FRISON	5681	05/07/2023	GOO-B63	GOO-B64
06	JOAO PAULO RAMOS	20044	05/07/2023	GOO-B49	GOO-B50
07	JURACI LOPES DA SILVA	14419	05/07/2023	GOO-B62	GOO-B63
08	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	18210	05/07/2023	GOA-C042	GOA-C043
09	MAURO SERGIO COLHADO	14290	05/07/2023	GOO-A62	GOO-A63
10	NELSON UBIRAJARA E SILVA	4227	05/07/2023	GOO-B72	GOO-B73
11	NILTOM APARECIDO SOARES	17850	05/07/2023	GOO-A20	GOO-A21

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de julho de 2023.
Alto Piquiri, 06 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de junho de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 023/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 123/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/06/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 050/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89, com sede à Rua Olavo Bilac, 651 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do CPF nº. 408.414.309-00 e do RG: 2.039.974-0 SSP/PR, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Prestação de Serviços de levantamento planialtimétrico, para diversas localidades do município de Altônia-PR**

Os serviços deverão ser prestados de maneira imediata após a emissão da ordem de Serviços, e terá um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, dentro da vigência do contrato, PODENDO O MESMO SER ENVIADO A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a com inicio em 04 de julho de 2023 e término em 03 de julho de 2024.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

Altônia, 03 de julho de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	500	Horas	Prestação de Serviços georreferenciados planialtimétricos e cadastrais no município de Altônia com diversas finalidades	60,00	30.000,00	03.07.2024

PREGÃO PRESENCIAL 023/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	500	Horas	Prestação de Serviços georreferenciados planialtimétricos e cadastrais no município de Altônia com diversas finalidades	60,00	30.000,00	03.07.2024

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 188/2023 de 5 de julho de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 6.802.826,21 (seis milhões oitocentos e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.025 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
532 4.4.90.51.00.00 616 OBRAS E INSTALAÇÕES 998.372,67
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.001 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
529 4.4.90.51.00.00 748 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.999.593,49
531 4.4.90.51.00.00 617 OBRAS E INSTALAÇÕES 604.860,05
530 4.4.90.51.00.00 743 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 6.802.826,21

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
616 (616)	OPERAÇÃO DE CRÉDITO ILUMINACAO 2023 FOMENTO C	998.372,67
617 (617)	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTACAO-REVITALIZAC	604.860,05
743 (743)	CONV EST. REVITALIZAÇÃO AV FRANCISCO GUAIPORA S	200.000,00
748 (748)	ESTADUAL SEC CIDADES PAVIMENTACAO 2023 SIT 596	4.999.593,49
Total		**6.802.826,21**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 52/2023
Súmula: Reconstitui as Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-PR, biênio 2023-2024.
Considerando o requerimento do Vereador Pedro Francisco de Oliveira por meio do memorando nº 129/2023 e a designação de novo membro para a comissão de Administração Tributária, Financeira Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública.
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve,
Art. 1º Constitui as Comissões Permanentes, nos termos dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno da Casa, conforme reunião, conforme segue:
I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E OS PODERES.
a) MARIA DE LURDES MADRONA MORETTO - PRESIDENTE
b) MILTON DE FREITAS - MEMBRO
c) PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA - MEMBRO
II - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
a) ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO - PRESIDENTE
b) PRISCILA TEIXEIRA CAVALCANTE - MEMBRO
c) ANTONIO MARCOS TOTH - MEMBRO
III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E BEM ESTAR SOCIAL.
a) MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - PRESIDENTE
b) CARLOS ROBERTO ALEGRIA - MEMBRO
c) MILTON DE FREITAS - MEMBRO
III - COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, BENS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
a) ANTONIO MARCOS TOTH - PRESIDENTE
b) MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA - MEMBRO
c) VINICIUS GOBO DOS SANTOS - MEMBRO
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Mesa nº 45/2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.
Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente
Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
Antonio Marcos Toth
1º Secretário
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 164/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Nomear ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI, CPF: 012.840.147-89, a contar do dia 06 de Julho de 2023, para exercer o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA-20H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO Nº 072/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS NO CULTO EVANGELÍSTICO EM AÇÃO DE GRAÇAS AOS 63º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ICARAÍMA, NO DIA 22 DE JULHO DO CORRENTE ANO.
CONTRATADO: W SABATINI HORWAT – ME
CNPJ: 28.072.667/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 2.443,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 30/09/2023.
Icaraíma, 06 de Julho de 2023.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 134/2023

REF. CONTRATO Nº 320 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o **Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **SCM BORGES E CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 08.586.301/0001-50 com sede na Rua Paraná, 842 Bairro: Centro, CEP: 87400000, Cruzeiro Do Oeste – PR**,** neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Suley Cristina Marquezi portadora do CPF: 811.348.359-49, Telefone (44)3676-1149 doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento de produtos do gênero alimentício para atender as secretarias do município por um período de 12 (doze) meses no fornecimento de coffee break, da (o) Pregão 48/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 48/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 320 / 2022, a contar do dia 13/06/2023 com vencimento em 13/06/2024 e acrescer ao contrato o valor de R$8.992,80 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo Aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em 2023001451.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	5893	MINI EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MÍNIMO DE 50G. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS LAMINADAS, EMBALADAS EM PAPEL MONOLÚCIDO COR BRANCA.	KG	36	R$ 80,90	2.912,40	PROPRIA
5	5894	MINI PASTEL DE VENTO COM RECHEIO DE CARNE, PESO MÍNIMO DE 30GR. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS LAMINADAS, EMBALADAS EM PAPEL MONOLÚCIDO COR BRANCA	KG	40	R$ 56,80	2.272,00	PROPRIA
6	5895	MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, PESO MÍNIMO DE 30G. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS LAMINADAS, EMBALADAS EM PAPEL MONOLÚCIDO COR BRANCA.	KG	36	R$ 80,90	2.912,40	PROPRIA
8	5897	MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 10GR, OBTIDO A PARTIR DA MISTIRA DE AMIDO DE MANDIOCA (PLVILHO DOCE/AZEDO) E QUEIJO. O PRODUTO DEVERÁ SER PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS LAMINADAS, EMBALADAS EM PAPEL MONOLÚCIDO COR BRANCA.	KG	40	R$ 22,40	896,00	PROPRIA
					TOTAL R$	8.992,80	

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 48/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 320 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,13 de junho de 2023.

SCM BORGES E CIA LTDA
Contratada

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas: 1-- 2 --

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 105. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 23/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Técnico de Enfermagem 40h – Efetivo.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
114	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	118.346.634-07	1°
223	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	086.797.799-03	2°
623	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	135.973.609-39	3°
463	MARIA ROSA DOS SANTOS	815.068.059-49	4º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
678	MARY CRISTINA DA SILVA SOUZA	815.068.139-68	1°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
10	ANDRÉIA FORTUNATTI	250.358.938-39	5°
673	PAULA ANDRESSA GALVÃO	087.718.389-96	6°
581	FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	292.068.078-11	7°
451	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	068.114.379-79	8°
181	TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA	095.431.339-99	9°

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 105. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 22/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Técnico de Enfermagem 40h – Efetivo.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
114	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	118.346.634-07	1°
223	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	086.797.799-03	2°
623	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	135.973.609-39	3°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
678	MARY CRISTINA DA SILVA SOUZA	815.068.139-68	1°

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
463	MARIA ROSA DOS SANTOS	815.068.059-49	4°
10	ANDRÉIA FORTUNATTI	250.358.938-39	5°
673	PAULA ANDRESSA GALVÃO	087.718.389-96	6°
581	FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	292.068.078-11	7°
451	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	068.114.379-79	8°
181	TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA	095.431.339-99	9°

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 105/2023. DE 21 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
114	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	118.346.634-07	1°
223	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	086.797.799-03	2°
623	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	135.973.609-39	3°
463	MARIA ROSA DOS SANTOS	815.068.059-49	4°
10	ANDRÉIA FORTUNATTI	250.358.938-39	5°
673	PAULA ANDRESSA GALVÃO	087.718.389-96	6°
581	FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	292.068.078-11	7°
451	ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS	068.114.379-79	8°
181	TAYNARA MAYANE TERCERO DA SILVA	095.431.339-99	9°
678	MARY CRISTINA DA SILVA SOUZA	815.068.139-68	10°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 100/2023. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 23/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Médico Clinico Geral 40h – Efetivo.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
598	CASSIO MARQUES PERLIN	019.114.211-58	1°
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	097.688.229-96	2°
288	JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS	010.222.549-44	3°
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	109.477.049-30	4º

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
952	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	018.481.641-65	1°

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Portador de Deficiência)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
745	EDUARDO MONTEIRO GOMES	036.847.159-48	1°

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê:
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Portador de Deficiência)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
745	EDUARDO MONTEIRO FERNANDES	036.847.159-48	1°

Leia-se:
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Portador de Deficiência)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
745	EDUARDO MONTEIRO GOMES	036.847.159-48	1°

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 100/2023. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 22/06/2023
Art. 1º - Fica RETIFICADA a ordem de convocação dos candidatos para o Cargo de Médico Clinico Geral 40h – Efetivo.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
598	CASSIO MARQUES PERLIN	019.114.211-58	1°
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	097.688.229-96	2°
288	JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS	010.222.549-44	3°

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
952	SARAH EVELYN SILVA FERNANDES	018.481.641-65	1°

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H (Portador de Deficiência)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
745	EDUARDO MONTEIRO FERNANDES	036.847.159-48	1°

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	109.477.049-30	4°

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100/2023. DE 21 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
598	CASSIO MARQUES PERLIN	019.114.211-58	1°
876	ALAN GABRIEL GENEROSO	097.688.229-96	2°
288	JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS	010.222.549-44	3°
278	PAOLA HIKARI TAMAGAWA	109.477.049-30	4°
915	EDUARDO SANTOS SONEGO	061.958.951-56	5°
901	YOHANA VITÓRIA DE MATOS	095.367.639-07	6°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 129/2023. DE 06 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
448	MARIA EDUARDA ITIKAWA FERNANDES	115.470.639-71	3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 683/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Julho de 2023, a servidora ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI, CPF: 012.840.147-89, ocupante do cargo de Médica Ginecologista-20H, na Clinica de Saúde da Mulher e da Criança, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JULHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 19/07/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 06 de julho de 2023
Sérgio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2023. DE 21 DE JUNHO
Publicado em 22/06/2023
Onde se Lê:
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
515	ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI	012.840.147-89	1°
777	PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES	059.779.609-21	2°

Leia-se:
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
515	ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI	012.840.147-89	1°
777	PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES	059.779.609-21	2°

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2023. DE 21 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
515	ALEXANDRA VALVERDE FEDRIZI	012.840.147-89	1°
777	PATRÍCIA IRIS DOS SANTOS MENEZES	059.779.609-21	2°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: hetpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FC BALEEIRO FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 49.418.786/0001-50**, com sede a AVENIDA GETULIO VARGAS, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo SRA. FERNANDA CRISTINA BALEEIRO DE MATOS**,** portador do CPF nº**.** 108.316.719-71, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 059/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRECIONADO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE ENSINO COM O TEMA: CONSCIENCIA FONOLÓGICA (DA PRATICA PEDAGÓGICA). CARGA HORARIA: 16:00 HORAS	5.000,00	5.000,00

Paragrafo Único: Fazem parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da Contratada, anexa ao Processo.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FC BALEEIRO FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **06/07/2023** e término em **05/11/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº059/2.023".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em local e data previamente agendada pela Secretaria solicitante, durante a vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	21	Manutenção do Ensino Básico	33903965010	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação

Altônia-PR., 06/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 096/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LORENA BACELLAR CURTOLO 08621218925.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 06/07/2023 á 06/07/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023 e Chamamento Público nº 002/2023.
Iporã-Pr. 06 de Julho de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, tamanho médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos relativo ao credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.524,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 06 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 102/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020.
Valor Total: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.
Homologação: 01/06/2023.
Data de Assinatura: 05/07/2023.
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023
Pregão Presencial nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente instrumento (anexo I), a redução por interrupção na prestação dos serviços de acesso à Internet (Lote 1, Item 18).
Cláusula Segunda: Fica reduzido do presente contrato, R$2.010,40 (Dois mil e dez reais e quarenta centavos), equivalente ao total dos serviços não prestados, passando o valor total mensal de R$13.140,98 (treze mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos) para R$12.898,48 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Parecer Jurídico e Anexo I.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 30/06/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 64/2023 de 06/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1901/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
20 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
233 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
07.002.26.782.0006.2.236. Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
234 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 06/07/2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 61/2023
Nomeia os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Munícipio de Maria Helena-PR.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;
DECRETA
Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eduardo Henrique Rossi
Suplente: Divina Germano dos Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvana Machado Romano
Suplente: Cicero Evangelista
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leticia Mantovam Alves
Suplente: Fernanda Pires Vieira
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Janete Portilho
Suplente: Gabriel Martini Theodoro
Representantes da sociedade Civil
APAE- Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: Vilma Aparecida da Silva Margonari
Suplente: Gercina Dionizio Belançon
Trabalhadores do Setor
Titular: Ana Laura Benetati Rocha
Suplente: Larissa Fachini Gomes
Representantes dos Usuários
Titular: Suely Aparecida Migliorini Rosseto
Suplente: Maria Vieira T. Bordine
Titular: Maria Rosa da Silva
Suplente: Benedita Joaquim Avelino
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 06 de julho de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral e serviços para manutenção das máquinas pesadas que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes relativos a proposta e os documentos de habilitação juntamente dos documentos de credenciamento deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21/07/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.219.839,81 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 06 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 202/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 32/2023, objetivando a aquisição de novos livros para o acervo da Biblioteca Cidadã do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.	9.896,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 06 de julho de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 107/2023
Dispensa por Limite nº 32/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Objeto: Aquisição de novos livros para o acervo da Biblioteca Cidadã do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024.
Adjudicada e Homologada: 06/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 103/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020.
Valor Total: R$ 17.908,00 (dezessete mil novecentos e oito reais).
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.
Homologação: 01/06/2023.
Data de Assinatura: 05/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 104/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020.
Valor Total: R$ 26.832,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.
Homologação: 01/06/2023.
Data de Assinatura: 05/07/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020.
Valor Total: R$ 4.251,96 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.
Homologação: 01/06/2023.
Data de Assinatura: 05/07/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 106/2023
Pregão Eletrônico nº 29/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VL FUZETI COMERCIAL ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município de Pérola, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, Programa de Qualificação da Atenção Primária, conforme Resoluções SESA nº 773/2019, 780/2019, 631/2020, 868/2020.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 05/07/2023 a 04/07/2024.
Homologação: 01/06/2023.
Data de Assinatura: 05/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PONTO VERDE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.211.196/0001-82, com sede à , nº 2017, ZONA RURAL - CEP 87540-000 na cidade de PÉROLA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, portador (a) do RG. Nº 8701930, e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à ROD. GENTIL SCALCO ZONA RURAL, PÉROLA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 34/2022, Processo n° 101, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 111/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EXTRA DOMICILIARES (BOTA FORA) ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DESCARTE EM LUGAR LICENCIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 08.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 17/01/2023 e término previsto para 18/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/01/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 64/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, com sede à RUA MOROM, nº , LOJA 02 - 99010-035 na cidade de PASSO FUNDO, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, portador(a) do RG. Nº 804.121.575-1 SJS/RS. e do CPF/MF Nº 585.885.380-53, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2023, Processo n° 89, data da homologação da licitação 05/07/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-7.986,00- (sete mil novecentos e oitenta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, tendo início em 07/07/2023 e término previsto para 03/09/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de julho de 2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 164, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO de REGULARIZAÇÃO do Pátio Rodoviário Municipal localizado na Rua Rosalina Ribeiro S/N em São Jorge do Patrocínio PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - inscrita no CNPJ: 77.870.475/0001-63 e localizada na AV. Carlos Spanhol – 164, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio-PR, torna público que RECEBEU do Instituto Água e Terra a LICENÇA DE OPERAÇÃO De REGULARIZAÇÃO do Pátio Rodoviário Municipal localizado na Rua Rosalina Ribeiro S/N- Centro, em 23 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.591/2023
Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato administrativo para Concessão de Direito de Uso de bens móveis do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato administrativo de Concessão de Direito de Uso a título gratuito dos equipamentos descritos a seguir com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Rosalina Ribeiro, 644, Quadra 17 Lote 1 2 16 SALA 04 – Centro, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná:
I – PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ANO E MODELO 2023, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE Nº B22148, MOTOR 36791361, PIN KMTWA105EPBB22148, PATRIMÔNIO 12331;
Art. 2º O contrato objeto da presente Lei terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
Art. 3º A celebração do contrato de concessão objeto da presente Lei visa à promoção do desenvolvimento de atividades rurais no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 4º Como contrapartida a Cessionária deverá suportar todas as despesas relacionadas ao uso e à manutenção dos referidos equipamentos.
Art. 5º Mediante razões de interesse público, devidamente justificadas, o Município poderá rescindir o presente contrato e retomar qualquer dos bens, a qualquer tempo.
Parágrafo único. Não caberá qualquer indenização à Cessionária na hipótese definida no caput deste artigo.
Art. 6º Fica a Cessionária compelida a restituir ao Município os bens descritos nos incisos do art. 1º, desta Lei, findo o prazo avençado, ou a pedido do Cedente em perfeito estado de funcionamento.
Art. 7º Fica o Município isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos causados ao Município e a terceiros.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio, 06 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº - 409.020.649-91 e do RG nº. 3.132.712-1-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-28, localizada na Rua Rosalina Ribeiro, 644, Quadra 17 Lote 1 2 16 SALA 04 – Centro, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Presidente SR. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG/CI nº. 727.672-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.
OBJETO: Tem por objeto formalizar a transferência de uso direto à CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2.591, de 06 de julho de 2023 do equipamento descrito a seguir:
I – PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, ANO E MODELO 2023, MARCA KOMATSU, MODELO WA200-6, SÉRIE Nº B22148, MOTOR 36791361, PIN KMTWA105EPBB22148, PATRIMÔNIO 12331;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso devidamente demonstrado interesse entre partes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmado com o amparo da Lei Municipal nº 2.591, de 06 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 021/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO convocada pelo Edital nº. 020/2023 para o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 07/07/2023, das 8h00m às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autenticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
6.	17	ROSANGELA CORDEIRO SOLER	80	25/07/1970

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 dias de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 69/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 334/2023, em favor da Servidora Pública Sra. GENICREIA TEJADA CARREIRA GAIOLA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. GENICRÉIA TEJADA CARREIRA GAIOLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.786.027-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR 20:00 HS, Matrícula nº. 68-0, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, no montante de R$ 4.045,77 (quatro mil, quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a serem pagos à Servidora a partir de 03 de julho de 2023, a serem custeados pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Especial – Professor; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 237/2023 de 06 de julho de 2023
DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga com pedido de deslocamento para o final de fila, apresentado pela Candidata MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO, em 06 de julho de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESLOCAR a candidata Sra. MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 4.552.583-0 SESP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 5ª (quinta) colocação na classificação final, conforme Edital de Convocação nº. 020/2023 de 05 de julho de 2023.
Art. 2º. A candidata ora deslocada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 234/2023, de 06 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAERCIO APARECIDO BRUNALDI, brasileiro, portador do RG n°. 5.661.662-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividade do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/05/2021-2022 a serem concedidos na temporada de 03/07/2023 a 01/08/2023, com direito ao pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de Férias, em folha da competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2023, de 06 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO PORTELA, brasileiro, portador do RG n°. 7.947.166-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.032 – Manutenção, Atividade e Serviços Funerais e de Cemitério; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2022 à 28/02/2023, a serem concedidas no interstício temporal de 03/07/2023 a 01/08/2023, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 236/2023, de 06 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. NAYARA SILVA DE GOUVÊA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.914-4 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Dentista-ESF; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 21/03/2022 a 12/04/2023, a serem concedidas na temporada de 26/06/2023 a 05/07/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago integralmente na competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2023, de 06 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, Portador do RG n°. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 30 (tinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 15/04/2020, a serem concedidas no período de 13/07/2023 a 11/08/2023, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2023 de 06 de julho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.905.009 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços, Classe I, Padrão GSG, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2022-2023, a serem concedidas no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, com direito ao pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias em folha da competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 217/2023, de 26 de junho de 2023
Confirma Exoneração de servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando aposentadoria voluntária concedida ao servidor Sr. José Carlos Bolsanello.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONFIRMAR EXONERAÇÃO do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, portador do RG nº. 2.136.227/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contabilista, constante do quadro próprio desta municipalidade, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; tendo em vista concessão de aposentaria voluntária na data de 01 de junho de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 63/2023 de 14/06/2023, publicado na data de 15/06/2023, evento escriturado no assento do servidor, firmando assim o reconhecimento da vacância do cargo ocupado pela servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir de 01/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 218/2023, de 26 de junho de 2023.
CONFIRMA EXONERAÇÃO de servidora pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando concessão de aposentadoria voluntária em favor da servidora pública Sra. MARIA RUIZ PIMENTA.
RESOLVE:
Art. 1º. CONFIRMAR EXONERAÇÃO da Servidora Pública Sra. MARIA RUIZ PIMENTA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 5.675.992-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, Classe V, tendo em vista concessão de aposentadoria voluntária em 06 de junho de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 65/2023 de 15 de junho de 2023, publicado em 16 de junho de 2023, evento sofreu escrituração no assento da servidora, firmando assim o reconhecimento da vacância do cargo ocupado pela servidora junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir de 06/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2013, de 26 de junho de 2023
CONFIRMA EXONERAÇÃO de servidor público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando concessão de aposentadoria voluntária em favor do servidor público Sr. José Pizzi.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONFIRMAR EXONERAÇÃO do Servidor Público Sr. JOSE PIZZI, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 341.659 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração Desenvolvimento Indústria e Comércio, tendo em vista concessão de aposentadoria voluntária na data de 19 de junho de 2023, por meio do Decreto Municipal nº 68/2023, de 20 de junho de 2023, publicado em 21 de junho de 2023, com escrituração do evento no assento do servidor, firmando assim o reconhecimento da vacância do cargo ocupado pelo servidor junto ao quadro próprio de servidores deste município a partir de 19/06/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 221/2023, de 28 de junho de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.792.544-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 03/05/2022-2023, que serão concedidas no interstício temporal de 07/07/2023 a 21/07/2023, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de junho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE METAFÍSICA
CONTRATO N° 032/2022
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIO, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, CALÇADAS: 3949,40 M².
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
DO VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de metafísica de R$ R$ 22.761,03 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos), passando o valor global próprio do Contrato original para R$ R$ 394.447,54 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de julho de 2023.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ARTIFICIAL ABAIXO ESPECIFICADA, A SEREM DOADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE NECESSITAM DA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL COM SOLICITAÇÃO MÉDICA PRESCRITA, PARA CRIANÇAS DESNUTRIDAS, OU PORTADORES DE SÍNDROMES RARAS, ADULTOS ACAMADOS COM DOENÇAS CRONICAS E PACIENTES COM PROBLEMAS MENTAIS QUE NECESSITAM DE FAZER ALIMENTAÇÃO POR SONDA OU DE OUTRA FORMA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 07/06/2023 até as 08:00min do dia 20/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:00 do dia 20/07/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min do dia 20/07/2023
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 06 de julho de 2023.
José Alexandre Soave
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.590/2023
Dispõe sobre a Revisão e Alteração das Receita, e do Anexo das Metas das Ações dos Programas de Governo do PPA – Plano Plurianual, do quadriênio 2022 a 2025, e dá outras as providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do § 1º do Artigo 165 da Constituição Federal, a Revisar e alterar as projeções das Receitas e as Metas das Ações dos Programas de Governo, para os exercícios de 2022 a 2025, conforme aprovado no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 2419/2021, de 28 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 2446/2021, de 09 de novembro de 2021 e Lei nº 2545/2022, de 06 de dezembro de 2022, alterando os Anexos abaixo listados:
Anexo I – Estimativa das Receitas
Anexo II – Anexo de Metas das Ações do Programa de Governo
Art. 2º Permanecem inalterados os demais anexos e Projeções das Leis Municipais nºs 2419/2021, de 28 de junho de 2021 e 2446/2021, de 09 de novembro de 2021 e Lei nº 2545/2022, de 06 de dezembro de 2022, para os exercícios de 2022 a 2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de julho de 2023.
JOSE CARLOS BARADI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 42/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de julho de 2023.

Fornecedor: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ/CPF: 18.366.076/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador core 15, geração 10°, placa mãe H5M, memória 8GB RAM, HDSSD, 240GB, gabinete e monitor de 19 polegadas	INTEL	UND	1	R$ 2.650,00	2.650,00
2	Impressora multifuncional, impressão, digitalização e copiadora, conexão USB 2.0	HP	UND	2	R$ 2.490,00	4.980,00

Valor Total Homologado - R$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de julho de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

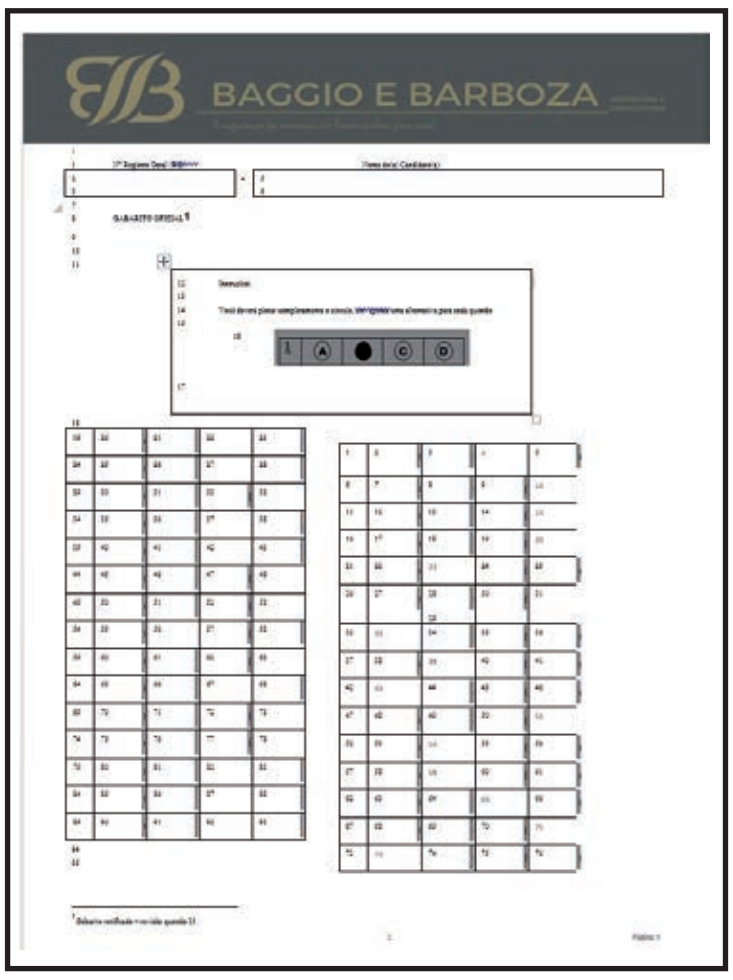

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2590** **Data: 01/04/2023** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Receitas Correntes										
'1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.472.700,00	6.027.000,00	53.549.270,00	6.713.550,00	58.491.657,85	7.049.227,50	61.408.312,80	7.401.688,89	245.113.407,04
'1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.126.700,00	-	3.878.300,00	-	4.265.919,84	-	4.479.097,44	-	15.750.017,28
'1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	621.000,00	1.513.000,00	652.050,00	1.966.150,00	684.652,50	2.064.457,50	718.885,14	2.167.680,39	10.387.875,53
'1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	173.800,00	4.486.000,00	191.310,00	4.718.000,00	197.788,51	4.953.900,00	206.868,29	5.201.595,00	20.129.261,80
'1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,26	-	43.101,26
'1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Industrial	5.000,00	-	5.250,00	-	5.512,50	-	5.788,13	-	21.550,63
'1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	71.900,00	-	75.495,00	-	79.269,75	-	83.233,23	-	309.897,98
'1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.396.800,00	-	48.665.490,00	-	53.173.071,00	-	55.824.724,57	-	198.060.085,57
'1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	67.500,00	28.000,00	70.875,00	29.400,00	74.418,75	30.870,00	78.139,74	32.413,50	411.616,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
'7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.715.000,00	-	2.155.650,00	-	2.263.432,50	-	2.376.604,13	8.510.686,63
'7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	1.715.000,00	-	1.955.650,00	-	2.053.432,50	-	2.156.104,13	7.880.186,63
'7.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	630.500,00
Receitas de capital										
'2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.765.000,00	-	3.407.250,00	-	3.403.962,50	-	914.160,63	-	10.490.373,13
'2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	7.500.000,00
'2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	115.000,00	-	120.750,00	-	126.787,50	-	133.126,88	-	495.664,38
'2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	150.000,00	-	786.500,00	-	777.175,00	-	781.033,75	-	2.494.708,75
Total de Receitas		**47.237.700,00**	**7.742.000,00**	**56.956.520,00**	**8.869.200,00**	**61.895.620,35**	**9.312.660,00**	**62.322.473,43**	**9.778.293,02**	**264.114.466,80**
Deduções da receita										
Renúncia										
'1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	65.000,00	-	68.250,00	-	75.245,63	-	79.007,92	-	287.503,55
'1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	-	68.250,00	-	75.245,63	-	79.007,92	-	287.503,55
Deduções da receita										

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2590** **Data: 01/04/2023** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2022 Direta	2022 Indireta	2023 Direta	2023 Indireta	2024 Direta	2024 Indireta	2025 Direta	2025 Indireta	Total
Descontos Concedidos										
'1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	87.000,00	-	91.350,00	-	100.217,25	-	105.228,12	-	383.795,37
'1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	-	81.900,00	-	90.294,75	-	94.809,49	-	345.004,24
'1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	9.000,00	-	9.450,00	-	9.922,50	-	10.418,63	-	38.791,13
Deduções da receita										
FUNDEB										
'1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.951.362,30	-	8.347.530,41	-	29.757.012,71
'1.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.246.000,00	-	7.212.120,00	-	7.951.362,30	-	8.347.530,41	-	29.757.012,71
Total das Deduções		**6.398.000,00**	**-**	**7.371.720,00**	**-**	**8.126.825,18**	**-**	**8.531.766,45**	**-**	**30.428.311,63**
Total Líquido das Receitas		**40.839.700,00**	**7.742.000,00**	**49.584.800,00**	**8.869.200,00**	**53.768.795,17**	**9.312.660,00**	**53.790.706,98**	**9.778.293,02**	
Total Geral		**48.581.700,00**		**58.454.000,00**		**63.081.455,17**		**63.569.000,00**		**233.686.155,17**

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 7
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Página: 1 de 10

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
31-Ação Legislativa	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
1-Processo Legislativo	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
2.001.000-Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal	1.350.000,00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	5.921.125,00
02-PODER EXECUTIVO	1.052.000,00	1.294.700,00	1.359.435,00	1.427.406,76	5.133.541,76
02.01-GABINETE DO PREFEITO	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
4-Administração	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
122-Administração Geral	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
2-Coordenação Superior	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito	400.000,00	534.000,00	560.700,00	588.735,00	2.083.435,00
02.02-CHEFE DE GABINETE	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
122-Administração Geral	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração Geral - Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.008.000-Manutenção e Atividades do Chefe de Gabinete	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
02.03-ASSESSORIA JURIDICA	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
2-Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
61-Ação Judiciária	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
3-Processo Judiciário	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
2.010.000-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	465.000,00	550.000,00	577.500,00	606.375,00	2.198.875,00
02.04-CONTROLE INTERNO	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
4-Administração	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
124-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
50-Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.011.000-Manutenção do Controle Interno	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
02.05-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
5-Defesa Nacional	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
153-Defesa Terrestre	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
47-Segurança Pública	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
2.004.000-Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	113.000,00	133.000,00	139.650,00	146.632,50	532.282,50
02.06-PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
4-Administração	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
121-Planejamento e Orçamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
103-Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
2.182.000-Manutenção das Atividades do Setor de Planejamento	31.000,00	32.550,00	34.177,50	35.886,38	133.613,88
03-SECR. ADM. DESENVOL. INDUST. E COMERCIO	12.608.100,00	15.246.160,00	16.661.827,02	14.983.200,75	59.499.287,77
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	2.188.000,00	2.584.500,00	2.969.535,00	3.097.294,09	10.839.329,09
4-Administração	2.188.000,00	2.584.500,00	2.969.535,00	3.097.294,09	10.839.329,09

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
122-Administração Geral	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.993.107,84	10.451.417,84
51-Administração Geral - Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.993.107,84	10.451.417,84
2.012.000-Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio	2.098.000,00	2.490.000,00	2.870.310,00	2.993.107,84	10.451.417,84
126-Tecnologia da Informação	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
52-Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
2.014.000-Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
03.02-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
4-Administração	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
122-Administração Geral	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
53-Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
2.018.000-Manutenção e Equipamentos de Telecomunicações	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
03.03-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	601.300,00	735.090,00	813.484,50	854.158,72	3.004.033,22
4-Administração	601.300,00	735.090,00	813.484,50	854.158,72	3.004.033,22
128-Formação de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	854.158,72	3.004.033,22
54-Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	854.158,72	3.004.033,22
2.020.000-Manutenção e Encargos do departamento de Recursos Humanos	601.300,00	735.090,00	813.484,50	854.158,72	3.004.033,22
03.04-DEP. COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES	335.000,00	412.750,00	438.500,00	460.425,00	1.646.675,00
4-Administração	335.000,00	412.750,00	438.500,00	460.425,00	1.646.675,00
122-Administração Geral	335.000,00	412.750,00	438.500,00	460.425,00	1.646.675,00
55-Compras, Patrimônio e Licitações	335.000,00	412.750,00	438.500,00	460.425,00	1.646.675,00
2.022.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação	335.000,00	412.750,00	438.500,00	460.425,00	1.646.675,00
03.05-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.386.748,00	8.778.358,00
22-Indústria	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.386.748,00	8.778.358,00
661-Promoção Industrial	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.386.748,00	8.778.358,00
35-Incentivo à Indústria e ao Comércio	2.368.600,00	2.383.250,00	2.639.760,00	1.386.748,00	8.778.358,00
1.001.000-Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria.	2.024.600,00	2.012.050,00	2.250.000,00	977.500,00	7.264.150,00
2.023.000-Manutenção de imóveis p/ Indústrias	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75	474.113,75
2.024.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio	234.000,00	255.700,00	268.485,00	281.909,25	1.040.094,25
03.06-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.301.700,00	2.576.825,00	2.904.691,25	3.023.925,82	9.807.142,07
15-Urbanismo	851.700,00	1.103.325,00	1.306.491,25	1.371.815,82	4.633.332,07
451-Infra-estrutura Urbana	851.700,00	1.103.325,00	1.306.491,25	1.371.815,82	4.633.332,07
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	144.700,00	265.475,00	361.248,75	379.311,19	1.150.734,94
1.061.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas na area Urbana	-	100.000,00	150.000,00	157.500,00	407.500,00
2.025.000-Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calçadas	144.700,00	165.475,00	211.248,75	221.811,19	743.234,94
15-Edificações Públicas	65.000,00	90.000,00	160.000,00	168.000,00	483.000,00
2.021.000-Manutenção de Prédios Municipais	65.000,00	90.000,00	160.000,00	168.000,00	483.000,00
57-Administração - Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	824.504,63	2.999.597,13
2.026.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	642.000,00	747.850,00	785.242,50	824.504,63	2.999.597,13
17-Saneamento	250.000,00	312.500,00	330.250,00	335.762,50	1.228.512,50
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	-	-	-	100.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	100.000,00	-	-	-	100.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	150.000,00	312.500,00	330.250,00	335.762,50	1.128.512,50
16-Saneamento Geral - Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
1.014.000-Construção de Esgoto Sanitário	-	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
17-Defesa Contra Inundações	150.000,00	207.500,00	220.000,00	220.000,00	797.500,00
1.013.000-Construção, Ampliação e Manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais	150.000,00	207.500,00	220.000,00	220.000,00	797.500,00
26-Transporte	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.316.347,50	3.945.297,50
782-Transporte Rodoviário	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.316.347,50	3.945.297,50
10-Pavimentação de Vias Urbanas e Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.316.347,50	3.945.297,50
1.007.000-Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio Fio e Sarjeta na Area Rural	200.000,00	1.161.000,00	1.267.950,00	1.316.347,50	3.945.297,50
03.07-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.323.600,00	3.718.280,00	3.901.110,77	3.046.166,33	13.989.157,10
6-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
182-Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
47-Segurança Pública	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
2.231.000-Manutenção das Atividades da Defesa Civil	30.000,00	80.000,00	104.000,00	109.200,00	323.200,00
15-Urbanismo	3.293.600,00	3.638.280,00	3.797.110,77	2.936.966,33	13.665.957,10
452-Serviços Urbanos	3.293.600,00	3.638.280,00	3.797.110,77	2.936.966,33	13.665.957,10
11-Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.135.316,50	1.192.082,33	4.281.728,83
2.030.000-Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública	882.600,00	1.071.730,00	1.135.316,50	1.192.082,33	4.281.728,83
12-Serviços Funerários	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
2.032.000-Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério	136.000,00	142.800,00	149.940,00	157.437,00	586.177,00
13-Iluminação Pública	637.000,00	668.850,00	702.292,50	737.407,14	2.745.549,64
1.017.000-Ampliação da Rede de Iluminação Pública	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63	797.373,13
2.034.000-Manutenção e Encargos da Iluminação Pública	452.000,00	474.600,00	498.330,00	523.246,51	1.948.176,51
14-Parques e Jardins	1.231.500,00	1.243.075,00	1.260.228,75	273.240,19	4.008.043,94
1.019.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins	1.100.000,00	1.105.000,00	1.115.250,00	121.012,50	3.441.262,50
2.036.000-Manutenção e Atividades de Praças, Parques e Jardins	131.500,00	138.075,00	144.978,75	152.227,69	566.781,44
60-Administração - Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	549.333,02	576.799,67	2.044.457,69
2.028.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	406.500,00	511.825,00	549.333,02	576.799,67	2.044.457,69
03.08-DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	2.860.632,16	10.513.730,16
26-Transporte	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	2.860.632,16	10.513.730,16
782-Transporte Rodoviário	2.294.900,00	2.605.215,00	2.752.983,00	2.860.632,16	10.513.730,16
20-Transporte Rodoviário Urbano e Rural	2.019.900,00	2.327.215,00	2.461.083,00	2.554.137,16	9.362.335,16
1.021.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário	201.500,00	264.075,00	277.278,75	271.142,69	1.013.996,44
2.038.000-Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário	1.751.400,00	1.992.790,00	2.109.936,75	2.205.433,59	8.059.560,34
2.040.000-Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário	67.000,00	70.350,00	73.867,50	77.560,88	288.778,38
21-Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
2.042.000-Manutenção, Melhorias e Execução de Pontes e Estradas Vicinais	275.000,00	278.000,00	291.900,00	306.495,00	1.151.395,00
03.09-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
16-Habitação	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
482-Habitação Urbana	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
34-Programas Habitacionais de Moradias	140.000,00	172.500,00	181.125,00	190.181,25	683.806,25
1.011.000-Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.027.000-Manutenção e Encargos de Programas Habitacionais	90.000,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	468.300,00
03.10-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
16-Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
482-Habitação Urbana	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
34-Programas Habitacionais de Moradias	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
2.029.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Habitação	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
04-SECRETARIA DA FAZENDA	1.437.500,00	1.711.925,00	1.929.205,77	2.015.666,07	7.094.296,84
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	523.000,00	636.650,00	800.167,02	840.175,38	2.799.992,40
4-Administração	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
123-Administração Financeira	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
5-Administração Geral - Finanças	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
2.044.000-Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda	173.000,00	186.650,00	195.982,50	205.781,63	761.414,13
28-Encargos Especiais	350.000,00	450.000,00	604.184,52	634.393,75	2.038.578,27
843-Serviço da Dívida Interna	350.000,00	450.000,00	604.184,52	634.393,75	2.038.578,27
6-Dívida Fundada Interna	350.000,00	450.000,00	604.184,52	634.393,75	2.038.578,27
2.046.000-Encargos e Financiamento da Dívida Fundada Interna	230.000,00	290.000,00	436.184,52	457.993,75	1.414.178,27
2.048.000-Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros	120.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	624.400,00
04.02-DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
4-Administração	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
129-Administração de Receitas	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
67-Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
2.050.000-Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro	209.500,00	227.500,00	238.875,00	250.818,75	926.693,75
04.03-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
4-Administração	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
125-Normatização e Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
68-Fiscalização de Tributos	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
2.052.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização	175.500,00	184.275,00	193.488,75	203.163,19	756.426,94
04.04-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
4-Administração	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
123-Administração Financeira	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
5-Administração Geral - Finanças	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
2.054.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria	186.500,00	205.500,00	215.775,00	226.563,75	834.338,75
04.05-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	343.000,00	458.000,00	480.900,00	494.945,00	1.776.845,00
4-Administração	343.000,00	458.000,00	480.900,00	494.945,00	1.776.845,00
124-Controle Interno	343.000,00	458.000,00	480.900,00	494.945,00	1.776.845,00
7-Planejamento e Execução Orçamentária	343.000,00	458.000,00	480.900,00	494.945,00	1.776.845,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.056.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade	343.000,00	458.000,00	480.900,00	494.945,00	1.776.845,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORT.	8.695.500,00	10.536.300,00	11.437.265,63	11.999.128,93	42.668.194,56
05.01-GABINETE DO SECRETARIO	336.000,00	355.800,00	382.340,00	401.457,00	1.475.597,00
12-Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	401.457,00	1.475.597,00
361-Ensino Fundamental	336.000,00	355.800,00	382.340,00	401.457,00	1.475.597,00
70-Administração Geral - Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	401.457,00	1.475.597,00
2.058.000-Manutenção e Encargos Gerais da Educação	336.000,00	355.800,00	382.340,00	401.457,00	1.475.597,00
05.02-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.409.288,58	16.124.559,83
12-Educação	3.498.000,00	4.008.425,00	4.208.846,25	4.409.288,58	16.124.559,83
361-Ensino Fundamental	1.789.000,00	2.102.275,00	2.207.388,75	2.317.758,19	8.416.421,94
25-Ensino Regular Fundamental	1.229.000,00	1.512.775,00	1.588.413,75	1.667.834,44	5.998.023,19
1.023.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares	60.000,00	207.025,00	217.376,25	228.245,06	712.646,31
2.060.000-Manutenção e Atividades do Departamento de Educação	140.000,00	152.000,00	159.600,00	167.580,00	619.180,00
2.062.000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	1.029.000,00	1.153.750,00	1.211.437,50	1.272.009,38	4.666.196,88
26-Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	649.923,75	2.418.398,75
2.064.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	560.000,00	589.500,00	618.975,00	649.923,75	2.418.398,75
362-Ensino Médio	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
98-Manutenção e Encargos da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
2.217.000-Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural	246.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00	1.191.750,00
364-Ensino Superior	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
31-Campus Universitário	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
2.065.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar -Universitários	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
365-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.430.857,26	5.288.002,26
29-Educação Infantil	1.178.000,00	1.306.900,00	1.372.245,00	1.430.857,26	5.288.002,26
1.027.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos P/ a Educação Infantil	50.000,00	87.500,00	91.875,00	96.468,75	325.843,75
2.068.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche	609.000,00	659.450,00	692.422,50	727.043,63	2.687.916,13
2.219.000-Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola	519.000,00	559.950,00	587.947,50	607.344,88	2.274.242,38
367-Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
30-Educação Compensatória	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
2.072.000-Manutenção e Encargos da Educação Especial	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
05.03-FUNDEB- F M D E B V P E	3.905.000,00	5.055.250,00	5.573.413,13	5.852.083,79	20.385.746,92
12-Educação	3.905.000,00	5.055.250,00	5.573.413,13	5.852.083,79	20.385.746,92
361-Ensino Fundamental	1.766.700,00	2.404.675,00	2.655.922,50	2.788.718,63	9.616.016,13
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.766.700,00	2.404.675,00	2.655.922,50	2.788.718,63	9.616.016,13
2.074.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 70%	1.028.700,00	1.354.675,00	1.498.297,50	1.573.212,38	5.454.884,88
2.076.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais - FUNDEB 30%	534.000,00	858.000,00	956.025,00	1.003.826,25	3.351.851,25
2.078.000-Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	204.000,00	192.000,00	201.600,00	211.680,00	809.280,00
365-Educação Infantil	2.051.800,00	2.559.750,00	2.822.124,38	2.963.230,60	10.396.904,98
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	2.051.800,00	2.559.750,00	2.822.124,38	2.963.230,60	10.396.904,98
2.212.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche- FUNDEB 70%	1.021.000,00	1.201.950,00	1.325.149,88	1.391.407,37	4.939.507,25

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.230.000-Manutenção e Encargos da Educação Infantil Pre Escola- FUNDEB 70%	1.030.800,00	1.357.800,00	1.496.974,50	1.571.823,23	5.457.397,73
367-Educação Especial	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
24-Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
2.216.000-Manutenção e Encargos das Escolas Municipais Educação Especial - FUNDEB 70%	86.500,00	90.825,00	95.366,25	100.134,56	372.825,81
05.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
13-Cultura	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
392-Difusão Cultural	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
33-Promoção Cultural e Artística	126.500,00	152.825,00	160.466,25	168.489,56	608.280,81
1.028.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Culturais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.080.000-Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística	76.500,00	100.325,00	105.341,25	110.608,31	392.774,56
05.05-DEPARTAMENTO DE ESPORTE	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
27-Desporto e Lazer	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
812-Desporto Comunitário	322.000,00	366.000,00	384.300,00	403.515,00	1.475.815,00
36-Desporto Amador e Profissional	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.390,00	1.268.190,00
2.082.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes	272.000,00	316.000,00	331.800,00	348.390,00	1.268.190,00
37-Parques Recreativos e Desportivos	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
1.031.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00
05.06-DEPART.ALIMENTACAO NUTRICAO ESCOLAR	508.000,00	598.000,00	727.900,00	764.295,00	2.598.195,00
12-Educação	508.000,00	598.000,00	727.900,00	764.295,00	2.598.195,00
361-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	359.750,00	377.737,50	1.280.487,50
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	248.000,00	295.000,00	359.750,00	377.737,50	1.280.487,50
2.086.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	248.000,00	295.000,00	359.750,00	377.737,50	1.280.487,50
365-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	368.150,00	386.557,50	1.317.707,50
23-Alimentação e Nutrição das Pessoas	260.000,00	303.000,00	368.150,00	386.557,50	1.317.707,50
2.218.000-Manutenção e Encargos da Merenda Escolar-Educação Infantil	260.000,00	303.000,00	368.150,00	386.557,50	1.317.707,50
06-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.796.000,00	2.020.075,00	2.121.078,75	2.227.132,68	8.164.286,43
06.01-GABINETE DO SECRETARIO	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.328.512,50	4.818.262,50
8-Assistência Social	1.019.500,00	1.205.000,00	1.265.250,00	1.328.512,50	4.818.262,50
122-Administração Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
41-Assistência Social Geral	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2.220.000-Manutenção da Secretaria de Assistencia Social	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
244-Assistência Comunitária	869.500,00	1.047.500,00	1.099.875,00	1.154.868,75	4.171.743,75
41-Assistência Social Geral	819.500,00	995.000,00	1.044.750,00	1.096.987,50	3.956.237,50
1.033.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.090.000-Manutenção e Encargos da Assistência Social	769.500,00	942.500,00	989.625,00	1.039.106,25	3.740.731,25
86-Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
2.120.000-Programa Benefícios Eventuais	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
06.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61
8-Assistência Social	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61
244-Assistência Comunitária	261.000,00	274.050,00	287.752,50	302.140,11	1.124.942,61

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
79-Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	39.938,06	148.699,31
2.121.000-Programa Bolsa Família	34.500,00	36.225,00	38.036,25	39.938,06	148.699,31
82-Atenção Integral a Família	226.500,00	237.825,00	249.716,25	262.202,05	976.243,30
2.100.000-Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo.	196.000,00	205.800,00	216.090,00	226.894,49	844.784,49
2.222.000-Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Integral a Familia-PAIF	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
2.226.000-Manutenção das Atividades do Programa MDS/IGD-SUAS	20.500,00	21.525,00	22.601,25	23.731,31	88.357,56
06.03-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
8-Assistência Social	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
241-Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
39-Assistência a Melhor Idade	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
2.096.000-Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso	21.000,00	22.050,00	23.152,50	24.310,13	90.512,63
06.04-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA	494.500,00	518.975,00	544.923,75	572.169,94	2.130.568,69
8-Assistência Social	494.500,00	518.975,00	544.923,75	572.169,94	2.130.568,69
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	518.975,00	544.923,75	572.169,94	2.130.568,69
40-Assistência ao Menor	250.500,00	263.025,00	276.176,25	289.985,06	1.079.686,31
2.088.000-Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar	250.500,00	263.025,00	276.176,25	289.985,06	1.079.686,31
80-Assistência ao Menor em Situação de Risco	65.000,00	68.000,00	71.400,00	74.970,00	279.370,00
2.092.000-Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)	65.000,00	68.000,00	71.400,00	74.970,00	279.370,00
81-Assistência ao Menor em conflito com a Lei	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.094.000-Programa de Proteção Social Especial p/ Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
83-Centro de Atendimento Espaço Criança	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
2.102.000-Manutenção das Atividades do Atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,88	668.069,38
101-Assistencia a Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
2.224.000-Manutenção das Atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
07-SECRETARIA DE SAÚDE	10.303.100,00	12.940.615,00	14.102.206,75	14.672.506,75	52.018.428,50
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	197.500,00	222.025,00	233.126,25	244.782,56	897.433,81
10-Saúde	197.500,00	222.025,00	233.126,25	244.782,56	897.433,81
122-Administração Geral	197.500,00	222.025,00	233.126,25	244.782,56	897.433,81
87-Administração Geral - Saúde	197.500,00	222.025,00	233.126,25	244.782,56	897.433,81
2.122.000-Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	107.000,00	127.000,00	133.350,00	140.017,50	507.367,50
2.236.000-Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID-19	90.500,00	95.025,00	99.776,25	104.765,06	390.066,31
07.02-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
10-Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
301-Atenção Básica	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
88-Administração Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
2.124.000-Manutenção e Encargos Gerais da Saúde	216.000,00	226.800,00	238.140,00	250.047,00	930.987,00
07.03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.889.600,00	12.491.790,00	13.630.940,50	14.177.677,19	50.190.007,69
10-Saúde	9.889.600,00	12.491.790,00	13.630.940,50	14.177.677,19	50.190.007,69
301-Atenção Básica	3.269.300,00	4.203.115,00	4.541.909,25	4.663.194,38	16.677.518,63
88-Administração Saúde	162.000,00	125.050,00	131.302,50	137.867,63	556.220,13

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.238.000-Manutenção e Encargos da Vigilancia em Saude	162.000,00	125.050,00	131.302,50	137.867,63	556.220,13
89-Atenção Primária de Saude	3.107.300,00	4.078.065,00	4.410.606,75	4.525.326,75	16.121.298,50
1.059.000-Construçao e Ampliação de Unidades Basica de Saude	102.800,00	236.940,00	122.821,75	23.152,50	485.714,25
2.126.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saude	1.659.000,00	2.381.750,00	2.579.066,25	2.708.019,56	9.327.835,81
2.130.000-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	438.000,00	432.400,00	524.020,00	550.221,00	1.944.641,00
2.132.000-Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitária de Saúde	602.000,00	682.500,00	823.000,00	864.150,00	2.971.650,00
2.136.000-Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal	305.500,00	344.475,00	361.698,75	379.783,69	1.391.457,44
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.919.500,00	7.454.450,00	8.186.320,00	8.566.636,00	30.126.906,00
44-Assistência Médica e Ambulatorial	5.114.500,00	6.394.450,00	6.986.570,00	7.306.898,50	25.802.418,50
1.035.000-Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ melhoramento de Unidades de Saúde	267.000,00	351.350,00	210.315,00	220.830,75	1.049.495,75
2.138.000-Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-MAC	4.847.500,00	6.043.100,00	6.776.255,00	7.086.067,75	24.752.922,75
104-Consorcio Intermunicipal	805.000,00	1.060.000,00	1.199.750,00	1.259.737,50	4.324.487,50
2.232.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saude - CISA	715.000,00	965.000,00	1.100.000,00	1.155.000,00	3.935.000,00
2.234.000-Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Urgencia e Emergencia do Noroeste do Parana- CIUENP	90.000,00	95.000,00	99.750,00	104.737,50	389.487,50
303-Suporte Profilático e Terapêutico	312.500,00	309.725,00	335.211,25	351.971,81	1.309.408,06
91-Assistência Famacêutica Básica	312.500,00	309.725,00	335.211,25	351.971,81	1.309.408,06
2.128.000-Manutenção e Encargos da Assistência Farmacêutica	312.500,00	309.725,00	335.211,25	351.971,81	1.309.408,06
304-Vigilância Sanitária	372.300,00	484.500,00	525.500,00	551.775,00	1.934.075,00
45-Vigilância Sanitária	372.300,00	484.500,00	525.500,00	551.775,00	1.934.075,00
2.142.000-Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate a Endemias	372.300,00	484.500,00	525.500,00	551.775,00	1.934.075,00
305-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	142.100,00
94-Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	142.100,00
2.144.000-Manutenção e Encargos do Programa de Vigilância Epidemiológica	16.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	142.100,00
08-SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.733.000,00	2.159.000,00	2.276.950,00	2.390.797,50	8.559.747,50
08.01-GABINETE DO SECRETARIO	210.000,00	225.500,00	236.775,00	248.613,75	920.888,75
20-Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	248.613,75	920.888,75
122-Administração Geral	210.000,00	225.500,00	236.775,00	248.613,75	920.888,75
63-Administração Geral - Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	248.613,75	920.888,75
2.146.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	210.000,00	225.500,00	236.775,00	248.613,75	920.888,75
08.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.523.000,00	1.933.500,00	2.040.175,00	2.142.183,75	7.638.858,75
20-Agricultura	1.523.000,00	1.933.500,00	2.040.175,00	2.142.183,75	7.638.858,75
122-Administração Geral	610.000,00	690.500,00	725.025,00	761.276,25	2.786.801,25
64-Administração - Agricultura	610.000,00	690.500,00	725.025,00	761.276,25	2.786.801,25
2.148.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	610.000,00	690.500,00	725.025,00	761.276,25	2.786.801,25
606-Extensão Rural	725.000,00	1.035.000,00	1.096.750,00	1.151.587,50	4.008.337,50
19-Promoção e Extensão Rural	725.000,00	1.035.000,00	1.096.750,00	1.151.587,50	4.008.337,50
1.039.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural	80.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	395.250,00
2.156.000-Manutenção e Encargos da Extensão Rural	645.000,00	935.000,00	991.750,00	1.041.337,50	3.613.087,50
607-Irrigação	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	451.775,00
102-Irrigação Rural	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	451.775,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.228.000-Manutenção, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de Irrigação	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	451.775,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	98.000,00	102.900,00	108.045,00	391.945,00
65-Produção Vegetal	23.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	133.337,50
2.150.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Vegetal	23.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50	133.337,50
66-Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
2.152.000-Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.534.500,00	1.868.525,00	1.982.951,25	2.082.098,81	7.468.075,06
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	523.000,00	607.000,00	658.350,00	691.267,50	2.479.617,50
18-Gestão Ambiental	523.000,00	607.000,00	658.350,00	691.267,50	2.479.617,50
541-Preservação e Conservação Ambiental	523.000,00	607.000,00	658.350,00	691.267,50	2.479.617,50
56-Adminstração Geral - Meio Ambiente	378.000,00	447.000,00	490.350,00	514.867,50	1.830.217,50
1.043.000-Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente e Turism	80.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	363.725,00
2.160.000-Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	298.000,00	357.000,00	395.850,00	415.642,50	1.466.492,50
71-CORIPA - Consórcio Intermunicipal p/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	649.400,00
2.162.000-Manutenção do CORIPA - Consórcio Intermunicipal p´/ Conservação do Remanescente do Rio Paraná	145.000,00	160.000,00	168.000,00	176.400,00	649.400,00
09.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	724.500,00	873.025,00	916.676,25	962.510,06	3.476.711,31
18-Gestão Ambiental	724.500,00	873.025,00	916.676,25	962.510,06	3.476.711,31
512-Saneamento Básico Urbano	370.500,00	473.025,00	496.676,25	521.510,06	1.861.711,31
58-Saneamento Ambiental	370.500,00	473.025,00	496.676,25	521.510,06	1.861.711,31
1.041.000-Construção, Ampliação e Aquisição de equipamentos para o Programa de Saneamento Ambiental	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2.158.000-Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental	270.500,00	368.025,00	386.426,25	405.747,56	1.430.698,81
541-Preservação e Conservação Ambiental	61.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	305.318,75
38-Administração Departamento do Meio Ambiente	61.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	305.318,75
2.176.000-Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente	61.000,00	77.500,00	81.375,00	85.443,75	305.318,75
542-Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	277.278,75	1.022.853,75
72-Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	277.278,75	1.022.853,75
2.170.000-Programa de Fiscalização e Controle Ambiental	230.000,00	251.500,00	264.075,00	277.278,75	1.022.853,75
544-Recursos Hídricos	63.000,00	71.000,00	74.550,00	78.277,50	286.827,50
18-Abastecimento de água	63.000,00	71.000,00	74.550,00	78.277,50	286.827,50
2.174.000-Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos	63.000,00	71.000,00	74.550,00	78.277,50	286.827,50
09.03-FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	237.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50	1.261.562,50
18-Gestão Ambiental	237.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50	1.261.562,50
541-Preservação e Conservação Ambiental	237.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50	1.261.562,50
62-Ações de Proteção ao Meio Ambiente	237.000,00	325.000,00	341.250,00	358.312,50	1.261.562,50
1.053.000-Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Meio Ambiente	50.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	239.150,00
2.178.000-Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente	187.000,00	265.000,00	278.250,00	292.162,50	1.022.412,50
09.04-DEPARTAMENTO DE TURISMO	50.000,00	63.500,00	66.675,00	70.008,75	250.183,75
23-Comércio e Serviços	50.000,00	63.500,00	66.675,00	70.008,75	250.183,75
695-Turismo	50.000,00	63.500,00	66.675,00	70.008,75	250.183,75
49-Turismo Local	50.000,00	63.500,00	66.675,00	70.008,75	250.183,75

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2022	2023	2024	2025	Total
2.180.000-Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo	50.000,00	63.500,00	66.675,00	70.008,75	250.183,75
10-RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
10.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
99-Reservas	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
999-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
2.999.000-Reserva de Contingência	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
11-FUNDO PREVIDÊNCIA MUN. S. JORGE PATROCÍN	7.922.000,00	8.869.200,00	9.312.660,00	9.778.293,00	35.882.153,00
11.01-FUNDO PREV. MUN. S. JORGE DO PATROCÍNIO	7.922.000,00	8.869.200,00	9.312.660,00	9.778.293,00	35.882.153,00
9-Previdência Social	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	5.624.734,50	20.417.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	5.624.734,50	20.417.424,50
8-Regime Próprio de Previdência Social	4.334.000,00	5.101.800,00	5.356.890,00	5.624.734,50	20.417.424,50
1.054.000-Construção de Sede para o Fundo de Previdencia do Municipio de São Jorge do Patrocinio	65.000,00	70.000,00	73.500,00	77.175,00	285.675,00
2.210.000-Manutenção das atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio-SERVIPREV.	4.269.000,00	5.031.800,00	5.283.390,00	5.547.559,50	20.131.749,50
99-Reservas	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
997-Reserva do RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
8-Regime Próprio de Previdência Social	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
2.997.000-RESERVA DO REGIME PROPRIO DO SERVIDOR - RPPS	3.588.000,00	3.767.400,00	3.955.770,00	4.153.558,50	15.464.728,50
TOTAL DO PPA	48.581.700,00	58.254.000,00	62.871.455,17	63.348.500,00	233.055.655,17

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

BAGGIO E BARBOZA

RESULTADO PROCESSO SELETIVO
CONSELHO TUTELAR 2023
TAPEJARA - PR

Nome candidata (o)	Nota prova objetiva	Nota redação	Nota Final
Aline Aniceto de Souza	30	38	68
Andrieli Daiana Rosset Barretos	40	30	70
Aparecida Pereira dos Santos	38	38	76
Danielly Lilian da Silva Ignacio	44	39	83
Jeanclyter Carvalho	44	38	82
Junior Vinicius Pereira Neves	44	34	78
Milena Aparecida Costa	42	39	81
Sandra Rodrigues Aliano	34	35	69
Sonia Regina de Sousa Alves	16	DESCLASSIFICADA*	16
Vera Lucia Luques Silva	32	39	71
Wliana da Silva Santos Domingos	44	39	83

Redação fora dos critérios de avaliação (conforme orientações da prova)

BAGGIO E BARBOZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - 46.509.376/0001-27
FALE CONOSCO
(44) 99750-7950
contato@baggioebarboza.com.br
www.baggioebarboza.com.br
VISITE-NOS
Thereza Bertolini 3.954
Parque Res. Metropolitano
Umuarama PR, 87511-150

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4495/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 998.054.641-72 e carteira de identidade RG sob nº 6.835.917-1 SSP-PR, com matricula 3519, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 10 (dez) de julho a 08 (oito) de agosto de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dia do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023
Processo nº. 058/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA
CNPJ 23.700.766/0001-84
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 06 de julho de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2326/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de dar continuidade ás ações de eliminação dos criadouros dos mosquitos;
Considerando que a mobilização da população e das secretarias nas ações de combate à Dengue é de fundamental importância para o controle da doença;
RESOLVE:
Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Combate à Dengue com a finalidade de coordenar e fiscalizar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à doença.
Art. 2º Designar para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior, representantes do ente público e da sociedade civil, cabendo aos integrantes escolherem dentre os seus membros os que irão compor a diretoria.
I.01 (um) representante do Gabinete do Prefeito; Ilson de Paula
II.01 (um) representante do setor de Midia: Alessandro de Paula;
III.01 (um) representante do comércio de Pneus: Rogério Rodrigues dos Santos;
IV.01 (um) representante da Divisão de serviços Rodoviários: Edinaldo de Souza Silva;
V.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Tiago Cabreira de Oliveira;
VI.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes: José Eugênio Escorcio;
VII.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social: Lucia munhoz;
VIII.01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Renata Aparecida da Silva Raimundo;
IX.01 (um) representante do Comércio local: Valdemar Junior de Oliveira Ribeiro;
X.02 (dois) representantes da Associação Rural: Moacir Amaro Salles e Donizete de Oliveira;
XI.03 (tres) representantes dos Agentes Comunitários de Saúde: Ligia dos Santos Herreira; Laurilei Hortêncio de Lima e Sônia Aparecida Lima de Oliveira;
XII. 03 (tres) representantes dos Agentes Comunitários de Endemias: Raul Fernandes Gadili Martins; Mariana Bozzano Perecin e Cleiton José da Silva Gadioli;
XIII.08 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Alzira da Silva Santos (Secretário Municipal de Saúde); Layla Verena Bozzano da Silva; Juliana Aparecida Marcos (Coordenadora da Vigilância em Saúde); Flávia Colombo de Oliveira (Enfermeira da Epidemiologia); Cristina Pereira Dias de Almeida (Coordenadora da Atenção Básica); Nathalia Maria Guimarães (Médico); Neuza Siqueira e Ana Paula Vicente dos Anjos Guerra;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, em 04 de julho de 2023.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4237/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, conforme lei municipal nº 025/2001, os membros para comporem a estrutura técnica-administrativa do TAPIRA PREVI, Diretoria Executiva, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.
Diretoria Executiva:
Diretor Presidente: Ronald Rogério Lopes Smarzaro;
Diretor Administrativo Financeiro (tesoureiro): Rita Aparecida Alves de Oliveira
Conselho Administrativo:
Representante dos Servidores Inativos: Arlete Maria Goes de Almeida;
Representantes do Poder Executivo: Edner João Peres da Silva e Silvana Maria da Silva;
Representantes do Poder Legislativo: Rosiane Cristina Turozzi e Rozina Assis De Souza;
Representantes dos Servidores Ativos: David Willian da Silva.
Conselho Fiscal:
Representante dos Servidores Inativos: José dos Santos Sampaio;
Representante dos Servidores Ativos: Rosiely Maria Rorigues;
Representantes do Chefe do Poder Executivo: Evandro Carlos Cunha Pereira e Antonio Paulo de Lima Silva;
Representante do Poder Legislativo: Joel Vieira:
Artigo 2º - Fica por esta Portaria revogado expressamente a Portaria 3141/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 160, DE 05 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Tuneiras do Oeste.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', ambos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 066/2023, que designou servidores públicos para comporem a Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público desta municipalidade;
CONSIDERANDO a divulgação do Edital nº 007/2023, que homologou as inscrições do Concurso Público nº 001/2023, publicado em 28/07/2023 no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria nº 159/2023, que designou a substituição de servidor público para compor a Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público desta municipalidade;
CONSIDERANDO o Requerimento datado de 05/07/2023, sob protocolo nº 229/2023, solicitando a substituição do membro LIBRA POTRATZ RODRIGUES (Mat. 200212);
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membro da Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público do Município de Tuneiras do Oeste, o servidor PAULO SERGIO ROSSE (Mat. 200508), em substituição ao membro LIBRA POTRATZ RODRIGUES (Mat. 200212).
Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 066/2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/07/2023.
Tuneiras do Oeste, 05 de julho de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2325/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria 1467/2022, de 02 junho de 2022, que "Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019" - custo suplementar por aportes financeiros - do Regime Próprio de Previdência Social do Município de TAPIRA – PARANÁ, mediante atualização anual, e dá outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Decreta a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e, Portaria MF nº 1.467/2022.
Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas durante o exercício fiscal.
Artigo 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 26 da Portaria nº 1467/2022, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social.
Artigo 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2023 é de R$ R$ 2.421.005,64 (dois milhões e quatrocentos e vinte e um mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser quitado integralmente dentro do exercício financeiro do corrente ano, da seguinte forma: conforme Anexo II deste decreto, sucessivas até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência.
Artigo 4º - As parcelas mensais possuem vencimento até o 10° (decimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os mesmos índices utilizados para efeitos de correção pelo índice IPCA-E e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.
Artigo 5º - O Município de TAPIRA-PR se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 61.847.872,16**	-
2023	**R$ 2.421.005,64**	**R$ 3.201.846,96**	**-R$ 780.841,32**	**R$ 66.124.656,84**	**36,24%**
2024	**R$ 2.808.093,76**	**R$ 3.240.108,19**	-R$ 432.014,42	**R$ 66.556.671,27**	**41,62%**
2025	**R$ 3.261.276,89**	**R$ 3.261.276,89**	**R$ 0,00**	**R$ 66.556.671,27**	**47,86%**
2026	R$ 3.730.048,04	R$ 3.261.276,89	R$ 468.771,15	R$ 66.087.900,12	54,19%
2027	R$ 3.767.348,52	R$ 3.238.307,11	R$ 529.041,41	R$ 65.558.858,71	54,19%
2028	R$ 3.804.649,00	R$ 3.212.384,08	R$ 592.264,92	R$ 64.966.593,78	54,19%
2029	R$ 3.841.949,48	R$ 3.183.363,10	R$ 658.586,38	R$ 64.308.007,40	54,18%
2030	R$ 3.879.249,96	R$ 3.151.092,36	R$ 728.157,60	R$ 63.579.849,80	54,16%
2031	R$ 3.916.550,44	R$ 3.115.412,64	R$ 801.137,80	R$ 62.778.712,00	54,14%
2032	R$ 3.953.850,92	R$ 3.076.156,89	R$ 877.694,03	R$ 61.901.017,97	54,12%
2033	R$ 3.991.151,40	R$ 3.033.149,88	R$ 958.001,52	R$ 60.943.016,45	54,09%
2034	R$ 4.028.451,88	R$ 2.986.207,81	R$ 1.042.244,07	R$ 59.900.772,38	54,05%
2035	R$ 4.065.752,36	R$ 2.935.137,85	R$ 1.130.614,51	R$ 58.770.157,86	54,01%
2036	R$ 4.103.052,84	R$ 2.879.737,74	R$ 1.223.315,11	R$ 57.546.842,76	53,97%
2037	R$ 4.140.353,32	R$ 2.819.795,30	R$ 1.320.558,03	R$ 56.226.284,73	53,92%
2038	R$ 4.177.653,80	R$ 2.755.087,95	R$ 1.422.565,85	R$ 54.803.718,88	53,87%
2039	R$ 4.214.954,28	R$ 2.685.382,23	R$ 1.529.572,06	R$ 53.274.146,82	53,81%
2040	R$ 4.252.254,76	R$ 2.610.433,19	R$ 1.641.821,57	R$ 51.632.325,25	53,75%
2041	R$ 4.289.555,24	R$ 2.529.983,94	R$ 1.759.571,31	R$ 49.872.753,94	53,68%
2042	R$ 4.326.855,72	R$ 2.443.764,94	R$ 1.883.090,78	R$ 47.989.663,16	53,61%
2043	R$ 4.364.156,20	R$ 2.351.493,50	R$ 2.012.662,71	R$ 45.977.000,45	53,54%
2044	R$ 4.401.456,68	R$ 2.252.873,02	R$ 2.148.583,66	R$ 43.828.416,79	53,46%
2045	R$ 4.438.757,17	R$ 2.147.592,42	R$ 2.291.164,74	R$ 41.537.252,05	53,38%
2046	R$ 4.476.057,65	R$ 2.035.325,35	R$ 2.440.732,30	R$ 39.096.519,75	53,30%
2047	R$ 4.513.358,13	R$ 1.915.729,47	R$ 2.597.628,66	R$ 36.498.891,10	53,21%
2048	R$ 4.550.658,61	R$ 1.788.445,66	R$ 2.762.212,94	R$ 33.736.678,15	53,12%
2049	R$ 4.587.959,09	R$ 1.653.097,23	R$ 2.934.861,86	R$ 30.801.816,30	53,02%
2050	R$ 4.625.259,57	R$ 1.509.289,00	R$ 3.115.970,57	R$ 27.685.845,73	52,93%
2051	R$ 4.662.560,05	R$ 1.356.606,44	R$ 3.305.953,61	R$ 24.379.892,12	52,82%
2052	R$ 4.699.860,53	R$ 1.194.614,71	R$ 3.505.245,81	R$ 20.874.646,31	52,72%
2053	R$ 4.737.161,01	R$ 1.022.857,67	R$ 3.714.303,34	R$ 17.160.342,97	52,61%
2054	R$ 4.774.461,49	R$ 840.856,81	R$ 3.933.604,68	R$ 13.226.738,29	52,50%
2055	R$ 4.811.761,97	R$ 648.110,18	R$ 4.163.651,79	R$ 9.063.086,49	52,39%
2056	R$ 4.849.062,45	R$ 444.091,24	R$ 4.404.971,21	R$ 4.658.115,28	52,27%
2057	R$ 4.886.362,93	R$ 228.247,65	R$ 4.658.115,28	R$ 0,00	52,15%

ANEXO 2

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 EM 12 PARCELAS MENSAIS				
MESES	**DÉFICIT TÉCNICO**	**VALOR**	**A PAGAR**	**SALDO**
2023	2.421.005,64			-
1		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 2.171.005,64
2		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.921.005,64
3		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.671.005,64
4		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.421.005,64
5		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 1.171.005,64
6		R$ 167.289,64	R$ 167.289,64	R$ 1.003.716,00
7		R$ 167.289,00	R$ 167.286,00	R$ 836.430,00
8		R$ 167.289,00	R$ 167.286,00	R$ 669.144,00
9		R$ 167.289,00	R$ 167.286,00	R$ 501.858,00
10		R$ 167.289,00	R$ 167.286,00	R$ 334.572,00
11		R$ 167.289,00	R$ 167.286,00	R$ 167.286,00
12		R$ 167.271,00	R$ 167.286,00	R$ 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4492/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor ELDENI ELPIDIO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG sob nº. 1.327.237-9 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 281.597.729-04, nomeado pelo Decreto 290/2010 para o Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, com base em atestado médico apresentado, a partir de 03 (três) de julho de 2023, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4493/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NADINE CAMPO MESCHIAL, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 102.854.959-84 e carteira de identidade RG sob nº 12.784.244-2 SSP-PR, com matrícula 3707, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4494/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora TATIANE SOARDI BATISTA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 330.310.808-07 e carteira de identidade RG sob nº 44.859.488-2 SSP-SP, com matrícula 3691, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, usufruindo-as de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) de julho de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2022 - ID Nº. 2353
REF. INEXIGIBILIDADE 004/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Julho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 1.336.125,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo
Tapira (PR), 06 de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2022 - ID Nº. 2356
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Julho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 47.787,12 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 102.574,24 (cento e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo
Tapira (PR), 06 de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2022 - ID Nº. 2352
REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Julho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 3.864.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente termo
Tapira (PR), 06 de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2022 - ID Nº. 2349
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor André de Matos Santana, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 23.676,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 47.352,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 29 de junho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ DE MATOS SANTANA
ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022 - ID Nº. 2355
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor WELLINGTON DA SILVA AOKI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Julho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 95.574,24 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 204.148,48 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no o presente termo
Tapira (PR), 06 de julho de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
WELLINGTON DA SILVA AOKI
RÁDIO CENTER RADIOLOGIA LTDA
Contratada

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 99.149,60 (noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 19 de Julho de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Julho de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 19 de Julho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná. Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Julho de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

ERRATA:
ONDE SE LÊ: R$ 716.688,85 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
LEIA-SE: R$ 714.732,20 (setecentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR a Concorrência Nº 01/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DENOMINADO ESTRADA VILA RURAL OURO VERDE.
2. ADJUDICAR a favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 716.688,85 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Tapira, 03 de Julho de 2023.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

ERRATA:
ONDE SE LÊ: R$ 716.688,85 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
LEIA-SE: R$ 714.732,20 (setecentos e quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023- ID 2497
CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DENOMINADO ESTRADA VILA RURAL OURO VERDE.
VALOR: R$ 716.688,85 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Julho de 2023.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Tapira, 03 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLOVIS SEVERINO DA SILVA, portador do CPF nº 634.136.209-91, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-09 do anexo III desta Lei. A partir de 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 03 de julho de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1577 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0003 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CECILIA ISAIAS SANTANA CPF/CNPJ: 42442672987
CADASTRO: 5048600 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA MANUEL DE FREITAS DA SILVA, S/Nº CEP: 87510650
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 1577 / 2023
CECILIA ISAIAS SANTANA CPF/CNPJ: 42442672987
ENDEREÇO: RUA DA ESPERANÇA, Nº 72 , CENTRO, JUARA-PR, CEP: 78575--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1579 / 2023
SEQUENCIA: 93

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0027 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RENATO ANTONIO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 22413844880
CADASTRO: 5102700 QUADRA: 0025 LOTE: 0027
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, S/Nº CEP: 87510651
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 93 / 1579 / 2023
RENATO ANTONIO DE ARAUJO CPF/CNPJ: 22413844880
ENDEREÇO: RUA PARDINHO, Nº 108 , MUNHOZ JUNIOR, OSASCO-SP, CEP: 06240--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1592 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 024A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/N - Nº 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DURIVE SANTOS FURTUOSO CPF/CNPJ: 01513464965
CADASTRO: 6657930 QUADRA: 0001 LOTE: 024A
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 24-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 1592 / 2023
DURIVE SANTOS FURTUOSO CPF/CNPJ: 01513464965
ENDEREÇO: RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, Nº 3792 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1593 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 018C - ZONA 7 - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ISOLINA SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 32443692949
CADASTRO: 776530 QUADRA: 0018 LOTE: 018C
ENDEREÇO: RUA CAMAQUA, S/Nº CEP: 87503440
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1593 / 2023
ISOLINA SOARES DA FONSECA CPF/CNPJ: 32443692949
ENDEREÇO: RUA TURIAÇU, Nº 1856 PRAÇA BRASILIA, ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
CADASTRO: 6596300 QUADRA: 0003 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1596 / 2023
FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
ENDEREÇO: PRC OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 3351 CEP.: 87501360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0004 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
CADASTRO: 6596400 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1596 / 2023
FERNANDO ELIAS MELLA DA SILVA CPF/CNPJ: 51780437900
ENDEREÇO: PRC OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 3351 CEP.: 87501360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0021 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR CPF/CNPJ: 48199281987
CADASTRO: 6598100 QUADRA: 0003 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 16 / 1596 / 2023
ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR CPF/CNPJ: 48199281987
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIR DA FONSECA, Nº 3051 , ZONA 1-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0022 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR CPF/CNPJ: 48199281987
CADASTRO: 6598200 QUADRA: 0003 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1596 / 2023
ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR CPF/CNPJ: 48199281987
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 3051 CEP.: 87503030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0017 - JARDIM IBIS - N.º: S/N° -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
CADASTRO: 6600900 QUADRA: 0004 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 26 / 1596 / 2023
GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4530 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0018 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
CADASTRO: 6601000 QUADRA: 0004 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 27 / 1596 / 2023
GUILHERME ANTONIO SCHMITT CPF/CNPJ: 18865453915
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4530 CEP.: 87504050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0021 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
CADASTRO: 6601300 QUADRA: 0004 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1596 / 2023
ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5316 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0022 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
CADASTRO: 6601400 QUADRA: 0004 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1596 / 2023
ADRIANA RAGINA PEREIRA QUINTAS. CPF/CNPJ: 80085849987
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5316 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0027 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
CADASTRO: 6601900 QUADRA: 0004 LOTE: 0027
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 1596 / 2023
JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3280 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0028 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
CADASTRO: 6602000 QUADRA: 0004 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 34 / 1596 / 2023
JOAO CARLOS CATELAN CPF/CNPJ: 59021900882
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 3280 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0044 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619000 QUADRA: 0010 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 49 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 , PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0045 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619100 QUADRA: 0010 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 50 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID BOU SAAD, Nº 2695 , PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0046 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619200 QUADRA: 0010 LOTE: 0046
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 51 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 , PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0047 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619300 QUADRA: 0010 LOTE: 0047
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 , PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-0.000

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 52 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0048 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619400 QUADRA: 0010 LOTE: 0048
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 53 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0002 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619900 QUADRA: 0011 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 54 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 56

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0007 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620400 QUADRA: 0011 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 56 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 57

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0008 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620500 QUADRA: 0011 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 57 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1596 / 2023
SEQUENCIA: 58

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6620600 QUADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 58 / 1596 / 2023
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 647 / 2023

No dia 31 de maio de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 647 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CAMILA VERBES DOS SANTOS GROSSI, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.614.319-06,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 006A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4657400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 6 de julho de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal Tributário
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **647 / 2023** CADASTRO: **1-4657400** ZONA: **0010** QUADRA: **0010** LOTE: **006A**

CONTRIBUINTE: CAMILA VERBES DOS SANTOS GROSSI - CPF/CNPJ: 077.614.319-06
ENDEREÇO: EST ESTRADA URUPES, Nº 1742221, CEP: 87515899 - AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
Na publicação do dia 06 de julho de 2023, edição Nº 12.770, página C6 do Umuarama Ilustrado, referente às Portarias nº 094/2023, 095/2023, 096/2023, 097/2023, 098/2023 e 099/2023, datadas de 04 de julho de 2023, deve-se retificar o seguinte trecho:
RESOLVE:
Art. 1º. [...] a contar de 01 de julho de 2023:
leia-se:
RESOLVE:
Art. 1º. [...] a contar de 04 de julho de 2023:
Xambrê/PR, 06 de julho de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 1734 de 05 de dezembro de 2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médico hospitalar e materiais permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.314.595,78 (Hum milhão e trezentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de julho de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.296/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche, para consumo de servidores que irão trabalhar em futuros eventos, pela Secretaria de Administração e Fundação Cultural, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa W A DE LIMA – CONFEITARIA – ME, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 191/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2899/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 292.238,14 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 82.638,14 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 05/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0017.2080	Manuten ç ã o,Aquisi ç ã o de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ã o Viária/Acessibilidade	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300509	R$ 80.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0005.1331	Constru ç ã o e Instala ç ã o do Mobili á rio Urbano(pontos de ô nibus,bancos,lixeira, paraciclos e outros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300509	R$ 119.000,00
26.782.0005.1331	Constru ç ã o e Instala ç ã o do Mobili á rio Urbano(pontos de ô nibus,bancos,lixeira, paraciclos e outros	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	509	R$ 6.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 125.000,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
06.181.0016.2162	Manuten ç ã o da Secretaria Municipal de Defesa Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 4.600,00
				TOTAL GERAL	R$ 4.600,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO D É FICIT ATUARIAL DO RPPS	85	R$ 82.638,14
				TOTAL GERAL	R$ 82.638,14

TOTAL GERAL	292.238,14

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 191 DE 05/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.122.0017.1407	Constru ç ã o, Reparos e Melhorias na Mini Pista da Escolinha de Trânsito	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300509	R$ 199.000,00
26.122.0017.1305	Reforma e Ampliação da Sede da UMUTRANS	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	R$ 4.600,00
26.125.0017.1159	Capacitação dos agentes de trânsito	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 6.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 209.600,00

TOTAL GERAL	209.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 193/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2966/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e da Fonte 60128 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 193 DE 05/07/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.2.097	Manutenção da Frota - Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 100.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60128	R$ 6.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 6.100.000,00

TOTAL GERAL	6.100.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 2964/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.368.019,07 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, dezenove reais e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 2.041.319,07 (dois milhões, quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sete centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 192 DE 05/07/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.843.0000.3124	Amortiza ç ã o Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO D É FICIT ATUARIAL DO RPPS	85	R$ 2.041.319,07
			TOTAL GERAL		R$ 2.041.319,07

ÓRGÃO: 21. -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.811.0019.2304	Repasse Financeiro para Associações, Atletas e Técnicos	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 26.700,00
			TOTAL GERAL		R$ 26.700,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.122.0015.2214	S.M.E - Manutenção da Frota da Educação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300107	R$ 300.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 300.000,00
			TOTAL GERAL		2.368.019,07

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 192 DE 05/07/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 26.700,00
			TOTAL GERAL		R$ 26.700,00
			TOTAL GERAL		26.700,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	6.418.225,22	1.403.952,37	300107	5.014.272,85
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2023			300107	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 143/2023			300107	125.213,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 155/2023			300107	608.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 172/2023			300107	800.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 175/2023			300107	60.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 185/2023			300107	300.000,00
Saldo atual			300107	2.821.059,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.05.0052.001.00561-3**, em face do fornecedor **GENTLE E-COMMERCE DE UNDERWEAR,** CNPJ n. 31.312.255/0001-13, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.01.0052.001.00453-3**, em face do fornecedor **LA MOVEIS PLANEJADOS,** CNPJ n. 33.016.864/0001-50, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/590
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 052/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA, para a prestação de serviços especializadas de Consultas de Dermatologia para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/05/590 de 19 de maio de 2023, anexo.
UMUARAMA, 06 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.04.0052.001.00130-3** em face do **JC JOIAS - JULIO CESAR ANTUNES SILVEIRA,** CNPJ n. 40.704.763/0001-38, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **01/08/2023 às 10:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.04.0052.001.00148-3** em face do **E-COMMERCE IMPORTS,** CNPJ n. 45.855.323/0001-93, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/07/2023 às 15:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.04.0052.001.00102-3** em face do **CONSTRUTORA IRMÃOS ARO LTDA,** CNPJ n. 27.058.160/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **01/08/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/714
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 053/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA, para a prestação de serviços especializadas de Consultas de Urologia e Cirúrgia Geral para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/714 de 06 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 06 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.04.0052.001.00071-3** em face do **FEME BR LTDA,** CNPJ n. 45.986.109/0001-88, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/07/2023 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 05 de julho de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/06/715
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 054/2023
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA CAMPINAS LTDA, para a prestação de serviços de consultas especializadas de Cauterização Nasal; Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido; Retirada de cerúmen; Retirada de Corpo Estranho; Videonasofaringolaringoscopia; Adenoidectomia; Amigdalectomia; Turbinectomia; Septoplastia para correção de desvio; Amigdalectomia C/ Adenoidectomia, Timpanoplastia; Timpanotomia; Cirurgias Múltiplas (ate 02); Cirurgias Múltiplas (ate 03) para os atendimentos que serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2023/06/715 de 06 de junho de 2023, anexo.
UMUARAMA, 06 DE JULHO DE 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/07/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 204.283,00
04/07/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 121.440,00
05/07/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.097.307,21
05/07/2023	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.750,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 088/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/07/2023	FUNDEB	R$ 255.853,93
05/07/2023	FUNDEB	R$ 54.238,45

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 152/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. T. MEYER & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de especializadas de Artroscopia de ombro/joelho/quadril; Cirurgia ortopédica membro inferior/ superior – Eletiva; Cirurgias Múltiplas (ate 02); Cirurgias Múltiplas (ate 03), em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 462.500,00(quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/586, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 036/2023, ratificado em 27 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de junho de 2023, edição nº 12.763, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 155/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de Audiometria Tonal Limiar; Impedanciometria / imitanciometria; Audiometria Tonal limiar(via aéreo-óssea); Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea); Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelhinha); Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA); Logo Audiometria,, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 292.368,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde..
Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/584, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 039/2023, ratificado em 27 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de junho de 2023, edição nº 12.763, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 158/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BRUNA RENATA PEREIRA MUSSI LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultas de Psicologia em Psicoterapia Individual, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.
Valor: O valor anual do objeto do presente contrato é de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 006/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/725, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 042/2023, ratificado em 28 de junho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 29 de junho de 2023, edição nº 12.764, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 151/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados de Taxa de Contraste 100 ml, Taxa de Contraste 50 ml, Taxa de Contraste 15 ml, em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2023 – Saúde
Valor: O valor total anual do presente contrato será de até R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 004/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 583, de 19 de maio de 2023- Inexigibilidade nº 035/2023, ratificado em 22 de junho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 23 de junho de 2023, edição nº 12.760, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 06 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 120/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 115/2023 COM AS NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS APÓS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 119/2023 com as respostas aos recursos contra a nota da avaliação de títulos, publicado no dia 06/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A Retificação do Edital nº 115/2023 com as Notas da Avaliação de Títulos, devido a falha interna, no qual algumas notas estão em desacordo com o item 8.3.1.4.1 do Edital de Abertura nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Art. 2º - Ao candidato que discordar de sua nota, desde que fundamentado e encaminhado até dia 08/07/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/26

Art. 3º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado será publicado no dia 12/07/2023.

Umuarama, 06 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Total
3059	ADRIANA GARZ RODRIGUES	30
2205	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	40
3244	ADRIANA MOURA SILVA	15
2967	ADRIEL VICTOR DE OLIVEIRA VILELA	10
0087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	5
2739	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	15
1161	ALANA CAROLINE PAINTNER	40
1778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	20
2962	ALDREY BREZINA	40
0411	ALESSANDRO RESENDE	40
1896	ALEXSSANDER FERREIRA DA SILVA	0
2707	ALINE DA ROCHA CARNEIRO GONCALVES THOME	40
0408	ALINSKA SELINGER	30
2681	ALYSON HENRIQUE ALVES	40
0917	AMANDA CORDEIRO DOMINGUES	40
0406	AMANDA DE SOUZA ALBINO	0
3609	AMANDA JOSILENE BATISTA	15
0897	AMANDA LETICIA DE MACEDO BACARIN	25
2492	AMANDA SILVA NOVAIS	10
0744	AMANDA SOUZA DA SILVA	0
1250	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	30
2290	ANA BEATRIZ SACUCHI	15
2327	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	15
2284	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	15
2777	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	70
1676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	30
0125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	65
3639	ANA FLAVIA NEVES	15
3687	ANA JULIA SILVA GONCALVES	5
2292	ANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	5
0305	ANA PAULA BASSI	0
2426	ANA PAULA DE MEDEIROS	30
3108	ANA PAULA DO NASCIMENTO	15
0869	ANA PAULA GARCEZ SILVA	40
0112	ANA PAULA GASTALDIN	30
0838	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0
1539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	15
1796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	30
3142	ANDERSON DE SOUSA SILVA	30
2387	ANDREIA ROZANE HERNASKI	15
1058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	30
0737	ANDRESSA OTAVIO KOCSIS LIMA	65
3555	ANDRESSA SILVA	30
0837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	50
3754	ANNA JULIA BERTELI BATISTA	5
1082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	40
2998	APARECIDA LUCIANA S. DE OLIVEIRA	40
2053	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	15
2606	BEATRIZ GONCALVES BERTA	25
2507	BENETHON MONTEIRO	30
2393	BRUNA DA SILVA SANTOS	30
2447	BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM	45
3281	BRUNA SCALCO SIMAO BIGESCHI	10
0540	BRUNO DA SILVA JACOMINI	20
3695	BRUNO PONCIANO DA SILVA	15
2614	BRUNO SAQUETI	25
3285	CAMILA ALBERTINI SILVA	15
0682	CAMILA LOPES FERNANDES	50
0236	CAMILA SCHLISTINCHG DA SILVA	30
2335	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	40
0012	CARLA REGINA BIASSI	0
1258	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	15
3412	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA	30
0127	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	15
1331	CAROLINA CEULE DA SILVA	65
0067	CAROLINE BIANCA NARDIM	15
3253	CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO	25
1662	CASSIA PATRICIA DA COSTA	30
1288	CINTHIA ALVES DA SILVA	10
0632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	30
2839	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	40
2152	CLEONICE DA SILVA PERIALDO	30
2198	CRISTINA DE FATIMA LEIKO IKEDA	40
1711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	30
0697	DALITA BATISTA MOURA	50
2177	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	15
1702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	40
2937	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	40
2734	DANNIELY PONCIANO DA SILVA	0
1650	DAVI SANTOS ROCHA	5
0919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	15
2776	DAYANE SERAO LOPEZ	0
2157	DAYSE TEODORO RAMOS	15
0397	DEBORA NASCIMENTO	25
0797	DIEGO JUNIO DE MELLO FELIZARDO	0
2287	DIEGO SILVA DOS SANTOS	20
1152	DOUGLAS MOLINA	15
3830	EDER CLAYTON DE SOUZA	15
0718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	15
0875	EDNA MARIA DOS SANTOS	15
3454	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	5
3122	EDUARDA KARINY AMADOR DA SILVA	15
0299	EDUARDO KENZO TASHIRO	40
0092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	30
3520	ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA	40
3811	EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	30
2440	ERENI MARIA FACINA	20
0766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	25
0848	ERIKA APARECIDA DE ARAUJO NOVAES	30
1432	ERIKA KOZUE ITO	25
3572	EVELIN INACIO GARCIA	30
3361	FABIANI VIEIRA	30
2342	FÁBIO BATISTA MEDEIROS	40
0353	FABIO YOSHIAKI SATO	15
1196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	40
0989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	40
1996	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	15
0914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	40
0027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	30
3630	FERNANDA CRISTINA DE LIMA BRITO	40
2989	FERNANDA OLIVER MARTIM	65
0929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	30
3823	FLAVIA CASSIANO PIMENTA DE SOUZA	45
3232	FRANCINI PALHARES MARCATO	30
3778	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	15
2344	FRANCISLENE RENATA BAZZO	40
0568	FRANK DE COUTO LOPES	15
0975	GABRIEL CORREA OKADA	30
0149	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	15
1684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	5
1805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	5
0938	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	30
2421	GABRIELLA GIOVANA ZAMPAR	85
0395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	45
3382	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	15
2798	GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI	40
2829	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	45
0708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	75
0679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	25
2341	GUILHERME CORRADINI	30
0427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	10
3294	GUSTAVO GABRIEL DE GODOY	15
1141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	15
1097	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	50
1594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	30
0248	HELOISA PAIVA COSTA	35
0769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	15
3516	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	15
0224	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	45
3567	HENRY MARDEGAN JUNIOR	20
2744	IGOR GARRIDO FERREIRA	15
3829	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	30
0464	ISABELA DA SILVA ANUTO	0
2544	ISABELLA CRISTINA RODRIGUES	25
3191	ISABELLA MACHADO TOZZINI	10
0186	ISABELLA MENDES MACENA	10
2663	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	65
0757	IVANELE ANDRADE BISPO	45
2442	IVONETE REGINA KLEIN	40
0075	JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ	15
1243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	15
2082	JAQUELINE TOLEDO FAEXO DA SILVA	20
3018	JEAN LOPES DA SILVA	30
0103	JESEBEL PAIVA DA SILVA	40
1155	JHESSIKA MORAES MIRANDA CORDEIRO	30
0606	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	0
0861	JOAO PEDRO SILVA	10
2056	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	40
2420	JOAO RICARDO MICHALCZUK	30
3517	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	30
2514	JOHNNY YAMAMOTO	40
3616	JOICE SOUZA NATALINO	40
2431	JONATHA HENRIQUE DA SILVA PERES	15
1626	JONATHAN LOPES DA SILVA	50
0377	JORDANIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	65
2786	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	30
0843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	30
0740	JOSIELE DIAS DE LIMA SA	15
3791	JOSILENE DE OLIVEIRA LIMA CASTRO	40
2450	JOSIVANIA SILVA GOIS DE SOUZA	40
3164	JOVELINE MARIA DA SILVA	30
2927	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	25
0811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	15
1667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	5
0738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	65
1956	KALEB SAAB DE SOUZA	30
3784	KAMILA CRESPILHO DA SILVA	40
0053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	30
0805	KARINA LOPES DE SOUZA	15
0826	KAUAN CARDOZO DE LIMA	0
2731	KAYLANE BONFIM SILVEIRA	5
0055	KEILA GUERRERO ALVES	15
1964	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	65
0945	KÉVELEM DINIZ DE OLIVEIRA	20
3663	LAIS BARBOSA GALDINO LEITE	5
1077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	40
3493	LARISSA FRANCIELE DE SOUZA DE BRITO	15
3795	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	20
0422	LAYRA DELAI MAIA	15
0111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	5
2192	LEANDRO GARCIA FREIRE	40
2314	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	15
1324	LEONARDO FIEL MORI	0
0778	LEONARDO MARCON LOURENCATO	10
3804	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	15
2163	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	30
3483	LETHICIA MARCOLINO BECEGATTO	5
1869	LETICIA ARISSA WATANABE	30
0725	LIA MARIS RIBAS BASSO E SILVA	40
2598	LILIAN SATOMI INAMURA RODRIGUES	30
1576	LINDOZANA ROCHA DE SOUZA	45
2898	LUCAS ALEXANDRE SANTOS MARQUES	40
3558	LUCAS CORREIA SILVA	30
2704	LUCAS WATANABE	65
3426	LUCIANO JUNIO DADA	30
1335	LUCILENE DE CARVALHO	35
1153	MAIARA REGINA WEIS	30
1770	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	50
3184	MARCIA DE SOUZA LARA	40
3681	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25
2845	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	25
2538	MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA	40
3523	MARGARETE DE FATIMA RUIVO	30
3288	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	45
1204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	40
3628	MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	40
2441	MARIANA FIAUX POMINI	15
1640	MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA	30
3345	MARIANA ZANATO DE SOUZA	40
2312	MARIELI DE MELO MARQUEZONI	40
1295	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	45
0304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	15
2424	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA CANTO	0
0077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	40
2732	MAX DANIEL DE DEUS	40
3592	MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS	15
1516	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	40
0062	MICAELLI MOTA BETANIM	15
3314	MICHELE DE OLIVEIRA SANTANA	15
0200	MICHELE GUTIERREZ	15
3156	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	50
0742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	15
3116	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	15
2830	MIRELLY ELOISY RODRIGUES DE ALMEIDA	30
3202	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	15
2427	NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO	30
3385	NADIA FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA	40
1701	NADIR PALMA DA SILVA	15
2874	NATALIA TIENI	30
2506	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	65
1600	NATHALIA DE SOUZA SILVA	30
3005	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	30
0189	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	5
3235	NATIELLI DA SILVA NEVES	30
2621	NAYARA POLIS	30
0175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	0
0229	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	0
0117	PAULA FACINA DE BARROS	15
1579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	85
3433	PAULO GILVAN ROVERON	30
2728	PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE	15
3525	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES	15
0171	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	15
1458	RAFAELA DONDA MENEGHETI	40
0871	RAMON APARECIDO GONZAGA KAULING	10
0491	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	40
1610	RAUL DOS SANTOS	20
1039	RENAN DO PINHAL FUENTES	15
0213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	30
3740	RENAN RUSSI TRENTINI	15
2999	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	30
3295	RENATA DE SOUZA CRUZ	30
0862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	0
3594	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	25
3470	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	15
3635	RENATO EGIDIO STRUCHEL	30
3589	ROBINSON ELVIS KADES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	15
3456	ROBSON CARLOS VIANA	10
3721	RODOLPHO KADES DE OLIVEIRA E SILVA	70
3348	RODRIGO CESAR DE SOUZA	15
0932	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	15
3110	RODRIGO PACHECO DE FARIA	65
2577	RONEY DE SOUZA ARAUJO	15
3215	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	10
0532	ROSANGELA MAZZETTO	30
1808	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	15
1758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	40
2354	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	40
0052	ROSILENE DA ROCHA NEVES SILVA	15
3144	ROSIMEIRE MAZUCCO DE FREITAS	15
2175	ROSIMEIRE RAFAIEL PORTO	40
0268	RUBIA MARIA DE GODOI	65
2750	SERGIO FERNANDO ESPINOSA	40
2847	SILVIA FATIMA THOMPSON	30
0950	SILVIA LIMA LOURENÇO	15
3102	SIMONE ALVES VASCONCELLOS	15
0709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	40
0150	STEPHANIE TURBAY COSTA	65
1308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	30
2736	THAINA MARTIOLLI MONTEIRO	25
1503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	40
1522	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	15
0727	THALITA MAIA DE SOUZA	20
2896	THIAGO MATTEUS ALVES	15
1377	TIAGO DE SOUZA MARTINS	15
3474	VALERIA DE FREITAS MEDICI	10
0032	VALERIA RAMOS DE MENESES	10
0828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	15
3549	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	30
3366	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	15
3657	VICTOR CANO BATISTA	30
0074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	15
2477	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	45
0944	VITORIA CAROLINA SILVA	40
0508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	35
1975	VIVIANE LOPES	30
0290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	15
1116	WALERIA MARCOVICZ GALDINO	20
3688	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	65
1400	WILLIAN DE FREITAS SILVA	15
3278	YOHANN ALEXANDRE GONCALVES SILVA	0

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Total
3559	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	25
3134	MATEUS REBOUÇAS NASCIMENTO	70
0979	REGIANE LUIZA CAMPANELI	30

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Total
2368	ALAN CESAR ZANCO	40
1313	ANDRE FELIPE BARION ALVES ANDREAN	85
0630	DAIANE ALMEIDA GENARI	15
3226	FABIO CESAR PEREIRA SOUZA	70
0101	FELIPE MENEGATE NASCIMENTO	0
2328	FLAVIO LUCAS DA ROSA	25
2889	FRANCINE DINIZ	50
3817	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	40
1637	GIOVANA CAMILE DE OLIVEIRA FREISLEBEN	30
2156	IVONEI PEREGO	70
1990	JAQUELINE VANELLI	80
1718	JOAO PAULO ALVES BEZERRA	25
1547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	100
3364	KAREN FRANCINE SPACKI	40
0194	LEIDI ELAINE CARDOSO DE SA	70
0732	LUIS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA	0
1492	MAIARA KAWANA APARECIDA REZENDE	100
1044	MARCOS VINICIUS MUNIZ MACHADO	85
1437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	65
2866	NATANAEL BORGES SOARES	80
0207	RAFAELA ADAM BAIOCO	50
0122	SIMONE DE MELO SANTANA GOMES	100
0596	SUZANA ZAVILENSKI FOGACA HITOS	70
0089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	25
1345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	25

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
2625	AMANDA VECHIATO BORDIN	50
0093	BRUNA QUEVEDO SILVA	25
0146	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	55

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Total
0292	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	70
2981	ANGELICA SABEH DE CASTRO	10
0553	ANTONIO CEZAR RODRIGUES MARTINS	15
0739	CECILIA MENCHON TRAMONTINI	70
2698	CIRO AMARAL BITTENCOURT	85
0289	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	70
3484	GUILHERME ZAGO	30
2117	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	50
1371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	70
0057	ITALO DANIEL PIEREZAN	40
1550	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	0
1664	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	65
2386	MELCA NICEIA ALTOE DE MARCHI	100
0636	NESTOR PEDRO FURLANETTO	50
2043	OSMAR ALECIO CORDEIRO HENRIQUES	50
1203	PATRÍCIA FRANCO GONÇALVES PREVIATO DO AMARAL	100
0462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	85
1382	ROBERTA RIBEIRO FERNANDES	100
3838	TANIARA SUELEN MEZALIRA	100
1433	TATIANE STEFANI BARBOSA	55
3656	TIAGO COELHO GIMENES	40
2008	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	70

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Total
1434	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO	100
3564	ANA PAULA CERIOTTI CAMBOIN	50
0091	ANAYSA BORGES SOARES	80
3093	ANDREIA KLIER	65
2974	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	25
3617	CAROLINA KUNTZER SCHEMBERGER	55
3351	CRISTIANE STORI ZIROLDO	15
2574	DEBORAH REGINA BELOTTI GIL ZANFRILLI	65
2719	ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA	25
3605	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	40
0542	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	25
2607	HUANA DA SILVA DE GODOI	40
3192	JANAINA ALVES MAGALHAES	40
3799	MAISA TREVIZAN NOSSE	70
1469	MARIA REGIANE KATRUCHA	40
1609	MARIANA HACHICHO ALMEIDA	50
0922	MARYANE DE SOUZA OLIVEIRA MELQUIADES	30
2388	MONICA DO VALE ASSIS GARCIA SANTINI	50
0390	THAINA CORA	30

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Total
2027	ADRIANA CRISTINA DIAS	40
3057	AMANDA VIEIRA CARNIATO	0
3526	CARLA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES	0
0525	CAROLINE FELIX SATURNINO	15
0405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	40
2307	EDUARDO BENEDITO COLIS	85
1736	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	50
3143	ISABELLA KOLLN GENERO	35
0139	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	65
1318	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	25
3079	JEFFERSON GEOVANINI FRELLO	40
1665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	15
2194	LUANA JESSICA CAPELIN PETENO	25
2270	MARCIO ALVES SILVEIRA	40
2902	MAURICIO KOLLN GENERO	15
0502	NAYRA GABRIELE DOS SANTOS	25
2695	PRISCILA RAMOS GIMENEZ DOS SANTOS	50
0751	RAFAEL OLIVEIRA PRINA	25
1049	RAFAELA GOMES LUIZ	25
1598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	25
1186	SARAH CASALI CORDEIRO	50
2899	TAYNA CECCON MARTINS	85
1051	VINICIUS REIS DE SIQUEIRA	70

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Total
3502	ALINE PAULA LOPES	50
1461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	50
2917	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	65
0311	BEATRIZ RIOS BORGES	40
0567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	65
0867	CAMILA MARQUES DA SILVA	50
2844	CARINA GOMES DA SILVA	65
1706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	50
1546	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	65
2558	CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS	65
1110	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	25
2251	DANIELE CAVAGNINO DE OLIVEIRA DUARTE	50
1236	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	50
2812	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	50
1745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	65
2162	MARIA ROSANGELA DIAS FRANCA	70
0060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	50
0784	ROBSON LACERDA FERRARI	65
0822	ROSANA VELHO DE SOUZA	50
3552	SARA DOS SANTOS DE GOES	40
1893	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	65
0771	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	65
1769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	50

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Rescisão ao Contrato N° 203/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.588/0001-52, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2022, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializados de Audiometria Tonal limiar (via aérea/óssea), Audiometria de Reforço visual (via aérea/óssea), Imiitanciometria – Impedanciometria, Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes (teste da Orelinha), Estudo de Emissão Otoacusticas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (EOA), Logo Audiometria, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 31 de julho de 2023.
Data: 05/06/2023.

Termo de Rescisão ao Contrato N° 062/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. T. MEYER & CIA LTDA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa A. T. MEYER & CIA LTDA, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.758.629/0001-19, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Artroscopia de Joelho; Artroscopia de ombro; Artroscopia de quadril; Cirurgia ortopédica membro inferior – Eletiva; Cirurgia ortopédica membro superior - Eletiva, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 005/2019., rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 31 de julho de 2023.
Data: 07/06/2023.
Umuarama, 06 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 146/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AZ LIFE CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:74 – F:1
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:75 – F:303

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/06/2023.
Umuarama, 06 de julho de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.292/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas “Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural de Umuarama; ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM; Fundo Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.589/2022
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.293/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo de Previdência Municipal de Umuarama”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo de Previdência Municipal de Umuarama”:
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS – Administradora do Fundo de Previdência
RG nº 3.949.775-1-SSP-PR
CPF nº 517.695.659-49
ANDRÉ CRISTIANO DUARTE – Analista de Contabilidade
RG nº 7.936.915-2-SSP-PR
CPF nº 041.757.419-33
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
Art. 2º. Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.339/2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.294/2023
Designa servidores para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal de Saúde”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas “Fundo Municipal de Saúde”:
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA – Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
CELSO LUIZ POZZOBOM – Prefeito Municipal
RG nº 1.137.722-0– SSP-PR
CPF nº 209.204.159-20
EVERALDO MARCOS NAVARRO – Secretario de Fazenda
RG n° 1.607.762-3 - SSP-PR
CPF n° 239.518.349-0
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.590/2022
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.295/2023
Concede licença maternidade a servidora MONICA ADAMEK ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora MONICA ADAMEK ASSIS, matricula 998771, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 064.869.539-50, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença maternidade no período de 13 de junho de 2023 à 09 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.301/2023
Demitir a pedido ANTONIO COSTA SOARES, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido ANTONIO COSTA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.341.202 SSP-PR, inscrito no CPF nº 301.186.469-15, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 05 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.302/2023
Concede licença luto ao servidor VALDECIR VIOTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR VIOTI, matricula 932031, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.364.708-5 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 050.055.308-43, nomeado em 18 de outubro de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Motorista II pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 29 de junho de 2023 à 06 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.303/2023
Concede licença para casamento ao servidor MATEUS DOS SANTOS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor MATEUS DOS SANTOS FERREIRA, matricula 996951, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.803.264-9 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 088.834.769-30, nomeado em 12 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença para casamento por 8 (oito) dias no período de 16 de junho de 2023 à 23 de junho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “a”, inciso III do artigo 111 e artigo 255 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.304/2023
Nomear FERNANDA PERIARD MANTOVANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear FERNANDA PERIARD MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.145.337-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 095.484.479-32, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.305/2023
Concede licença luto a servidora EDILAINE MARTINS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora EDILAINE MARTINS DA SILVA, matricula 997676, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.993.292-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 061.865.439-94, nomeada em 01 de agosto de 2022 para exercer a função de emprego público de Farmacêutico, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença luto por 8 (oito) dias no período de 17 de junho de 2023 à 24 de junho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea “b”, inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.306/2023
Demitir a pedido JOSE MARIA DE SOUSA, em cumprimento ao disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constituição nº 103 de 13 de Novembro de 2019, denominada Reforma da Previdência.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido JOSE MARIA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.322.866-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 593.235.159-49, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante do emprego público de servente geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saude, Proteção e Bem Estar Animal, a partir de 06 de julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.307/2023
Exonera a pedido LUCAS PEREIRA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LUCAS PEREIRA SANTOS , portador da Cédula de Identidade 12.863.879-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 107.398.149-58, nomeado em 10 de fevereiro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Mobilidade Urbana, a contar de 06 de julho de 2023, ficando revogada a portaria nº 328/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.285/2023
Transferir o servidor LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor LINDOMAR CASTILHOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.857.218-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 005.564.819-33, admitido em 04 de Julho de 2023, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo RAE-Regime Administrativo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a contar de 06 de Julho de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 119/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS CONTRA A NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 015/2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023.

Considerando o Edital nº 115/2023 com a nota preliminar da avaliação de títulos, publicado no dia 27/06/2023;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A divulgação dos Recursos contra a nota da Avaliação de Títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 15/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, nos termos estabelecidos no Anexo deste Edital.

Umuarama, 06 de julho de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO
RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
002341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	As notas de títulos divulgadas devem ser recorrigidas, uma vez que indicam incompatilibilidade com o edital do concurso. Conforme o item \"8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores.\" Alguns candidatos apresentaram nota 95, o que seria impossível se apenas se fossem considerados a pontuação de títulos prevista no edital. Para obtenção de tal nota, seria necessário, por exemplo, uma titulação de mestrado juntamente com a pós graduação e 2 anos de experiência administrativa, caso que fere o item 8.3.1.4.1. Ou então, duas titulações de pós-graduação, cmais dois títulos de graduação e 3 anos de experiência administrativa. Dessa forma, se faz necessário que as notas sejam corrigidas novamente.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
000213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia!!! Meu titulo de comprovação do tempo de experiência não foi conferido e esta sem retorno de valiação, conforme imagem anexa. Eu fiz o anexo do titulo dentro do prazo estabelecido. Por favor, peço o retorno de aceitação.	O candidato obteve 15 pontos de tempo de serviço, os quais já foram computados.	INDEFERIDO
000103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, na minha pontuação da prova de títulos somou 55 pontos, mas conforme o edital no item 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores'', esta forma apresentei o certificado da pós com isso converteu-se em 25 pontos e '' no item 8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos ou até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente'', diante disto adicionei uma declaração onde consta que trabalho a 7 anos e 5 meses na função administrativa, sendo usado para calculo apenas os 7 anos conforme o edital no item 8.3.1.3 ... "Experiência na Função Administrativa (5 pontos a cada 12 meses completos e comprovados)'' isso converte-se em 35 pontos, totalizando 25 (pós) + 35 (experiência) = 60 pontos e não 55 como conta na somatória publicada hoje dia 27/06/2023.	Experiência administrativa está limitada a 15 pontos.	INDEFERIDO
002163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Minha nota está correta, porém diante das notas apresentadas de TODOS os candidatos, ressalta-se que há o seguinte item no edital 15/2023: 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que	Será feita a revisão.	DEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		haja comprovação de outros títulos inferiores. O que consequentemente algumas das notas apresentadas não possuem resultado condizente haja vista a soma das notas para cada título, exemplos: 95 pontos, 110 pontos Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00) Experiência na Função Administrativa (5 pontos a cada 12 meses completos e comprovados) 5,00 (pontuação máxima 15,00) 100 pontos (pontuação máxima) Solicito então explicações quanto a aplicação do critério em questão, se fora utilizado do mesmo para cálculo e apresentação das notas em GERAL. Sem mais para o momento, aguardo resposta ao recurso.		
002681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia Eu fiquei com 55 pontos na prova de títulos, mas de acordo com o item 8.3.1.4.2 do edital: 8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos ou até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente. De aconrdo com esse item do edital, a pontuação de experiência em função administrativa é de 15 pontos ou até que a pontoação atinja 100 pontos. Eu tenho experiencia administrativa comprovada em anexo de títulos de 23 anos, que daria o total de 115 pontos, além dos outros títulos anexados. Solicito que seja considerada a minha experiencia profissional comprovada para que a minha nota na prova de títulos atinja os 100 pontos. Agradesço desde já. Obrigado.	Experiência administrativa está limitada a 15 pontos.	INDEFERIDO
000757	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá prezados, Solicito que revisem e verifiquem o total de pontos creditados em relação aos 11 (onze) anos de comprovada experiência na Função Administrativa apresentados, uma vez que foi creditado apenas 15 (quinze) pontos, sendo devido o total de 55 (cinquenta e cinco) pontos nesse quesito. O embasamento para tal contestação são 2 (dois) fatos: próprio Edital do concurso que permite conceder pontuação até que se complete o máximo de 100 pontos nessa Avaliação/Prova de Títulos e a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO, do Ministério do Trabalho que caracteriza como Função Administrativa o cargo de Auxiliar de Escritório,	Experiência administrativa está limitada a 15 pontos.	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		sendo esse o nome do cargo constante comprovante de experiência profissional apresentado. Está expresso no Edital de Concurso Público nº 15/2023, item 8.3.1.4. que: \"A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos OU ATÉ QUE A PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO ATINJA 100 (CEM) PONTOS, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente\". Além disso, deixo claro para evitar-se dúvidas de que, para fins trabalhistas e legais, conforme consta na CBO - Classificação Brasileira de Ocupação, do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da regulamentação da Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, a nomenclatura do cargo \"Auxiliar de Escritório\" apresentado em meus comprovantes é enquadrada como Função Administrativa, estando presente no Grande Grupo dos cargos Administrativos da CBO. No Título 4 - TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, sendo a CBO para o Cargo Auxiliar de Escritório o código 4110-05, ou seja, enquadra-se dentro do grupo de serviços administrativos. Anexo segue comprovação do exposto acima, sendo extraída as informações do próprio site do MTE onde consta a classificação do cargo Auxiliar de Escritório como enquadrada no grupo de Funções Administrativas. Todas as as informações para confirmar os dados que forneci sobre a caracterização do cargo Auxiliar de Escritório como Função Administrativa podem ser verificados no site: https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf, basta digitar o nome do cargo a ser verificado: Auxiliar de Escritório.		
000746	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, boa tarde, tudo bem? A respeito da prova de títulos, eu havia encaminhado meus títulos nos documentos, pois quando havia liberado para anexar títulos não estava abrindo a página, porém eu anexei no mesmo dia que liberou edital. Então venho através deste, pedir para que pudessem avaliar meus títulos. Eu também havia encaminhado email a respeito do mesmo. Nome: Debora Aparecida Bornia CPF: 08064715903 Data nascimento: 12/10/1999 Foi anexado dois arquivos em documentos, sendo um curso de informática e minha CTPS digital com meu registro de administração, pois em títulos não estava abrindo página.	Pelas regras do edital não serão aceitos inclusão de documentos após o prazo de envio	INDEFERIDO
000837	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Peço revisão da lista de Nota Preliminar de Títulos, pois existe ocorrência de atribuição de valor superior a 100 pontos, o que contraria o dispositivo 8.3.1.4 do Edital.	Será feita a revisão.	INDEFERIDO
001996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá. Solicito reanálise de meu título referente a comprovação de experiência em Função Administrativa pois acredito que o arquivo corrompeu-se ao realizar o upload.		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

			Arquivo não enviado no prazo	
003054	PSICOPEDAGOGO	Ilustres Examinadores Solicito a gentileza de verificar o porquê do meu nome não constar na lista da prova de títulos. Os mesmos foram anexados no dia 16, no período vespertino. Para eventuais consultas, anexei novamente todos os documentos em um único arquivo. Desde já agradeço.	Arquivo não enviado no prazo	
001236	PSICOPEDAGOGO	ESTIMADOS SENHORES (AS) DA BANCA JULGADORA DA UNIOESTE, VENHO ATRAVÉS DESTE, SOLICITAR ENCARECIDAMENTE QUE SEJA REAVALIADO OS MEUS TÍTULOS E CONSIDERADO O ARQUIVO COM TEMPODE SERVIÇO, QUE ENVIEI HOJE NOVAMENTE. POR TER VÁRIAS DÚVIDAS NOS ENVIO DOS TÍTULOS E NÃO CONSEGUIR TIRAR ESSAS DÚVIDAS COM A BANCA VIA E-MAIL, ACABEI ENCAMINHANDO OS TÍTULOS 04 VEZES CONFORME VOCÊS PODEM CONFERIR E NESSES ENVIOS, TAMBÉM TINHA ENCAMINHADO DOCUMENTOS DA MINHA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO EM DOCÊNCIA, PORÉM LOGO APÓS UNS DIAS VI QUE NO SISTEMA MINHA NOTA ESTAVA ZERO, FIQUEI MUITO PREOCUPADA, LIGUEI AÍ NA UNIOESTE E FALEI COM O SENHOR JOÃO DA COGESP QUE DISSE QUE ERA ERROA NO SISTEMA QUE NÃO VALERIA NOTA TEMPO DE SERVIÇO EM PSICOPEDAGOGIA, E POR ISSO, RESOLVI POSTAR DE NOVO SOMENTE AS PÓS GRADUAÇÕES. PORÉM HOJE AO SAIR AS NOTAS NO GABARITO PRELIMINAR DE TÍTULOS VI QUE FIQUEI APENAS COM 50 PONTOS, SENDO CONSIDERADO APENAS MINHAS PÓS, MAS VERIFICANDO COM DEMAIS CANDIDATOS SOUBE QUE ESTÃO CONSIDERANDO SIM, TEMPO DE SERVIÇO DIFERENTE DA INFORMAÇÃO DADA PELA UNIOESTE, CITO COMO EXEMPLO A COLEGA CANDDATA: COM INSCRIÇÃO 3552 FICOU COM 40 PONTOS, SENDO QUE A MESMA ME DISSE QUE SÓ ENVIOU 01 PÓS GRADUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE 06 ANOS DE DOCÊNCIA, SENDO ATRIBUIDO A ELA A NOTA 15 PONTOS DE TEMPO DE SERVIÇO. COM ISSO, PEÇO QUE POR GENTILEZA, REVISEM A MINHA NOTA E CONSIDEREM O ARQUIVO DE TEMPO DE DOCÊNCIA QUE ESTOU LHES ENCAMINHANDO NOVAMENTE AGORA. SEM MAIS PARA O MOMENTO, E ACREDITANDO A SERENIDADE QUE TODOS VOCÊS DA UNIOESTE, SEMPRE DEMOSNTRARAM DESDE JÁ AGRADEÇO E FICO NO AGUARDO! ATENCIOSAMENTE,	Pelas regras do edital não serão aceitos inclusão de documentos após o prazo de envio	INDEFERIDO
001662	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá Entro com este recurso solicitado a forma de calculo da nota de titulos visto que tenho experiencia no cargo de auxiliar de escritorio cujo CBO 411005 se classifica Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finançase logística; atendem		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informaçõessobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o pro cedimento necessário referente aos mesmos. atuam na concessão de microcréditoa microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectandoclientes nas comunidades. Este CBO se enquadra nos trabalhadores de SERVIÇOS ADIMINISTRATIVOS, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações do ministerio do trabalho e emprego. Aguardo retorno	Experiência administrativa está limitada a 15 pontos.	
001662	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá gostaria tambem de informação sobre o a nota sobre o diploma de nivel superior e que fosse revisto a nota de ambos os titulos	A candidata obteve a nota máxima na experiencia administrativa e diploma.	
003526	PSICÓLOGO	Olá, Recebi 0 pontos na avaliação de títulos. Envio em anexo a declaração da minha CTPS onde consta 1 ano de trabalho registrado com cargos administrativos e como Analista de Rh exercendo funções administrativas e também funções de recursos humanos utilizando a psicologia. Não consta aí na CTPS os últimos 4 anos de trabalho , nos dois primeiros anos em uma multinacional Espanhola como Analista de RH e desde o ano passado (onde estou atualmente) em uma empresa Argentina como Analista de RH também, porém eu sou contratada como Pessoa Juridica, emito Nota Fiscal todos os meses, utilizando também da psicologia. Infelizmente vocês não consideram esse registro para Nota de Titulo. Poderiam considerar este 1 ano em carteira? Fico no aguardo de retorno. Att,	A contagem de tempo não se faz por meses e sim por ano efetivo no cargo e os documentos apresentados nenhum soma período superior a um ano	INDEFERIDO
000093	FONOAUDIÓLOGO	Prezada banca, Na data de 21/06/2023 abri recurso contra relação de candidatos que anexaram titulo (edital 109-2023) pois anexei 2 titulos (1 de pós-graduação e 1 de comprovação de experiencia em função administrativa), mas no relatorio preliminar constava somente 1 documento anexado e não obtive resposta a esse recurso. No edital de nota preliminar de titulos (edital 115-2023) consta nota somente de 1 título. Segue comprovação em anexo.	A candidata anexou na área dos títulos somente uma pós graduação e essa foi pontuada, foi feita uma busca e em nenhum outro lugar achou-se qualquer outro documento	INDEFERIDO
003836	MÉDICO VETERINÁRIO	Anexei os documentos porém eles não apareceram	Não houve a inclusão de nenhum documento pelo candidato	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

002606	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segundo o edital, item 8.3 da página 15, a soma dos títulos tem o limite máximo de 100 pontos. Porém na lista de pontuação de títulos publicada existe candidato com pontuação superior a 100. Por isso peço a revisão da pontuação.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
001808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Título enviado no prazo e não teve soma	Título de tecnólogo considerado.	INDEFERIDO
000103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, estou entrando em contato devido a algum equivoco na interpretação do edital do concurso 15/23 da Prefeitura de Umuarama no momento da analise dos titulos, onde no edital consta no item 8.3.1.4 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos e na publicação das notas da prova de titulos a candidato com pontuação 110, o que não é possivel conforme o edital. Caracterizando assim um equivoco no momento da analise do documentos, sendo necessario uma revisão, para que se enquadre aos criterios estipulados no edital.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
000975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR ESCLARECIMENTO E RECURSO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO SEGUINTE ITEM DO EDITAL: 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores. POIS VERIFIQUE QUE EXISTIRAM PONTUAÇÕES ALTÍSSIMAS NA PROVA DE TÍTULO. O ITEM ACIMA INFORMA QUE SOMENTE SERÁ COMPUTADA A MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA, ENTRE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO. IMAGINANDO QUE A PESSOA POSSUA PONTUAÇÃO MÁXIMA EM EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA(15 PONTOS), AS PONTUAÇÕES SÓ PODERIAM SER AS SEGUINTES: - 01 GRADUAÇÃO: 30 PONTOS - 02 GRADUAÇÕES: 45 PONTOS - 01 PÓS-GRADUAÇÃO: 40 PONTOS - 02 PÓS-GRADUAÇÕES: 65 PONTOS - MESTRADO: 85 PONTOS - DOUTORADO: 100 PONTOS DESTA FORMA SOLICITA-SE A REVISÃO DAS NOTAS DE TÍTULO DE ACORDO COM O ITEM 8.3.1.4.1 DO EDITAL DO CONCURSO.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
003558	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		Ilustríssimo senhor examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a retificação do Edital Nº. 115-2023 da nota preliminar da prova de títulos do cargo de Assitente Adiministrativo do Concurso Público de Umuarama-PR Edital Nº. 15/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: No EDITAL Nº 15/2023 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE UMUARAMA (CONSOLIDADO), a ilustríssima banca lista como requisitos da prova de títulos os itens a seguir: 8.3.1.4 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores. 8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos ou até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente. Ocorre que, no item 8.3.1.4.1 a banca determina que os candidatos que possuem os títulos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado só poderão utilizar para pontuação o maior título apresentado, requisito que levou-me a anexar dois titúlos de Graduação ao invés de anexar um título de Pós-graduação, pois de acordo com o edital seria contabilizado apenas o maior. Entretanto, percebe-se que pelo número de títulos anexados por outros candidatos, a banca não contabilizou apenas os maiores como também os títulos menores apresentados pelos mesmos, contrariando as determinações do Edital. Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração da nota preliminar da prova de títulos, conforme previsto por este edital, a partir da contabilização apenas do maior título apresentado pelos candidatos.	Experiência administrativa está limitada a 15 pontos.	
001736	PSICÓLOGO	lustríssimo senhor examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a retificação do Edital Nº. 115-2023 da nota preliminar da prova de títulos do cargo de Psicólogo do Concurso Público de Umuarama-PR Edital Nº. 15/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: No EDITAL Nº 15/2023 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE UMUARAMA (CONSOLIDADO), a ilustríssima banca lista como requisitos da prova de títulos os itens a seguir: 8.3.1.4 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores.	Será feita a revisão.	DEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo 15 (quinze) pontos ou até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente. Ocorre que, no item 8.3.1.4.1 a banca determina que os candidatos que possuem os títulos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado só poderão utilizar para pontuação o maior título apresentado, requisito que levou-me a anexar apenas dois títulos de Pós-Graduação, embora tivesse também um de graduação, pois de acordo com o edital seria contabilizado apenas o maior. Entretanto, percebe-se que pelo número de títulos anexados por outros candidatos, a banca não contabilizou apenas os maiores como também os títulos menores apresentados pelos mesmos, contrariando as determinações do Edital. Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração da nota preliminar da prova de títulos, conforme previsto por este edital, a partir da contabilização apenas do maior título apresentado pelos candidatos.		
000248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, gostaria de questionar o motivo pelo qual UMA ÚNICA candidata especifica para a vaga de assistente administrativo tirou 110 (cento e dez) pontos na avaliação de títulos, sendo que no edital consolidado: 8.3.1.4 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. Gostaria que a avaliação fosse verificada pois isso pode interferir na classificação dos candidatos. Obrigada.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
003018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Venho por meio desse rescurso apresentar os itens do \"EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 15/2023 \", onde não foi computado corretamente para todos os participantes, alguns apresentaram todos os titulos a nivel superior e foi contabilidado como ponto, sendo que o edital diz que \"será computada sempre e somente a maior titulação apresentada\" e nenhum momento diz que será somado todos os titulos apresentado, o que leva a recontar os titulos de todos os participantes conforme o edital. \"8.3.1.4 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos. 8.3.1.4.1 Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores. 8.3.1.4.2 A pontuação por experiência na função administrativa é computada até no máximo	Será feita a revisão.	DEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		15 (quinze) pontos ou até que a pontuação total do candidato atinja 100 (cem) pontos, desde que comprovada através do anexo de cópia do contracheque (holerite) ou da carteira de trabalho, exclusivamente.\"		
002937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não foi contabilizado os pontos da graduação. No link para anexar os titulos abria apenas a opção de segunda graduação, sendo assim não fiz a inclusão, ao consultar assim que fiz o anexo ja apresentava 40 pontos com os anexos que coloquei, somando aos 15 da graduação seriam então 55 pontos.	Foi computado a maior titulação conforme previsto em edital	INDEFERIDO
003483	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Desejo recorrer da minha nota referente a Avaliação de Títulos porque em que pese tenha sido juntado os três últimos holetites da experiência administrativa, junto do contrato (inserido para ilustrar a data de início da atividade profissional), não foram atribuídos os pontos na minha nota. Considerando se tratar de estágio referente ao curso Técnico em Administração, peço que o documento seja reavaliado e que me concedam a pontuação correspondente, tendo em vista que cumpre com o tempo mínimo exigido pelo edital.	Estágio não é aceito para pontuação uma vez que se trata de atividade acadêmica	INDEFERIDO
001626	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão das notas atribuídas a alguns candidatos nota-se que possa ter um equivoco referente as notas lancadas segundo consta no Edital nº 15/2023	Será feita a revisão.	DEFERIDO
000292	MÉDICO VETERINÁRIO	Olá, boa noite! Estou reanexando o arquivo para a conferência da documentação e correção da nota. Desde já agradeço a atenção. Att, Ana Paula Molinari Candeias	A candidata já obteve a pontuação máxima de acordo com sua titulação, disciplinas cursadas não pontua, é parte integrante da formação acadêmica para ser mestre.	INDEFERIDO
003656	MÉDICO VETERINÁRIO	Solicito revisão da avaliação referente a experiência na Função administrativa, conforme carteira de trabalho em anexo. Quando desempenhei função de Médico Veterinário, responsável técnico na Cocamar - Cooperativa Agroindustrial, era responsável pelo planejamento estratégico do setor de Pecúaria de 09 unidades de Umuarama e região. Responsável por organizar estoque e digirir uma equipe de vendas composta por 10	Pelas regras do edital não serão aceitos inclusão de documentos após o prazo de envio	

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		funcionários. Também controlava produtos de nutrição, medicamentos e vacinas, incluido produtos controlados pelo ministério da Agricultura. Realizada relatório mensais, emitia laudos inerentes a funçao de responsável técnico e gestor do setor de Pecuária. Co-responsável pelo programa de controle de qualidade nas Unidades, assim como exercia a função de analista de capacidade de pagamento para liberaçao de crédito a pecuaristas.		
003594	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	de acordo com o item 8.3.1.3. do edital de abertura de concurso público, seriam considerados para titulo de experiência na área administrativa, a juntada dos holerites, bem cópia da CTPS do candidato, contudo, verifica-se da nota atribuída a escrevente candidata, somente foi considerada a nota atribuída pelo título de graduação, ou seja, 15 pontos. verificando a tabela de notas de atribuições verificou-se que, as demais colegas de trabalho da escrevente candidata, as quais laboram NA MESMA FUNÇÃO E REPARTIÇÃO PÚBLICA tiveram suas notas atribuídas, tendo os referidos 05 pontos atribuídos para cada ano no exercício da função. por este motivo requer seja novamente avaliada a titulação da escrevente candidata para que sejam considerados os anos trabalhados em entidade pública na função administrativa, assim como exige o edital de abertura.	Considerado os 2 anos - deferido	DEFERIDO
002341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	As notas de títulos devem ser todas revistas. Segundo o item 8.3.1.4.1 do edital do referido concurso, \"Em se tratando da comprovação para Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, será computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros títulos inferiores\". Dessa forma, a única possibilidade de se atingir nota máxima de acordo com a pontuação estabelecida na tabela do edital, seria com a apresentação de um título de Doutorado, totalizando 100 pontos. Muitas notas apresentadas no resultado só seriam possíveis caso fossem computados pontos em tituações duplas, o que seria incmpatível com o item 8.3.1.4.1. Além disso, as notas de títulos dos candidatos deveriam ter sido divulgadas explicitando exatamente quais títulos foram apresentados por cada candidato, garantindo assim a lisura e transparência do concurso e a possibilidade de verificação pelos demais candidatos se o concurso está atendendo o disposto no item 8.3.1.4.1, e não somente com a divulgação da nota total da avaliação de títulos. Por fim, verificou-se na lista divulgada pontuação superior a estipulada pelo edital. Uma candidata pontuou 110 pontos quando a nota máxima seria 100.	Será feita a revisão.	DEFERIDO
003773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA BANCA DO CONCURSO Nº 15/2023		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

			Arquivo não enviado no prazo	
		LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.254.515-0, inscrita no CPF sob o nº 026.735.039-27, residente e domiciliada na Rua Jandaia, 4890, Zona III, Cep: 87.502-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, no tocante a avaliação de títulos: A recorrente participa do processo de Concurso Público 15/2023 disputando uma vaga para Assistente Administrativo.		
		EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA BANCA DO CONCURSO Nº 15/2023		
003773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.254.515-0, inscrita no CPF sob o nº 026.735.039-27, residente e domiciliada na Rua Jandaia, 4890, Zona III, Cep: 87.502-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, no tocante a avaliação de títulos: A recorrente participa do processo de Concurso Público 15/2023 disputando uma vaga para Assistente Administrativo. Foi aprovada na Primeira Fase. Participou da fase concernente à prova prática e está a aguardar o resultado. Porém, a recorrente, atenta ao contido nos itens 1.2. e 8.1.1, do edital que disciplina o processo de concurso compreendeu que não estaria sujeita à avaliação de títulos. Isso porque é previsto no item 1.3: Está bem claro que a Prova de Avaliação de Títulos (AT) seria realizada somente para os cargos de nível superior. Para o cargo de Assistente Administrativo, há previsão de Prova Prática (PP). Essa determinação editalícia é reiterada pelo item 8.1.1, "b", do Edital, que enuncia:	Arquivo não enviado no prazo	INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		É averbado no item 8.1.1 que, à prova de avaliação de títulos, estariam sujeitos os candidatos aos cargos de nível superior. De boa fé, a recorrente deixou de apresentar seus títulos. Para sua surpresa, constatou que alguns outros candidatos apresentaram títulos, motivo pelo qual veio a descobrir que, no item 8.3.1, os candidatos aos cargos de nível médio estavam sujeitos à avaliação de títulos. Está claro que o edital contém normas incompatíveis entre si. Isso porque, em dois momentos (nos itens 1.3 e 8.1.1.b), categoricamente prevê que apenas os candidatos aos cargos de nível superior é que ficam sujeitos à avaliação de títulos (AT). Porém, no item 8.3.1, prevê que os candidatos de nível médio estavam sujeitos à avaliação. O fato de a recorrente ter agido de boa, em consonância com os itens 1.3 e 8.1.1.b, não pode lhe prejudicar. Deve ser aceita a titulação que ela tem. Especificamente, a recorrente tem os seguintes títulos, acompanhados dos respectivos comprovantes, que devem ser pontuados a seu favor: 12.1 ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – 17 DE FEVEREIRO 2005; 12.2 GRADUAÇÃO EM LETRAS – 11 DE DEZEMBRO DE 2000; 12.3 GRADUAÇÃO PEDAGOGIA – 20 DE JANEIRO DE 2015; 12.4 CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - 10 DE JUNHO DE 2002; 12.5 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMISTRATIVO – PSS 13/03/2018 A 31/12/2018; 12.6 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMISTRATIVO – 13/03/2018 A 31/12/2019; 12.6 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMISTRATIVO – 20/02/2020 A 06/07/2020; 12.6 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMISTRATIVO - 20/02/2020 A 31/05/2021; 12.7 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMISTRATIVO- 01/02/2008 A 20/09/2017; A pontuação desses títulos favorece a recorrente. Ela deve ser realizada. A recorrente não pode ser prejudicada pela contradição editalícia ora apontada. A recorrente, de boa fé, acreditou na regulamentação constante dos itens 1.3 e 8.1.1.b. O fato é que a recorrente não pode ser prejudicada pela contradição ora apontada. Sua boa-fé quanto a confiar em sobreditos itens do edital deve ser respeitada. Como se está na fase em que se divulgou resultado provisório da avaliação, é viável sanar a situação decorrente da contradição editalícia. ANTE O EXPOSTO, requer seja conhecido e provido o presente recurso, com pontuação dos títulos ora apresentados à recorrente.		

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		Umuarama, 30 de junho de 2023. LINNIE RENATA ANTUNES SCHRAMM PIOTTO		
000862	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, tives meus títulos negados, gostaria de saber por qual motivos, pois não está registrado na página de anexo. E a respeito do curso técnico, não vale para experiência?	Seus holerites referentes a alguns meses e o período é ano	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa	INDEFERIDO
000377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Somente pontua a maior titulação	INDEFERIDO
000052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V Venho por meio desta, solicitar que reavaliem a nota de titulos, visto que estou concorrendo a vaga de assistente administrativo, tendo em vista que no edital do concurso se considerada a graduação como adicicional para a prova de titulo. o mesmo não foi anexado nos titulos porque no site dizia anexar as graduaçoes, exceto a usada na inscrição, onde coloquei a formação em curso superior. Sem mais para o momento, agradeço.	Nota já computada.	INDEFERIDO
000406	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Venho através deste, apresentar recurso ao processo de avaliação de titulos quanto ao cargo de assistente administrativo. Ante o conteúdo do Edital nº15/2023 que rege o presente concurso público, verificam-se informações divergentes explicitadas a seguir.		INDEFERIDO

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		Nas Disposições Gerais, encontramos o seguinte: 1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguintes etapas: 1ª Etapa: avaliação de conhecimentos por meio de Prova Objetiva (PO) com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório. 2ª Etapa: - Prova de Avaliação de Títulos (AT) para todos os cargos de nível superior, de caráter classificatório; - Prova Prática (PP) para o cargo de Assistente Administrativo, de caráter eliminatório e classificatório; Verifica-se a taxatividade quanto a aplicação de avaliação de títulos em relação apenas aos cargos de nível superior. A posteriori averigua-se no quadro 8 - Do Concurso, a mesma taxatividade inserida no item 8.1.1, na alínea b: 8.1.1 Tipos de Provas ou Avaliação: a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos; b) Prova de Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório, em segunda etapa, à qual se sujeitam os candidatos aos cargos de nível superior, desde que classificados na Prova Objetiva (PO). c) Prova Prática (PP), de caráter eliminatório/classificatório, em segunda etapa, à qual se sujeitam os candidatos ao cargo de Assistente Administrativo, desde que classificados na Prova Objetiva (PO). Ainda no referido edital, ainda se encontra o disposto: 10.4.2 O Resultado Final para o cargo de Assistente Administrativo, que exige Avaliação de Títulos e Prova Prática, é obtido mediante a seguinte fórmula: Resultados ((PO x 0,6) + (AT x 0,1) + (PP x 0,3)) = Classificação Final PO = nota da Prova Objetiva; AT = Avaliação de Títulos e PP = nota da Prova Prática. Logo, resta comprovada a inconclusividade das informações prestadas em edital quanto a aplicabilidade da avaliação de títulos aos cargos de nível médio, fato este, que fere o disposto no decreto 9739/19 em seu artigo 42 em seus incisos XV, XVIII, e o §1º: Art. 42. Deverão constar do edital de abertura de inscrições, no mínimo, as seguintes informações: XV - a quantidade de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório e indicativo sobre a existência e as condições do curso de formação, se for o caso; XVIII - a explicitação detalhada da metodologia para classificação no concurso público; 1º A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica.	O edital estabelece as regras, que serão cobradas no certame.	

Edital do Concurso Público nº 119/2023

		Ademais, averiguando inteiro teor da Lei Complementar nº398/2015 e a Lei Complementar nº350/2013, ambas do município de Umuarama-PR, nota-se que há a criação do cargo de Assistente Administrativo, porém, não prevê a aplicação de prova de título como parte integrante do processo de seleção de concurso público. Ante o exposto, vislumbrada a escolaridade exigida para o ato da posse, e visto as informações alternadas entre a aplicação ou não da avaliação de títulos para o cargo de nível médio, aguardo retorno sobre. Sem mais para o momento, ensejo votos de estima.		

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC8363	279350S000173617	16/04/2023	56732	
AFY9186	279350S000173653	17/04/2023	56732	
AHO6273	279350S000173441	15/04/2023	56732	05117265692
AMY2776	279350S000173481	15/04/2023	56732	
ARP1362	279350S000173486	15/04/2023	56732	
ARU9H77	279350S000173685	17/04/2023	56732	
ASU0819	279350S000173562	16/04/2023	56732	
ASX8152	279350S000173586	16/04/2023	56732	
ATS9605	279350S000173661	17/04/2023	56732	
AVH3G14	279350S000173352	13/04/2023	56732	
AWU0135	279350S000173512	15/04/2023	56732	
AXJ0010	279350T000073161	18/04/2023	54600	06694671574
AXJ1764	279350S000173626	18/04/2023	56732	
AYN1048	279350S000173502	15/04/2023	56732	
AZC6H34	279350S000173338	14/04/2023	56732	
BBV0735	279350T000056198	17/04/2023	73662	
BEV5J61	279350S000173355	14/04/2023	56732	04963631381
BKS5D23	279350S000173693	19/04/2023	56732	
CAM6716	279350S000173359	14/04/2023	56732	02422738646
DIZ4I17	279350S000173360	14/04/2023	56732	
GWZ3111	279350S000173690	17/04/2023	56732	
HHO3759	279350S000173358	14/04/2023	56732	
MDL0E47	279350S000173554	17/04/2023	56732	
QOY3E89	279350S000173579	16/04/2023	56732	
REY1C59	279350S000173471	16/04/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVA7946	116100T000270321	21/06/2023	54870

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APJ7B58	116100T000694872	18/06/2023	60412
RHU9E03	116100T000649205	18/06/2023	70561

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW4781	116100T000631262	22/06/2023	54600

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EDN6057	279350S000170087	04/03/2023	56732	R$ 130,16

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBY4G21	279350S000172810	07/04/2023	60503	R$ 293,47
BCZ4D77	279350S000170132	07/03/2023	56732	R$ 130,16
QAP4A72	279350S000171683	24/03/2023	60503	R$ 293,47
QQW4B68	279350S000173407	14/04/2023	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ2E60	279350T000068438	20/06/2023	66531
ABJ0350	279350T000047416	20/06/2023	51851
ABM5870	279350T000071177	21/06/2023	55417
ADE5544	279350T000070981	21/06/2023	54600
AEP9699	279350T000068449	21/06/2023	54870
AEP9699	279350T000071147	21/06/2023	69710
AEP9699	279350T000071148	21/06/2023	65992
AFM8045	279350T000068431	20/06/2023	51852
AFX2498	279350T000070975	20/06/2023	63941
AIL8C78	279350T000070967	19/06/2023	76331
AKB9H97	279350T000047406	20/06/2023	55414
AKG7667	279350T000070956	19/06/2023	76332
AKH9166	279350T000070952	19/06/2023	61220
AKK8D97	279350T000068434	20/06/2023	51851
ALA3509	279350T000068455	21/06/2023	51851
ALO7022	279350T000071171	21/06/2023	55417
ALQ5D31	279350T000068456	21/06/2023	51851
ALS1I20	279350T000070977	21/06/2023	59910
ALT9A40	279350T000068486	21/06/2023	66531
ALU0H23	279350T000070985	22/06/2023	66371
AMF6354	279350T000070973	20/06/2023	56222
AMI9181	279350T000068470	21/06/2023	51852
AMJ9044	279350T000071142	20/06/2023	51851
AMJ9044	279350T000071143	20/06/2023	51930
AMS3092	279350T000047414	20/06/2023	51851
ANB2I49	279350T000047401	20/06/2023	51852
ANF1332	279350T000073494	20/06/2023	60412
ANG7F77	279350T000071137	20/06/2023	51851
ANO4447	279350T000071134	20/06/2023	51851
ANU0536	279350T000068446	21/06/2023	70301
ANU0536	279350T000068447	21/06/2023	50100
ANU0536	279350T000068448	21/06/2023	50610
AOA8E59	279350T000068450	21/06/2023	73400
AOD8A63	279350T000068451	21/06/2023	76252
AOF3987	279350T000072608	19/06/2023	51851
AOL7135	279350T000070963	19/06/2023	76331
AON5074	279350T000071190	22/06/2023	55411
AOO5730	279350T000068461	21/06/2023	51852

AOY3I09	279350T000071115	19/06/2023	76332
APW0208	279350T000068473	21/06/2023	51851
APW9F34	279350T000073492	19/06/2023	70722
APW9F34	279350T000073491	19/06/2023	57380
AQG0101	279350T000071181	21/06/2023	55417
AQJ0575	279350T000071152	21/06/2023	76252
AQY9138	279350T000071165	21/06/2023	55417
ARH9G40	279350T000071129	20/06/2023	51852
ARL4885	279350T000047405	20/06/2023	72930
ARV1B68	279350T000068436	20/06/2023	55417
ARX8435	279350T000071162	21/06/2023	55417
ASD7973	279350T000071164	21/06/2023	76252
ASH2D96	279350T000074069	19/06/2023	71021
ASH2D96	279350T000074067	19/06/2023	57380
ASQ3B75	279350T000068488	21/06/2023	51851
ATN2781	279350T000070957	19/06/2023	73662
AUQ4I14	279350T000070976	20/06/2023	61220
AVA0222	279350T000072612	19/06/2023	76331
AVA0222	279350T000072613	19/06/2023	51851
AVA0944	279350T000071189	22/06/2023	76332
AVA1315	279350T000068445	21/06/2023	51851
AVA7946	279350T000068483	21/06/2023	51851
AVB6G63	279350T000071138	20/06/2023	60176
AVS2840	279350T000072607	19/06/2023	51851
AVS6D28	279350T000073498	20/06/2023	59910
AVT6H34	279350T000068478	21/06/2023	51851
AVY5581	279350T000071130	20/06/2023	51851
AVY6395	279350T000071191	22/06/2023	76331
AWD5458	279350T000073488	19/06/2023	76252
AWL5692	279350T000071146	20/06/2023	55414
AWM2453	279350T000068459	21/06/2023	51852
AWV7C91	279350T000073508	22/06/2023	76332
AWV9428	279350T000071119	20/06/2023	51851
AXH3014	279350T000071120	20/06/2023	51851
AXJ3654	279350T000068471	21/06/2023	51851
AXM1287	279350T000070955	19/06/2023	55411
AXM6713	279350T000047400	20/06/2023	51851
AXN5C49	279350T000071160	21/06/2023	55417
AXT1843	279350T000074071	19/06/2023	51851
AXW5027	279350T000068490	22/06/2023	76252
AXX4H75	279350T000070983	21/06/2023	73662
AYB8732	279350T000047409	20/06/2023	55417

AYE8C36	279350T000071127	20/06/2023	51851
AYK7J43	279350T000049728	20/06/2023	76331
AYL3391	279350T000068467	21/06/2023	51851
AYP4861	279350T000071131	20/06/2023	51851
AYR2D09	279350T000068429	20/06/2023	56222
AYX8H09	279350T000073507	22/06/2023	76332
AZE9136	279350T000071180	21/06/2023	51851
AZX0810	279350T000047407	20/06/2023	55414
BAI5D33	279350T000073504	21/06/2023	51851
BAJ7I96	279350T000068479	21/06/2023	67000
BAY8H67	279350T000073495	20/06/2023	66531
BAZ0A06	279350T000068484	21/06/2023	51851
BAZ0F56	279350T000071161	21/06/2023	51930
BBA3H39	279350T000074072	19/06/2023	51851
BBA9A79	279350T000047417	20/06/2023	51851
BBI0932	279350T000049727	20/06/2023	61300
BBM0J56	279350T000070979	21/06/2023	66531
BBS3D70	279350T000073503	21/06/2023	76331
BBV4A88	279350T000071151	21/06/2023	55417
BBW5C82	279350T000070954	19/06/2023	73662
BBW8C50	279350T000071173	21/06/2023	55417
BBY6E52	279350T000070971	19/06/2023	76251
BCA3A24	279350T000068469	21/06/2023	51852
BCC1530	279350T000071125	20/06/2023	61220
BCC7564	279350T000073509	22/06/2023	76331
BCQ1J87	279350T000071144	20/06/2023	51851
BCU2J88	279350T000073506	22/06/2023	55417
BCV4B02	279350T000068482	21/06/2023	51851
BCY8E59	279350T000073493	20/06/2023	76331
BDK9G33	279350T000068475	21/06/2023	76331
BDN3A99	279350T000068435	20/06/2023	76331
BDP3H06	279350T000068464	21/06/2023	51852
BDP6C24	279350T000073497	20/06/2023	59910
BDP6H52	279350T000071167	21/06/2023	55417
BDS1F73	279350T000070958	19/06/2023	73662
BDS4A55	279350T000070961	19/06/2023	55417
BEA5G27	279350T000073502	21/06/2023	52070
BED2H38	279350T000071172	21/06/2023	55417
BEG5D62	279350T000073505	22/06/2023	55417
BEJ2F88	279350T000073499	20/06/2023	51930
BEL5D73	279350T000071169	21/06/2023	55417
BEN8G06	279350T000070969	19/06/2023	76331

BET5111	279350T000050704	20/06/2023	76331
BET5334	279350T000071175	21/06/2023	55417
BJQ6432	279350T000068430	20/06/2023	51851
CHF5G07	279350T000070984	21/06/2023	55680
CJA7H95	279350T000073501	21/06/2023	60175
CMY6600	279350T000073500	21/06/2023	60175
CTJ4207	279350T000071140	20/06/2023	51930
CTJ4207	279350T000071141	20/06/2023	51851
DQN6F85	279350T000071188	21/06/2023	55411
DTZ6G34	279350T000071149	21/06/2023	55417
EBI5G61	279350T000071176	21/06/2023	51851
EGQ3A83	279350T000071154	21/06/2023	55417
EIJ5860	279350T000068481	21/06/2023	51852
EQQ6G20	279350T000068477	21/06/2023	51851
EQQ6G20	279350T000068476	21/06/2023	76332
ETL2E77	279350T000068465	21/06/2023	51851
ETV9C33	279350T000068472	21/06/2023	51851
EVX2A70	279350T000071185	21/06/2023	55417
EYP4558	279350T000047413	20/06/2023	55417
FBK2C77	279350T000071136	20/06/2023	51851
FDF0D67	279350T000071186	21/06/2023	55417
FDV6G27	279350T000068433	20/06/2023	55411
FMG6A45	279350T000070962	19/06/2023	60175
GAG3H60	279350T000068428	19/06/2023	76331
GHM9B98	279350T000071157	21/06/2023	55417
GXY5715	279350T000071166	21/06/2023	55417
HAR4384	279350T000071121	20/06/2023	51851
HQZ6057	279350T000068432	20/06/2023	51851
HSI3B70	279350T000068437	20/06/2023	51851
HXC9064	279350T000072609	19/06/2023	51851
ICP4480	279350T000068457	21/06/2023	51851
IJE3707	279350T000071168	21/06/2023	55414
JIJ2325	279350T000047404	20/06/2023	51851
KAJ7350	279350T000068491	22/06/2023	55090
LXX4487	279350T000068462	21/06/2023	51851
MFI4H49	279350T000071158	21/06/2023	54600
MKV3C19	279350T000072610	19/06/2023	51851
NDB2023	279350T000047402	20/06/2023	51851
NDZ1H36	279350T000071153	21/06/2023	55417
NKS9J86	279350T000047412	20/06/2023	51930
NOS1C05	279350T000071155	21/06/2023	76332
NUF0A97	279350T000071132	20/06/2023	61220

ODS9J25	279350T000071163	21/06/2023	76252
OHJ3D45	279350T000071122	20/06/2023	51851
ONO7D97	279350T000071124	20/06/2023	51852
OOJ8937	279350T000045944	20/06/2023	54600
PDQ9805	279350T000071145	20/06/2023	51930
PPP4C05	279350T000070978	21/06/2023	76331
QAS7I17	279350T000047410	20/06/2023	55417
QCT7246	279350T000047411	20/06/2023	55417
QFK1E20	279350T000070974	20/06/2023	60412
RAM7H08	279350T000068460	21/06/2023	51851
RFF6C66	279350T000071170	21/06/2023	55417
RHB2A38	279350T000074070	19/06/2023	73662
RHJ1A60	279350T000071150	21/06/2023	55414
RHM5G34	279350T000068454	20/06/2023	55414
RHM5G34	279350T000068452	20/06/2023	66020
RHY5I22	279350T000068485	21/06/2023	66531
SEK7D63	279350T000071183	21/06/2023	76252
SEK9H44	279350T000072611	19/06/2023	55414
SEL0C88	279350T000070968	19/06/2023	76252
SEM4I46	279350T000073510	22/06/2023	60412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/08/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7994	279350S000178638	22/06/2023	60503
AAP0048	279350S000178270	16/06/2023	60503
ABP1217	279350S000178356	18/06/2023	60503
ABP5599	279350NIC0033585	06/06/2023	50020
ABY2647	279350S000178508	20/06/2023	56732
ACS3120	279350S000178288	17/06/2023	60503
ACS3120	279350S000178455	19/06/2023	60503
ACW2J21	279350S000178340	16/06/2023	60503
ACX0087	279350S000178622	21/06/2023	60503
ADB8211	279350S000178540	21/06/2023	60503
ADG3D20	279350S000178266	16/06/2023	60503
ADJ5C22	279350NIC0033605	06/06/2023	50020
ADS4A45	279350S000178310	17/06/2023	60503
ADW8I81	279350S000178235	16/06/2023	60503
AEJ0848	279350S000178399	19/06/2023	60503
AEK1B75	279350S000178619	21/06/2023	60503
AEO3C16	279350S000178583	21/06/2023	56732
AFG5055	279350S000178623	21/06/2023	60503
AFN2349	279350S000178656	22/06/2023	60503
AFS0784	279350S000178563	20/06/2023	60503
AFT1755	279350S000178503	20/06/2023	60503
AFT1755	279350S000178489	20/06/2023	60503
AFT3F79	279350S000178532	20/06/2023	60503
AGE3744	279350S000178466	19/06/2023	60503
AGF1225	279350S000178637	22/06/2023	60503
AHA3220	279350S000178319	16/06/2023	60503
AHF7118	279350S000178529	20/06/2023	60503
AHG9J66	279350S000178426	19/06/2023	60503
AHO1I12	279350S000178493	20/06/2023	60503
AIA7H25	279350S000178289	17/06/2023	60503
AIB7242	279350S000178251	17/06/2023	60503
AIF5305	279350S000178373	18/06/2023	60503
AIF5305	279350S000178655	22/06/2023	60503
AIF5305	279350S000178616	21/06/2023	60503
AIG1157	279350S000178433	19/06/2023	60503
AIM0486	279350S000178478	20/06/2023	60503
AIN2426	279350S000178430	19/06/2023	60503
AJF5A17	279350S000178666	22/06/2023	60503

AJJ2255	279350S000178451	19/06/2023	56732
AJJ2C33	279350S000178344	17/06/2023	60503
AJQ7266	279350S000178531	20/06/2023	60503
AJT9823	279350S000178332	16/06/2023	56732
AJX9426	279350NIC0033614	06/06/2023	50020
AJY7234	279350S000178383	18/06/2023	60503
AKD0696	279350S000178452	19/06/2023	60503
AKD0696	279350S000178606	21/06/2023	60503
AKD2754	279350S000178232	16/06/2023	60503
AKD2754	279350S000178475	20/06/2023	60503
AKE3214	279350S000178577	20/06/2023	60503
AKF3214	279350S000178502	20/06/2023	60503
AKG5J09	279350S000178303	17/06/2023	60503
AKM1726	279350S000178536	21/06/2023	60503
AKN4955	279350S000178424	18/06/2023	60503
AKN4955	279350NIC0033577	06/06/2023	50020
AKT7610	279350S000178537	21/06/2023	60503
AKZ4E26	279350S000178581	21/06/2023	60503
ALA0539	279350S000178644	22/06/2023	60503
ALB5H41	279350S000178237	16/06/2023	60503
ALF3577	279350S000178256	17/06/2023	60503
ALI9405	279350S000178484	20/06/2023	60503
ALO1172	279350S000178568	21/06/2023	60503
ALS6605	279350S000178255	17/06/2023	56732
AMI7H75	279350S000178464	19/06/2023	60503
AML8289	279350S000178357	18/06/2023	60503
AMO4506	279350S000178580	21/06/2023	56732
AMR0C76	279350S000178457	19/06/2023	60503
AND6719	279350S000178285	16/06/2023	56732
ANH9532	279350S000178543	21/06/2023	60503
ANX6818	279350S000178358	18/06/2023	60503
AOD7679	279350S000178362	18/06/2023	60503
AOK4958	279350S000178506	20/06/2023	60503
AOM4I70	279350S000178574	21/06/2023	60503
AOX9265	279350S000178384	18/06/2023	60503
AOY9262	279350S000178246	16/06/2023	60503
APA4J32	279350S000178523	20/06/2023	60503
APN9E69	279350S000178427	19/06/2023	60503
APO1072	279350S000178425	18/06/2023	60503
APQ5J52	279350S000178422	18/06/2023	60503
APQ8085	279350S000178416	18/06/2023	60503
APW5053	279350S000178411	18/06/2023	60503

AQA8733	279350S000178397	19/06/2023	60503
AQJ8B94	279350S000178355	18/06/2023	60503
AQL3H35	279350S000178245	16/06/2023	60503
AQN8138	279350S000178304	17/06/2023	60503
AQP1910	279350S000178259	16/06/2023	60503
AQQ1713	279350S000178322	17/06/2023	60503
AQQ1962	279350S000178592	21/06/2023	60503
AQU0164	279350S000178252	17/06/2023	60503
AQW9549	279350S000178408	18/06/2023	60503
AQW9549	279350S000178449	18/06/2023	60503
AQX3B53	279350S000178479	20/06/2023	60503
AQX8355	279350S000178625	21/06/2023	60503
ARD7J51	279350S000178565	20/06/2023	60503
ARG2852	279350S000178481	20/06/2023	56732
ARL4885	279350S000178505	20/06/2023	60503
ARL4G17	279350S000178550	19/06/2023	60503
ARQ7G72	279350S000178302	17/06/2023	60503
ARS9G74	279350S000178277	17/06/2023	60503
ARZ5140	279350S000178406	18/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178375	18/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178487	20/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178378	18/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178412	18/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178350	18/06/2023	60503
ASA4126	279350S000178409	18/06/2023	60503
ASA4729	279350S000178456	19/06/2023	60503
ASB4F58	279350S000178308	17/06/2023	60503
ASC8E52	279350S000178281	17/06/2023	60503
ASM0256	279350S000178439	19/06/2023	56732
ASQ2353	279350S000178325	17/06/2023	60503
ASQ5679	279350S000178525	20/06/2023	60503
ASR9114	279350S000178499	20/06/2023	60503
ASZ0121	279350NIC0033575	06/06/2023	50020
ATF7436	279350S000178265	17/06/2023	60503
ATG7H81	279350S000178238	16/06/2023	60503
ATG8H56	279350S000178468	19/06/2023	60503
ATH0952	279350S000178371	18/06/2023	60503
ATI0D74	279350S000178410	18/06/2023	60503
ATI8052	279350S000178589	21/06/2023	60503
ATO9D39	279350S000178343	17/06/2023	56732
ATQ0B87	279350NIC0033588	06/06/2023	50020
ATT6I49	279350S000178407	18/06/2023	60503

ATZ0D15	279350NIC0033609	06/06/2023	50020
AUE2775	279350S000178518	20/06/2023	56732
AUK7498	279350S000178377	18/06/2023	60503
AUK9J16	279350S000178624	21/06/2023	60503
AUM6515	279350S000178400	19/06/2023	60503
AUM6C26	279350S000178443	19/06/2023	56732
AUM6C26	279350S000178647	22/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178447	19/06/2023	60503
AUQ3729	279350S000178234	16/06/2023	60503
AUQ6451	279350NIC0033586	06/06/2023	50020
AUU1287	279350S000178664	22/06/2023	60503
AUY0591	279350S000178631	22/06/2023	60503
AVA2483	279350S000178569	21/06/2023	60503
AVD1F94	279350S000178389	18/06/2023	60503
AVD3490	279350S000178268	16/06/2023	60503
AVE2511	279350S000178382	18/06/2023	60503
AVG6656	279350S000178596	21/06/2023	60503
AVI2342	279350S000178486	20/06/2023	60503
AVI3079	279350S000178402	19/06/2023	60503
AVI8A68	279350S000178369	18/06/2023	60503
AVI8A68	279350S000178342	17/06/2023	60503
AVJ2912	279350S000178463	19/06/2023	60503
AVK8F76	279350S000178286	16/06/2023	60503
AVL0B25	279350S000178553	20/06/2023	60503
AVO1553	279350S000178598	21/06/2023	60503
AVP5F50	279350S000178442	19/06/2023	60503
AVP6305	279350S000178415	18/06/2023	60503
AWA4154	279350S000178240	16/06/2023	60503
AWA5725	279350S000178556	20/06/2023	60503
AWB4J88	279350S000178520	20/06/2023	56732
AWB7267	279350S000178618	21/06/2023	60503
AWH2G75	279350S000178665	22/06/2023	56732
AWH3471	279350S000178526	20/06/2023	60503
AWK9018	279350S000178403	19/06/2023	60503
AWK9018	279350S000178445	19/06/2023	60503
AWQ5939	279350S000178419	18/06/2023	60503
AWR5612	279350S000178428	19/06/2023	60503
AWR7585	279350S000178562	20/06/2023	60503
AWS0570	279350S000178620	21/06/2023	60503
AWS0893	279350S000178241	16/06/2023	60503
AWU8984	279350S000178368	18/06/2023	60503
AWV1105	279350S000178280	16/06/2023	60503

AWY1445	279350S000178593	21/06/2023	60503
AWY7540	279350S000178244	16/06/2023	60503
AWZ7C54	279350S000178441	19/06/2023	60503
AXC3J57	279350S000178533	20/06/2023	60503
AXG8897	279350S000178658	22/06/2023	60503
AXO1C90	279350S000178640	22/06/2023	60503
AXV7290	279350S000178597	21/06/2023	60503
AYB1H37	279350S000178612	21/06/2023	60503
AYG2A36	279350S000178559	20/06/2023	60503
AYG9H80	279350S000178491	20/06/2023	60503
AYI2A79	279350S000178395	19/06/2023	60503
AYK4B67	279350S000178317	18/06/2023	60503
AYM1735	279350S000178333	16/06/2023	60503
AYM4C53	279350S000178561	20/06/2023	60503
AYW3655	279350S000178290	17/06/2023	60503
AYZ5107	279350S000178311	18/06/2023	60503
AZB3968	279350S000178471	19/06/2023	60503
AZG4E28	279350S000178312	18/06/2023	60503
AZI7G27	279350S000178465	19/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178632	22/06/2023	60503
AZP6155	279350S000178516	20/06/2023	60503
AZR2817	279350NIC0033581	06/06/2023	50020
AZS3176	279350S000178448	18/06/2023	60503
AZV3E42	279350S000178307	17/06/2023	60503
AZV9F05	279350S000178295	16/06/2023	60503
BAC2H44	279350S000178510	20/06/2023	60503
BAF3I38	279350S000178594	21/06/2023	60503
BAF3I38	279350S000178544	21/06/2023	60503
BAF6271	279350S000178328	17/06/2023	56732
BAF7359	279350S000178437	19/06/2023	60503
BAH5469	279350NIC0033571	06/06/2023	50020
BAH6909	279350S000178604	21/06/2023	60503
BAI4839	279350S000178392	19/06/2023	56732
BAJ0714	279350S000178519	20/06/2023	56732
BAL5B25	279350S000178341	16/06/2023	60503
BAL7122	279350S000178421	18/06/2023	60503
BAN1A22	279350S000178313	18/06/2023	60503
BAN2621	279350NIC0033580	06/06/2023	50020
BAS2009	279350S000178454	19/06/2023	60503
BAT9C51	279350S000178552	19/06/2023	60503
BAV7951	279350S000178547	19/06/2023	60503
BAW4B44	279350NIC0033568	06/06/2023	50020

BAW8437	279350S000178315	18/06/2023	60503
BAX5786	279350S000178496	20/06/2023	56732
BBC8979	279350S000178336	18/06/2023	60503
BBD8H24	279350S000178440	19/06/2023	56732
BBE8762	279350S000178575	21/06/2023	60503
BBK1C87	279350S000178527	20/06/2023	60503
BBK2I50	279350S000178621	21/06/2023	56732
BBQ3018	279350S000178279	16/06/2023	60503
BBR2486	279350S000178348	17/06/2023	56732
BBR2G65	279350S000178469	19/06/2023	60503
BBS3540	279350S000178645	22/06/2023	56732
BBU1282	279350S000178347	17/06/2023	60503
BBW1726	279350S000178284	16/06/2023	56732
BBX1D62	279350S000178628	21/06/2023	60503
BBX2F42	279350S000178423	18/06/2023	60503
BBY3219	279350NIC0033608	06/06/2023	50020
BCA8591	279350S000178579	20/06/2023	60503
BCD1427	279350NIC0033597	06/06/2023	50020
BCF1C07	279350S000178367	18/06/2023	60503
BCK8433	279350S000178330	18/06/2023	56732
BCL8J32	279350S000178436	19/06/2023	60503
BCO1A64	279350S000178603	21/06/2023	60503
BCO9981	279350S000178258	17/06/2023	60503
BCQ1136	279350S000178320	16/06/2023	56732
BCQ2083	279350NIC0033589	06/06/2023	50020
BCQ5E60	279350S000178376	18/06/2023	60503
BCS6A95	279350S000178444	19/06/2023	56732
BCT1A51	279350NIC0033599	06/06/2023	50020
BCT7I10	279350NIC0033598	06/06/2023	50020
BCU9B69	279350S000178282	16/06/2023	60503
BCV3J54	279350S000178652	22/06/2023	56732
BCW5J05	279350S000178363	18/06/2023	60503
BCX4A70	279350S000178608	21/06/2023	56732
BCX7C08	279350S000178651	22/06/2023	60503
BCX8I26	279350NIC0033613	06/06/2023	50020
BCY2G72	279350NIC0033573	06/06/2023	50020
BCZ6565	279350S000178346	17/06/2023	56732
BDG1B78	279350S000178365	18/06/2023	60503
BDG5B94	279350S000178643	22/06/2023	56732
BDI1911	279350S000178541	21/06/2023	60503
BDP3H41	279350S000178381	18/06/2023	56732
BDP5I85	279350S000178582	21/06/2023	60503

BDQ1J82	279350S000178250	17/06/2023	60503
BDU6F45	279350S000178551	19/06/2023	60503
BDW7J67	279350NIC0033572	06/06/2023	50020
BEA7I45	279350S000178414	19/06/2023	60503
BEE3D70	279350S000178572	21/06/2023	60503
BEF1C53	279350NIC0033590	06/06/2023	50020
BEL1I01	279350S000178287	16/06/2023	60503
BEM7F99	279350NIC0033610	06/06/2023	50020
BER4I64	279350S000178314	18/06/2023	60503
BEX4D09	279350NIC0033611	06/06/2023	50020
BEY9I14	279350S000178564	20/06/2023	60503
BEZ8B12	279350S000178387	18/06/2023	56732
BJC9B05	279350S000178609	21/06/2023	60503
BJZ1805	279350S000178398	19/06/2023	60503
BSA7397	279350S000178261	16/06/2023	60503
BSA7397	279350S000178248	16/06/2023	60503
BUY9502	279350S000178429	19/06/2023	60503
BWI2A29	279350S000178636	22/06/2023	60503
CKE5I79	279350S000178326	17/06/2023	60503
CST3B87	279350S000178247	16/06/2023	60503
CVK3153	279350S000178641	22/06/2023	60503
CVL7E52	279350S000178380	18/06/2023	60503
CXC6066	279350S000178509	20/06/2023	56732
CYU7853	279350NIC0033578	06/06/2023	50020
CZZ5C44	279350S000178549	19/06/2023	60503
DAD4476	279350S000178642	22/06/2023	56732
DBN4906	279350S000178253	17/06/2023	60503
DDD4B15	279350S000178474	19/06/2023	60503
DDE8950	279350S000178554	20/06/2023	60503
DGL4B45	279350S000178431	19/06/2023	60503
DHS6A02	279350S000178467	19/06/2023	60503
DIH2913	279350S000178653	22/06/2023	60503
DIV2122	279350S000178264	17/06/2023	60503
DJE8700	279350S000178233	16/06/2023	60503
DJS9J11	279350S000178394	19/06/2023	60503
DKQ2H97	279350S000178390	18/06/2023	60503
DNS8D11	279350S000178557	20/06/2023	56732
DNW7G19	279350NIC0033603	06/06/2023	50020
DOM6E34	279350S000178546	21/06/2023	60503
DPP1314	279350S000178335	17/06/2023	56732
DSU9E56	279350S000178648	22/06/2023	60503
DUT3I57	279350S000178472	19/06/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DXV8329	279350S000178530	20/06/2023	60503
DYU5531	279350NIC0033602	06/06/2023	50020
EAN7B00	279350S000178420	18/06/2023	60503
EDO7F95	279350S000178495	20/06/2023	60503
EET5409	279350S000178602	21/06/2023	60503
EMO4530	279350S000178391	19/06/2023	56732
EPI7426	279350S000178298	16/06/2023	60503
EPY1G74	279350S000178627	21/06/2023	60503
EWI1323	279350S000178662	22/06/2023	60503
FAB6I23	279350S000178555	20/06/2023	60503
FAW8D65	279350S000178586	20/06/2023	56732
FBR0A36	279350S000178324	17/06/2023	60503
FEC5814	279350S000178522	20/06/2023	56732
FHG0A13	279350S000178337	18/06/2023	56732
FKY4E40	279350S000178492	20/06/2023	60503
FLF2G27	279350S000178585	20/06/2023	60503
FTC2C50	279350S000178388	18/06/2023	60503
FTD9A92	279350NIC0033587	06/06/2023	50020
FTO4669	279350NIC0033591	06/06/2023	50020
FVK7H90	279350S000178587	20/06/2023	60503
GAD3F30	279350NIC0033596	06/06/2023	50020
GAU9I79	279350S000178458	19/06/2023	60503
GCF9I41	279350S000178236	16/06/2023	56732
GFQ8B30	279350NIC0033595	06/06/2023	50020
GQR3165	279350NIC0033593	06/06/2023	50020
GWX2779	279350S000178501	20/06/2023	60503
GWZ8D10	279350S000178476	20/06/2023	56732
GZT9364	279350S000178366	18/06/2023	56732
HCH3G72	279350S000178485	20/06/2023	60503
HEJ9E37	279350S000178490	20/06/2023	60503
HMH6932	279350S000178418	18/06/2023	60503
HSI3I41	279350S000178567	21/06/2023	60503
HTI4G77	279350S000178528	20/06/2023	60503
HUZ7G01	279350S000178646	22/06/2023	60503
IGI4I56	279350S000178276	17/06/2023	60503
IPJ6561	279350S000178477	20/06/2023	56732
ISA1F05	279350S000178649	22/06/2023	60503
ITD1313	279350S000178630	22/06/2023	60503
ITI6J11	279350S000178560	20/06/2023	60503
JJO5098	279350S000178309	17/06/2023	60503
JUE7593	279350S000178438	19/06/2023	60503
JUW3698	279350S000178273	16/06/2023	60503

JWD9G55	279350S000178639	22/06/2023	56732
JZV2751	279350S000178507	20/06/2023	60503
JZW3E36	279350S000178498	20/06/2023	60503
KDP7492	279350S000178413	19/06/2023	60503
KGF3689	279350S000178272	16/06/2023	60503
KNS0C83	279350S000178615	21/06/2023	60503
KRF4J73	279350S000178300	17/06/2023	56732
KRZ0G48	279350S000178269	16/06/2023	60503
LWU2473	279350S000178517	20/06/2023	60503
LXT6346	279350S000178327	17/06/2023	56732
LZU0022	279350S000178524	20/06/2023	60503
MCJ8672	279350S000178588	20/06/2023	60503
MCJ8672	279350S000178600	21/06/2023	60503
MCJ8672	279350S000178595	21/06/2023	60503
MCJ8672	279350S000178318	18/06/2023	60503
MET3E83	279350NIC0033601	06/06/2023	50020
MFZ5963	279350S000178316	18/06/2023	60503
MKF1A61	279350S000178633	22/06/2023	60503
MLN4I55	279350S000178349	18/06/2023	60503
MLW0E09	279350S000178278	17/06/2023	60503
MMF0289	279350S000178297	16/06/2023	60503
MYR9F45	279350S000178432	19/06/2023	56732
MYT9H40	279350S000178659	22/06/2023	56732
NEH3615	279350S000178663	22/06/2023	60503
NGR0288	279350S000178470	19/06/2023	60503
NJG1C21	279350S000178500	20/06/2023	60503
NJK6C43	279350S000178497	20/06/2023	60503
NRI3F03	279350S000178607	21/06/2023	56732
NSA9D48	279350S000178291	16/06/2023	60503
NSS9106	279350S000178262	16/06/2023	60503
NTB6G36	279350S000178338	16/06/2023	56732
OAT1H53	279350S000178535	20/06/2023	60503
OBP8H09	279350S000178296	16/06/2023	60503
OOH3F16	279350S000178299	16/06/2023	60503
OZT2013	279350S000178323	17/06/2023	60503
PBD9B87	279350S000178614	21/06/2023	60503
PIJ4336	279350S000178545	21/06/2023	60503
PJD0B16	279350S000178401	19/06/2023	60503
PPP4C05	279350NIC0033600	06/06/2023	50020
QAA3877	279350NIC0033582	06/06/2023	50020
QAI2C90	279350S000178661	22/06/2023	60503
QCN1B04	279350S000178538	21/06/2023	60503

QHA8E73	279350NIC0033567	06/06/2023	50020
QHA8J88	279350S000178417	18/06/2023	60503
QHA8J88	279350S000178306	17/06/2023	60503
QHG4876	279350S000178263	17/06/2023	60503
QHQ5H76	279350S000178339	16/06/2023	60503
QLH9A12	279350NIC0033594	06/06/2023	50020
QOH8H49	279350NIC0033583	06/06/2023	50020
QPB8E20	279350S000178434	19/06/2023	60503
QQD6E73	279350NIC0033569	06/06/2023	50020
RAB2B95	279350NIC0033604	06/06/2023	50020
RHB8F38	279350NIC0033584	06/06/2023	50020
RHC5I20	279350S000178396	19/06/2023	60503
RHD2I45	279350S000178459	19/06/2023	56732
RHE2J91	279350NIC0033592	06/06/2023	50020
RHG3D71	279350S000178353	18/06/2023	56732
RHH8J37	279350S000178294	16/06/2023	60503
RHM6H73	279350S000178590	21/06/2023	60503
RHM8H54	279350S000178626	21/06/2023	56732
RHN7J29	279350NIC0033606	06/06/2023	50020
RHN8J47	279350S000178370	18/06/2023	60503
RHV7C73	279350NIC0033607	06/06/2023	50020
RNQ2C07	279350S000178404	19/06/2023	60503
RRJ5D06	279350S000178446	19/06/2023	60503
RRT8D79	279350NIC0033576	06/06/2023	50020
RTO3B11	279350NIC0033570	06/06/2023	50020
RTO3E50	279350S000178352	18/06/2023	60503
RTO3E50	279350S000178354	18/06/2023	60503
RTO3E50	279350S000178361	18/06/2023	60503
RXR9F07	279350S000178584	21/06/2023	56732
SDR9F98	279350NIC0033612	06/06/2023	50020
SDS0J54	279350S000178558	20/06/2023	60503
SDT2I62	279350S000178274	17/06/2023	60503
SDU2G09	279350NIC0033579	06/06/2023	50020
SDX4B62	279350S000178660	22/06/2023	60503
SEC1I77	279350S000178460	19/06/2023	56732
SED4F37	279350S000178334	17/06/2023	60503
SEE6J39	279350S000178512	20/06/2023	60503
SEE6J39	279350S000178514	20/06/2023	60503
SEF1F19	279350S000178534	20/06/2023	60503
SEF6C98	279350S000178260	16/06/2023	60503
SEF6C98	279350S000178239	16/06/2023	60503
SEG1I07	279350S000178654	22/06/2023	60503

SEG3D96	279350S000178254	17/06/2023	60503
SER1E23	279350NIC0033574	06/06/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ0696	279350NIC0032815	28/03/2023	50020	R$ 586,94
ABM5744	279350NIC0032806	28/03/2023	50020	R$ 260,32
ACW4A45	279350NIC0032826	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AIH6I84	116100T000608214	12/04/2023	70481	R$ 293,47
AIH6I84	116100T000608215	12/04/2023	70721	R$ 293,47
ALV9859	279350NIC0032807	28/03/2023	50020	R$ 390,46
AOT7376	279350NIC0032835	28/03/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0032798	28/03/2023	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0032777	28/03/2023	50020	R$ 586,94
APZ8919	279350NIC0032810	28/03/2023	50020	R$ 390,46
AQY7825	279350NIC0032842	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AQY7825	279350NIC0032841	28/03/2023	50020	R$ 586,94
ARD8595	279350NIC0032836	28/03/2023	50020	R$ 260,32
ARW2257	279350NIC0032786	28/03/2023	50020	R$ 586,94
ASQ4A44	279350NIC0032839	28/03/2023	50020	R$ 260,32
ASZ5317	279350NIC0032823	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AUP6329	279350NIC0032796	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AUT1355	279350NIC0032774	28/03/2023	50020	R$ 260,32
AVM3E55	279350NIC0032790	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AWA4413	279350NIC0032812	28/03/2023	50020	R$ 390,46
AWB3D03	279350NIC0032778	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AYF9E41	279350NIC0032770	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AZE9F02	279350NIC0032771	28/03/2023	50020	R$ 586,94
AZT1J03	279350NIC0032824	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BAT7751	279350NIC0032800	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BBE5E37	279350NIC0032803	28/03/2023	50020	R$ 390,46
BBH9177	279350NIC0032819	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BBX8350	279350NIC0032780	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BCL6I28	279350T000073184	20/04/2023	76331	R$ 293,47
BCN3C21	279350NIC0032817	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BCT0D31	279350NIC0032821	28/03/2023	50020	R$ 260,32
BCT8G36	279350NIC0032808	28/03/2023	50020	R$ 260,32
BDK6I01	279350NIC0032834	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BDN5B57	279350NIC0032814	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BDP2017	279350NIC0032802	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BEF1C53	279350NIC0032805	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BEF5D91	279350NIC0032811	28/03/2023	50020	R$ 390,46

BEI4J72	279350NIC0032783	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BEJ9H75	279350NIC0032833	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BEN1H34	279350NIC0032828	28/03/2023	50020	R$ 586,94
BER9F99	279350NIC0032818	28/03/2023	50020	R$ 260,32
BKU7339	279350NIC0032772	28/03/2023	50020	R$ 260,32
DHR5H41	279350NIC0032773	28/03/2023	50020	R$ 586,94
DZP9B59	279350NIC0032795	28/03/2023	50020	R$ 586,94
FOD7H06	279350NIC0032776	28/03/2023	50020	R$ 586,94
FQG2196	279350NIC0032782	28/03/2023	50020	R$ 260,32
FUI0J65	279350NIC0032779	28/03/2023	50020	R$ 586,94
GHN7E01	279350NIC0032793	28/03/2023	50020	R$ 586,94
GKH3I02	279350NIC0032832	28/03/2023	50020	R$ 586,94
HHX0833	279350NIC0032825	28/03/2023	50020	R$ 260,32
IYF1G30	279350NIC0032813	28/03/2023	50020	R$ 390,46
KXV0758	279350NIC0032840	28/03/2023	50020	R$ 260,32
LZG8370	279350NIC0032797	28/03/2023	50020	R$ 586,94
MEA8262	279350NIC0032785	28/03/2023	50020	R$ 586,94
NEH3615	279350NIC0032837	28/03/2023	50020	R$ 586,94
QAS4E87	279350NIC0032794	28/03/2023	50020	R$ 586,94
QBT2964	279350NIC0032789	28/03/2023	50020	R$ 586,94
QHI4278	279350NIC0032831	28/03/2023	50020	R$ 260,32
QUL8G95	279350NIC0032788	28/03/2023	50020	R$ 586,94
QUV3526	279350NIC0032801	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RAB9176	279350NIC0032838	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RAB9A06	279350NIC0032827	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RAB9A06	279350NIC0032792	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RFC5C70	279350NIC0032787	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RHB1H67	279350NIC0032820	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RHF7D64	279350NIC0032775	28/03/2023	50020	R$ 260,32
RHJ1B00	279350NIC0032816	28/03/2023	50020	R$ 390,46
RHZ2G54	279350NIC0032781	28/03/2023	50020	R$ 586,94
RRJ0I47	279350NIC0032799	28/03/2023	50020	R$ 586,94
SDS6H01	279350NIC0032822	28/03/2023	50020	R$ 260,32
SDT6A10	279350NIC0032829	28/03/2023	50020	R$ 586,94
SDW0G62	279350NIC0032784	28/03/2023	50020	R$ 586,94
SDY6C17	279350NIC0032804	28/03/2023	50020	R$ 586,94
SEE4I47	279350NIC0032809	28/03/2023	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2C00	279350S000173523	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AAE4H42	279350NIC0032883	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AAH5209	279350S000173675	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000173492	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000173491	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AAK1319	279350S000173325	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AAW6674	279350S000173499	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AAZ5003	279350S000173504	15/04/2023	56732	R$ 130,16
ABJ4C45	279350S000173321	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ABK3618	279350S000173318	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ABL1551	279350S000173426	14/04/2023	56732	R$ 130,16
ABL6A19	279350NIC0032894	04/04/2023	50020	R$ 390,46
ABM8B98	279350S000173633	18/04/2023	56732	R$ 130,16
ABX5225	279350S000173495	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350S000173552	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ACS5D21	279350S000173482	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ACW2423	279350NIC0032887	04/04/2023	50020	R$ 390,46
ACX6G60	279350S000173415	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ADF5F24	279350S000173702	17/04/2023	56732	R$ 130,16
ADF5F24	279350S000173721	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AEA2665	279350S000173505	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AEB0B76	279350S000173559	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEE1955	279350S000173458	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEL1181	279350S000173674	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AES8788	279350T000068305	19/04/2023	55417	R$ 195,23
AEU2J49	279350S000173700	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AEV5734	279350S000173335	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000173461	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000173445	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000173563	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AFF1A06	279350S000173514	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AFI3H27	279350S000173698	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AFL6564	279350S000173328	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AFT3F79	279350S000173377	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AGF4147	116100T000682174	16/04/2023	70561	R$ 293,47
AGM6805	279350S000173413	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AGM6805	279350S000173640	18/04/2023	60503	R$ 293,47

AGR6E75	279350S000173578	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AGW8866	279350S000173541	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AHB3411	279350S000173340	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AHH8322	279350S000173591	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000173330	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000173671	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AHK6C26	279350S000173614	16/04/2023	56732	R$ 130,16
AHN1C73	279350S000173709	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AIC0993	279350NIC0032877	04/04/2023	50020	R$ 586,94
AIN7356	279350S000173676	18/04/2023	56732	R$ 130,16
AIT1C41	279350S000173741	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AJB1E27	279350S000173516	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AJH1772	279350S000173748	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AJO9906	279350T000073171	19/04/2023	51851	R$ 195,23
AJS2568	279350S000173375	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AJV7803	279350S000173500	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5C82	279350S000173657	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350T000068306	20/04/2023	76252	R$ 293,47
AKJ3008	279350S000173723	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AKM8942	279350T000068315	22/04/2023	55414	R$ 195,23
AKN4955	279350S000173417	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AKT6073	279350S000173289	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AKW1F01	279350NIC0032896	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AKY3404	279350NIC0032862	04/04/2023	50020	R$ 586,94
ALA9206	279350S000173747	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ALB9544	279350S000173517	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ALC6F38	279350T000056195	17/04/2023	55920	R$ 130,16
ALD1H14	279350NIC0032859	04/04/2023	50020	R$ 586,94
ALD6782	279350S000173447	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ALG9551	279350T000073195	22/04/2023	55414	R$ 195,23
ALP8061	279350NIC0032899	04/04/2023	50020	R$ 390,46
ALQ0135	279350S000173374	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ALV3745	279350S000173351	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ALY8B69	279350NIC0032882	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AMB0C55	116100T000563061	14/04/2023	60502	R$ 293,47
AMH2365	279350S000173507	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000173718	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AMO1533	279350S000173525	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AMS9979	279350S000173632	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AMU0816	279350T000070509	18/04/2023	76331	R$ 293,47
AMW5599	279350T000056199	17/04/2023	76331	R$ 293,47
AMX5C97	279350S000173669	18/04/2023	60503	R$ 293,47

AMZ4029	279350S000173652	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ANA8071	279350NIC0032868	04/04/2023	50020	R$ 390,46
ANB8H73	279350S000173682	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ANI9J47	279350S000173663	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000173511	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ANL4D43	279350T000063655	18/04/2023	60175	R$ 293,47
ANM8471	279350S000173573	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000173597	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ANR8369	279350S000173370	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ANV5857	279350S000173731	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AOC0I70	279350S000173519	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AOC6859	279350S000173393	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350T000073159	17/04/2023	51851	R$ 195,23
AOD9905	279350T000073158	17/04/2023	76331	R$ 293,47
AOG3582	279350S000173679	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AOG3652	279350S000173678	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AOL7135	279350S000173658	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AON5D53	279350S000173400	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AON5J00	279350S000173534	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AOP6040	279350S000173596	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AOP7278	279350S000173416	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AOQ0965	279350S000173712	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000173603	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AOU2G49	279350S000173490	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000173307	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AOX6833	279350T000047325	20/04/2023	59910	R$ 293,47
AOY9262	279350S000173659	17/04/2023	60503	R$ 293,47
APD1144	279350T000070508	18/04/2023	51851	R$ 195,23
APD8438	279350NIC0032855	04/04/2023	50020	R$ 586,94
APE2693	279350T000070512	20/04/2023	55417	R$ 195,23
APG5H65	279350S000173372	13/04/2023	60503	R$ 293,47
APH3771	279350T000068308	22/04/2023	60175	R$ 293,47
APK1964	279350S000173575	16/04/2023	60503	R$ 293,47
APM1150	279350S000173297	13/04/2023	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000173697	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000173301	14/04/2023	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000173667	18/04/2023	60503	R$ 293,47
APY9I88	279350S000173708	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AQA1848	279350S000173665	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AQG8H40	279350S000173368	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AQH1014	279350S000173431	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000173488	15/04/2023	60503	R$ 293,47

AQR4H57	279350S000173478	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AQU7082	279350S000173429	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AQU9J34	116100T000682180	16/04/2023	70481	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000173538	17/04/2023	56732	R$ 130,16
ARD4330	279350NIC0032861	04/04/2023	50020	R$ 586,94
ARE1E66	279350S000173376	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARF3974	279350S000173589	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ARK2695	279350S000173485	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ARM4629	279350S000173497	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000173298	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000173316	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARP1461	279350S000173501	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ARR0461	279350T000045898	18/04/2023	76332	R$ 293,47
ARS1A34	279350T000073178	19/04/2023	61220	R$ 293,47
ARS7A40	279350S000173535	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ART5962	279350S000173350	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ARY0715	279350S000173296	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ARZ3A71	116100E009352212	14/04/2023	53470	R$ 130,16
ASA4126	279350S000173509	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000173673	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000173448	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ASH7511	279350S000173306	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASI2F18	279350S000173303	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASK1714	279350T000072445	19/04/2023	76331	R$ 293,47
ASM2724	279350S000173739	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASQ0E71	279350S000173518	14/04/2023	60503	R$ 293,47
ASR6C26	279350S000173706	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ASW0310	279350S000173548	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATB5868	279350T000073154	17/04/2023	54526	R$ 195,23
ATC6947	279350S000173588	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ATD7808	279350S000173713	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ATF9I05	279350S000173529	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATJ3880	279350S000173530	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8052	279350S000173650	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ATN3297	279350T000073185	20/04/2023	76251	R$ 293,47
ATP5672	279350S000173536	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATP9141	279350S000173742	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ATR8G88	279350S000173434	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ATS4112	279350S000173717	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ATS8088	279350S000173629	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ATT4742	279350S000173293	13/04/2023	60503	R$ 293,47
ATY6F07	279350S000173594	16/04/2023	60503	R$ 293,47

ATZ7638	279350S000173305	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AUA2A60	279350S000173442	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUF6F04	279350S000173483	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUG0352	279350S000173290	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AUJ3881	279350S000173470	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000173608	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUL6597	279350S000173582	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUN4762	279350S000173520	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000173587	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUP4503	279350S000173558	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUP7222	279350S000173631	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AUQ4808	279350S000173432	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000173474	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000173549	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000173493	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000173547	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AVC4328	279350NIC0032866	04/04/2023	50020	R$ 586,94
AVJ8614	279350S000173683	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AVL1I28	279350S000173570	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AVN4325	279350NIC0032889	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AVQ6G56	279350S000173469	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AVS5554	279350T000073164	18/04/2023	59670	R$ 1.467,35
AVW9461	279350S000173455	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AVX2E29	279350S000173544	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AVY5C42	279350S000173703	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AVY8641	279350S000173746	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AVZ2I24	279350S000173583	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AWD8414	279350T000068316	22/04/2023	55414	R$ 195,23
AWD8A41	279350T000070507	18/04/2023	76252	R$ 293,47
AWE8487	279350S000173385	15/04/2023	56732	R$ 130,16
AWJ9J90	279350S000173725	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AWK6492	279350T000073168	18/04/2023	51851	R$ 195,23
AWN6059	279350S000173392	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AWO9258	279350S000173409	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000173580	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AWU0I12	279350S000173569	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AWW4897	279350T000068311	22/04/2023	55414	R$ 195,23
AWX9063	279350S000173624	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AWY8737	279350S000173353	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AWZ7G80	279350T000073173	19/04/2023	51851	R$ 195,23
AWZ7G80	279350S000173688	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AXG4F28	279350NIC0032864	04/04/2023	50020	R$ 586,94

AXG5134	279350S000173444	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AXH6384	279350NIC0032856	04/04/2023	50020	R$ 586,94
AXI2870	279350S000173528	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AXJ7F75	279350S000173476	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AXK6H43	279350S000173435	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AXM6101	279350NIC0032884	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AXM7G63	279350S000173694	17/04/2023	56732	R$ 130,16
AXQ3521	279350S000173637	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AXT3A79	279350S000173749	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AYA1E71	279350S000173498	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AYB1877	279350S000173496	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AYC4A44	279350NIC0032869	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AYC9D35	279350S000173606	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AYD3F27	279350NIC0032898	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AYK0683	279350T000073169	19/04/2023	61220	R$ 293,47
AYL6H54	279350S000173711	17/04/2023	60503	R$ 293,47
AYN5880	279350S000173300	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AYQ2121	279350T000047324	17/04/2023	54526	R$ 195,23
AZB5I66	279350S000173648	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AZF2295	279350T000073163	18/04/2023	60250	R$ 293,47
AZH5049	279350S000173479	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AZH7J07	279350S000173406	14/04/2023	60503	R$ 293,47
AZO5J93	279350S000173611	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000173751	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000173313	13/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000173670	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000173681	18/04/2023	60503	R$ 293,47
AZS0179	279350S000173506	15/04/2023	60503	R$ 293,47
AZT1J03	279350NIC0032895	04/04/2023	50020	R$ 390,46
AZT3922	279350S000173584	16/04/2023	56732	R$ 130,16
AZV5G12	279350S000173453	16/04/2023	60503	R$ 293,47
AZY9802	279350T000073177	19/04/2023	61220	R$ 293,47
BAA0D19	279350S000173722	17/04/2023	56732	R$ 130,16
BAA8776	279350S000173612	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAB8J11	279350S000173720	17/04/2023	56732	R$ 130,16
BAF3I36	279350S000173480	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAG5606	279350S000173644	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BAJ6348	279350S000173568	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAK3120	279350S000173543	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BAO9G85	279350NIC0032878	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BAP9F12	279350T000073167	18/04/2023	51930	R$ 293,47
BAQ0473	279350S000173599	16/04/2023	60503	R$ 293,47

BAQ0473	279350S000173446	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BAQ6079	279350S000173401	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAR4920	116100T000264699	15/04/2023	57380	R$ 293,47
BAR4920	116100T000264696	15/04/2023	70561	R$ 293,47
BAS2077	279350S000173450	16/04/2023	56732	R$ 130,16
BAT1E45	279350S000173724	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BAT4I79	279350S000173348	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BAU5D33	279350T000073187	20/04/2023	76332	R$ 293,47
BAU6577	279350T000068317	22/04/2023	55414	R$ 195,23
BAV7975	279350NIC0032893	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BAW2C46	279350NIC0032888	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BAW5I00	279350S000173299	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BAY8H67	279350S000173438	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BAZ0744	279350S000173598	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBA8G39	279350S000173521	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE1722	279350S000173602	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BBE3826	279350S000173515	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BBH4A86	279350NIC0032897	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BBN0853	279350S000173311	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350NIC0032854	04/04/2023	50020	R$ 586,94
BBP2436	279350S000173689	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBP5A03	279350S000173459	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBR4I91	279350S000173695	18/04/2023	56732	R$ 130,16
BBR6681	279350T000073170	19/04/2023	61220	R$ 293,47
BBR9G22	279350S000173750	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BBT4119	279350S000173616	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BBV3E17	279350S000173733	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BBW2A99	279350NIC0032876	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BBW2A99	279350NIC0032885	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BBX7A64	279350T000073181	20/04/2023	76331	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0032875	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BBY9E88	279350NIC0032891	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BCB0J94	279350S000173656	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350T000068304	19/04/2023	55417	R$ 195,23
BCF5912	279350S000173332	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCF6524	279350S000173326	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCG2886	279350S000173420	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCI6907	279350S000173696	18/04/2023	56732	R$ 130,16
BCI8I07	279350S000173394	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BCK2G95	279350S000173744	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BCK6046	279350S000173387	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCK9211	279350S000173428	15/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCK9211	279350S000173346	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BCM3E08	279350S000173366	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCN5833	279350T000072447	20/04/2023	76332	R$ 293,47
BCO1166	279350S000173412	14/04/2023	56732	R$ 130,16
BCO6526	279350S000173532	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4D06	279350S000173660	18/04/2023	56732	R$ 130,16
BCV4B47	279350NIC0032881	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BCW1E47	279350S000173364	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BCW7H21	279350S000173636	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BCZ8G94	279350T000072449	20/04/2023	57380	R$ 293,47
BDB8B38	279350S000173472	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BDH8A33	279350S000173395	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C97	279350NIC0032873	04/04/2023	50020	R$ 176,76
BDK6F60	279350S000173421	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BDL7D62	279350S000173699	18/04/2023	56732	R$ 130,16
BDL9G45	279350T000063654	18/04/2023	55414	R$ 195,23
BDN6E02	279350S000173343	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDO7J32	279350S000173735	17/04/2023	56732	R$ 130,16
BDP2511	279350S000173403	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BDP3H06	279350S000173628	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BDR9D78	279350S000173388	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BDT8C17	279350S000173365	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BDV3E59	279350T000049682	19/04/2023	76332	R$ 293,47
BDX6G17	279350S000173600	16/04/2023	56732	R$ 130,16
BEA7G55	279350S000173357	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BEH6G77	279350S000173462	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BEN1D49	279350S000173687	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BEP1H18	279350S000173560	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BEP6G44	279350NIC0032871	04/04/2023	50020	R$ 390,46
BEP6J75	279350S000173466	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BHE6H92	279350S000173423	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000173672	17/04/2023	60503	R$ 293,47
BLB1J19	279350S000173615	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BRZ2B72	279350S000173557	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000173635	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000173647	18/04/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000173440	15/04/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000173468	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BSA7397	279350S000173389	14/04/2023	60503	R$ 293,47
BVT8I48	279350S000173371	13/04/2023	60503	R$ 293,47
BWH9947	279350S000173475	16/04/2023	60503	R$ 293,47
BWO3G93	279350T000073182	20/04/2023	76332	R$ 293,47

BZD1552	279350S000173295	13/04/2023	60503	R$ 293,47
CCT0516	279350S000173533	17/04/2023	56732	R$ 130,16
CCW4F49	279350S000173422	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CDC3G68	279350S000173610	16/04/2023	60503	R$ 293,47
CFS6835	279350S000173384	15/04/2023	60503	R$ 293,47
CLQ5789	279350S000173314	14/04/2023	60503	R$ 293,47
CMM5139	279350NIC0032867	04/04/2023	50020	R$ 176,76
CVF2G26	279350S000173336	14/04/2023	56732	R$ 130,16
CVO2F07	279350S000173585	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DAK6665	279350S000173531	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DBF5022	279350S000173369	13/04/2023	56732	R$ 130,16
DDF4043	279350S000173356	14/04/2023	56732	R$ 130,16
DEA6655	279350S000173705	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DFA5H99	279350T000073194	22/04/2023	55414	R$ 195,23
DGN3157	279350S000173430	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DHZ4463	279350T000072444	19/04/2023	54522	R$ 195,23
DIN1D26	279350T000070513	22/04/2023	55414	R$ 195,23
DKN4153	279350S000173686	17/04/2023	56732	R$ 130,16
DLR1G88	279350S000173618	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DLV5H55	279350S000173443	15/04/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000173373	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DNY3289	279350T000056196	17/04/2023	55414	R$ 195,23
DQB0B35	279350NIC0032852	04/04/2023	50020	R$ 586,94
DUB9061	279350S000173732	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DVA5C76	279350S000173567	16/04/2023	60503	R$ 293,47
DVT6775	279350S000173323	14/04/2023	60503	R$ 293,47
DWB8461	279350S000173537	17/04/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000173310	13/04/2023	60503	R$ 293,47
DZF8C64	279350S000173620	16/04/2023	60503	R$ 293,47
EBR3929	279350S000173605	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ECT4B90	279350S000173590	16/04/2023	60503	R$ 293,47
ECU1J79	279350S000173668	18/04/2023	60503	R$ 293,47
EDS4B66	279350S000173449	16/04/2023	56732	R$ 130,16
EGO7520	279350S000173551	17/04/2023	60503	R$ 293,47
EHL6880	279350NIC0032874	04/04/2023	50020	R$ 586,94
EKT7J03	279350S000173728	18/04/2023	60503	R$ 293,47
EMY7G16	279350S000173655	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ENS3761	279350T000068310	22/04/2023	51851	R$ 195,23
ENS3761	279350T000068309	22/04/2023	76331	R$ 293,47
EPB8486	279350S000173738	17/04/2023	60503	R$ 293,47
ESS9B99	279350S000173451	16/04/2023	56732	R$ 130,16
EUM2983	279350S000173630	18/04/2023	60503	R$ 293,47

EYM0E80	279350S000173710	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FGB0A25	279350S000173662	18/04/2023	60503	R$ 293,47
FGL5F61	279350S000173556	14/04/2023	60503	R$ 293,47
FIP4026	279350S000173684	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FKS5E35	279350NIC0032880	04/04/2023	50020	R$ 586,94
FMB7778	279350T000056197	17/04/2023	54600	R$ 130,16
FNJ1248	279350S000173566	16/04/2023	60503	R$ 293,47
FNK7B72	279350S000173651	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FOH3B48	279350S000173546	17/04/2023	60503	R$ 293,47
FSN8B43	279350T000070511	20/04/2023	76252	R$ 293,47
FYK1B20	279350S000173383	15/04/2023	56732	R$ 130,16
GAM3G55	279350S000173524	14/04/2023	60503	R$ 293,47
GER1G99	279350T000068307	20/04/2023	55417	R$ 195,23
GGF1B87	279350S000173382	14/04/2023	60503	R$ 293,47
GIX2D61	279350S000173315	14/04/2023	56732	R$ 130,16
HAD5B52	279350S000173465	16/04/2023	60503	R$ 293,47
HAR1267	279350NIC0032890	04/04/2023	50020	R$ 390,46
HHW5994	279350T000068313	22/04/2023	54600	R$ 130,16
HIL0F35	279350T000073166	18/04/2023	51851	R$ 195,23
HNX9481	279350T000072440	17/04/2023	54526	R$ 195,23
HNY4J23	279350S000173595	16/04/2023	60503	R$ 293,47
HPV7C98	279350S000173342	13/04/2023	60503	R$ 293,47
HSA8C93	279350NIC0032865	04/04/2023	50020	R$ 586,94
HST4388	279350S000173433	15/04/2023	60503	R$ 293,47
HTD7J15	279350S000173319	14/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000173527	15/04/2023	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000173344	13/04/2023	60503	R$ 293,47
HWU8238	279350S000173513	17/04/2023	60503	R$ 293,47
IFM6175	279350T000068312	22/04/2023	51930	R$ 293,47
ILE9084	279350NIC0032879	04/04/2023	50020	R$ 390,46
IOL6J74	279350S000173727	18/04/2023	60503	R$ 293,47
ISM6F95	279350S000173561	16/04/2023	60503	R$ 293,47
IWB9B85	279350S000173329	14/04/2023	60503	R$ 293,47
IXI8B66	279350S000173666	18/04/2023	60503	R$ 293,47
JFO0D42	279350S000173729	18/04/2023	60503	R$ 293,47
JNO5236	279350S000173707	17/04/2023	60503	R$ 293,47
JTK7H84	279350S000173347	14/04/2023	60503	R$ 293,47
JTM1952	279350NIC0032892	04/04/2023	50020	R$ 586,94
JVD2E46	279350S000173726	18/04/2023	60503	R$ 293,47
JYJ6438	279350S000173550	17/04/2023	60503	R$ 293,47
LPT1D27	279350S000173621	18/04/2023	60503	R$ 293,47
MCB0J42	279350S000173439	15/04/2023	60503	R$ 293,47

MCH8D40	279350S000173349	14/04/2023	60503	R$ 293,47
MCI2060	279350S000173363	13/04/2023	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000173437	15/04/2023	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000173408	14/04/2023	60503	R$ 293,47
MCQ4359	279350S000173399	15/04/2023	60503	R$ 293,47
MEV4A59	279350S000173545	17/04/2023	60503	R$ 293,47
MFE0E89	279350S000173613	16/04/2023	60503	R$ 293,47
MGD8617	279350S000173737	17/04/2023	60503	R$ 293,47
MIR2340	279350S000173410	14/04/2023	60503	R$ 293,47
MJP2G45	279350S000173623	18/04/2023	60503	R$ 293,47
MKJ2J65	279350S000173576	16/04/2023	60503	R$ 293,47
MKK7147	279350S000173649	18/04/2023	60503	R$ 293,47
MKK8G62	279350S000173607	16/04/2023	60503	R$ 293,47
MLU5E80	279350S000173354	13/04/2023	56732	R$ 130,16
MYT9H40	279350S000173304	14/04/2023	56732	R$ 130,16
NDG7D32	279350S000173601	15/04/2023	60503	R$ 293,47
NFN3I04	279350S000173654	17/04/2023	60503	R$ 293,47
NJL5628	279350S000173581	16/04/2023	56732	R$ 130,16
NRG2F14	279350S000173341	13/04/2023	60503	R$ 293,47
NRV6E30	279350S000173745	18/04/2023	60503	R$ 293,47
NZP8I88	279350S000173604	15/04/2023	60503	R$ 293,47
ONZ9I78	279350T000073155	17/04/2023	76252	R$ 293,47
OOJ5132	279350S000173345	13/04/2023	60503	R$ 293,47
OOJ5882	279350S000173424	14/04/2023	60503	R$ 293,47
OOJ8649	279350T000073180	20/04/2023	76251	R$ 293,47
OPE0J09	279350S000173677	18/04/2023	56732	R$ 130,16
OPY8728	279350S000173734	17/04/2023	60503	R$ 293,47
OVJ0328	279350S000173664	18/04/2023	56732	R$ 130,16
PDQ9435	279350NIC0032850	04/04/2023	50020	R$ 586,94
PIN9H85	279350S000173425	14/04/2023	60503	R$ 293,47
PLZ7C24	279350S000173320	13/04/2023	60503	R$ 293,47
PQN9I38	116100T000620751	16/04/2023	54100	R$ 130,16
PZC5J39	279350S000173553	17/04/2023	60503	R$ 293,47
PZJ3793	279350S000173642	18/04/2023	60503	R$ 293,47
PZX6G68	279350S000173593	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QAB6I96	279350S000173625	18/04/2023	56732	R$ 130,16
QAR9197	279350NIC0032857	04/04/2023	50020	R$ 586,94
QHO9E37	279350S000173646	18/04/2023	56732	R$ 130,16
QHX9J09	279350S000173716	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QII2987	279350S000173456	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QIJ9F19	279350S000173463	16/04/2023	60503	R$ 293,47
QJN6532	279350S000173526	15/04/2023	60503	R$ 293,47

QLV2D51	279350T000073196	22/04/2023	55414	R$ 195,23
QPR6B37	279350NIC0032853	04/04/2023	50020	R$ 586,94
QQT0G60	279350S000173398	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QUA5D74	279350S000173414	14/04/2023	60503	R$ 293,47
QUA5D74	279350S000173740	17/04/2023	60503	R$ 293,47
QUE8D77	279350S000173565	16/04/2023	56732	R$ 130,16
QUU0727	279350S000173294	13/04/2023	60503	R$ 293,47
QZQ9A04	279350S000173508	15/04/2023	56732	R$ 130,16
RAG2I58	279350T000073162	18/04/2023	76252	R$ 293,47
RFO6C18	279350NIC0032863	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RHD4C37	279350S000173540	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHD8A15	279350S000173339	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE4E13	279350S000173322	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE4E25	279350T000073156	17/04/2023	54526	R$ 195,23
RHE5C75	279350S000173592	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000173714	17/04/2023	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000173452	16/04/2023	56732	R$ 130,16
RHE6G72	279350S000173634	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RHG9G11	279350S000173302	14/04/2023	60503	R$ 293,47
RHH7D92	279350S000173467	16/04/2023	56732	R$ 130,16
RHN5H21	279350NIC0032849	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RHQ2D81	279350S000173577	16/04/2023	60503	R$ 293,47
RHR4D71	279350NIC0032860	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RHS3J14	279350S000173680	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RHU2J38	279350S000173643	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RHU2J38	279350S000173291	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RHW0C64	279350NIC0032886	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RHX3H70	279350S000173641	18/04/2023	60503	R$ 293,47
RTS7B98	279350NIC0032872	04/04/2023	50020	R$ 390,46
RWB3H39	279350NIC0032851	04/04/2023	50020	R$ 586,94
RWE1E84	279350S000173309	13/04/2023	60503	R$ 293,47
RXX1H99	279350S000173337	14/04/2023	56732	R$ 130,16
SAX9J30	279350NIC0032870	04/04/2023	50020	R$ 390,46
SDP5D51	279350S000173489	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SDU0E62	279350S000173692	19/04/2023	60503	R$ 293,47
SDU0E66	279350S000173391	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SDU0E66	279350S000173397	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SDU2G09	279350S000173555	17/04/2023	60503	R$ 293,47
SDU7A30	279350S000173333	13/04/2023	60503	R$ 293,47
SDY4C33	279350S000173454	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5G79	279350S000173378	15/04/2023	60503	R$ 293,47
SDZ5G79	279350S000173308	14/04/2023	60503	R$ 293,47

SDZ8F52	279350T000073197	22/04/2023	76332	R$ 293,47
SEE6H12	279350T000045900	19/04/2023	70721	R$ 293,47
SEF0G45	279350S000173460	16/04/2023	60503	R$ 293,47
SEH2J83	279350S000173317	14/04/2023	60503	R$ 293,47
SHG7C64	279350S000173379	15/04/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABC8363	279350S000173617	16/04/2023	56732	
AFY9186	279350S000173653	17/04/2023	56732	
AHO6273	279350S000173441	15/04/2023	56732	05117265692
AMY2776	279350S000173481	15/04/2023	56732	
ARP1362	279350S000173486	15/04/2023	56732	
ARU9H77	279350S000173685	17/04/2023	56732	
ASU0819	279350S000173562	16/04/2023	56732	
ASX8152	279350S000173586	16/04/2023	56732	
ATS9605	279350S000173661	17/04/2023	56732	
AVH3G14	279350S000173352	13/04/2023	56732	
AWU0135	279350S000173512	15/04/2023	56732	
AXJ0010	279350T000073161	18/04/2023	54600	06694671574
AXJ1764	279350S000173626	18/04/2023	56732	
AYN1048	279350S000173502	15/04/2023	56732	
AZC6H34	279350S000173338	14/04/2023	56732	
BBV0735	279350T000056198	17/04/2023	73662	
BEV5J61	279350S000173355	14/04/2023	56732	04963631381
BKS5D23	279350S000173693	19/04/2023	56732	
CAM6716	279350S000173359	14/04/2023	56732	02422738646
DIZ4I17	279350S000173360	14/04/2023	56732	
GWZ3111	279350S000173690	17/04/2023	56732	
HHO3759	279350S000173358	14/04/2023	56732	
MDL0E47	279350S000173554	17/04/2023	56732	
QOY3E89	279350S000173579	16/04/2023	56732	
REY1C59	279350S000173471	16/04/2023	56732	

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br